SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 12 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2118

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO Nº 62/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 62/2018, MODALIDADE DE DISPENSA.

OBJETO: CONFECÇÃO DE 02 FAIXAS 4,0 X 1,0 METRO, 02 FAIXA 3,0X0,60 METRO E 1 BANNER 1,50X1,50 METROS REFERENTE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO DA CÂMARA.

EMPRESA COM MELHOR PREÇO: ALESSANDRO MIRANDA ROA-ME, CNPJ:10.157.305/0001-65, VALOR DO ORÇAMENTO R$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Amambai, 07 DE JUNHO DE 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:E1B78078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071070/2018

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n° 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Registro de preço para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25/06/2018, às 08h00m (oito horas)**, **DEVIDO A CORREÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 11 de Junho de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9BC4E84D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.682/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
Processo Administrativo nº 071115/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRESCOVIT E BRESCOVIT LTDA - ME - Contratada
CNPJ/MF nº 04.127.903/0001-99
OBJETO: Prestação de Serviço de hospedagem em apartamento com ar condicionado e banheiro privativo, incluso o fornecimento de café da manhã, destinado à acomodação dos membros participantes da Caravana da Saúde Indígena, a ser realizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em parceria com o Município de Amambai – MS, entre os dias 15 a 17 de Junho do corrente ano.
Valor Total: R$ 29.560,00(Vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 06(seis) meses.
FUNDAMENTO: art. 24, V, Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 07 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

SR. ADRIANO CARLOS BRESCOVIT
Administrador
CPF n° 407.310.811-53

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C4952C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071115/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa: BRESCOVIT E BRESCOVIT LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.127.903/0001-99, estabelecida na Rua Marechal Floriano, n° 621, Ala 1, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Adriano Carlos Brescovit, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 356.463 SSP/MS e do CPF/MF n° 407.310.811-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, n° 621, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa para a contratação de Prestação de Serviço de hospedagem em apartamento com ar condicionado e banheiro privativo, incluso o fornecimento de café da manhã, destinado à acomodação dos membros participantes da Caravana da Saúde Indígena, a ser realizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em parceria com o Município de Amambai – MS, entre os dias 15 a 17 de Junho do corrente ano.
Valor Total: R$ 29.560,00(Vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais).
Recurso da Secretaria Municipal de Saúde
Conta Corrente n° 76.783
PRAZO: 06(seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 07 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7AB581CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 038/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeada **DEBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL**, para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI-8**,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. _____ Fls:___
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:84C74A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 149/18 DE 15 DE MAIO DE 2018. -DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS -RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	MATR. Nº	PERIODO DA LICENÇA
RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	6317-12	120 DIAS A PARTIR DE 04/05/2018

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 15 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:92E096B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 223/18 DE 11 DE JUNHO DE 2018 -DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - CAMILA E SINTHIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	MATR. Nº	PERIODO DA LICENÇA
CAMILA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY	2745-1 e 2745 - 2	120 DIAS A PARTIR DE15/05/18
SINTHIA MACIEL NEVES JARA	8642-1	120 DIAS A PARTIR DE 12/06/18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante dos atestados médicos apresentados, conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 11 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:141ED7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 224/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2.018 DESAVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA APARECIDA ANTUNES D´AVALO, CONCEDIDO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 070968/2.018 – Desaverbação de Tempo de Serviço/Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1.º DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO constante na Portaria 209/1.998 de 28 de outubro de 1.998, nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ANTUNES D´AVALO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referencia 17, CH40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ - Desaverbar Tempo de Serviço/Contribuição – Referente ao 2º QUINQUENIO de Licença Premio relativo ao período de 02.01.1.990 á 01.01.1.995, não contabilizados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art.2º O tempo de serviço DESAVERBADO na forma descrita acima, não foi computado para qualquer efeito jurídico ou financeiro no cargo da servidora acima identificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo a citação de que torna sem efeito o inteiro teor da Portaria nº 209/1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D683B5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 225/18 DE 11 DE JUNHO DE 2.018 CONCEDE 08 (OITO) DIAS DE GALA AO SERVIDOR QUE MENCIONA - .KELLI NUNES CHAPARRO,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 93, item III, da Lei Complementar nº 04/2004, e.;
Considerando Protocolo sob o nº 70817/18.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias de **GALA** á servidora **KELLI NUNES CHAPARRO,** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão, inscrita sob a ***Matricula nº 12976-4,*** por motivo de seu casamento ocorrido no dia 18/05/18.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 18/05/18.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EE099536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 228/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018. ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 60% (sessenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, nomeado através do Decreto nº 336/17, alterado pelo Decreto nº. 596/17, Decreto nº 634/2017, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CFB35821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 230/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 076/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 11% (onze por cento) para 50% (cinquenta por cento) a gratificação concedida à servidora **JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SIMBOLO DAI – 5,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nomeada através do Decreto nº 605/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____Fls:__
Em: ___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B113AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 264/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -ALENCAR FERNANDES ANTUNES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ALENCAR FERNANDES ANTUNES** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAÍ-7,** lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de junho 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8E6870B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 265/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2.108 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ALENCAR FERNANDES ANTUNES -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALENCAR FERNANDES ANTUNES** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6,** lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:26C99920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 262/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SEVIÇOS, SIMBOLO (DAI – 9), concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/04/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C42A4D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 263/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018. EXONERA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-JUNIOR RODRIGUES MARQUES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 153/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JUNIOR RODRIGUES MARQUES,** ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, nomeado através do DECRETO nº

285/17 de 15 de março de 2.107, publicado no DOM Assomasul nº 1818, em 16/03/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/04/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:124368DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 226/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2.018 RECONHECER O DIREITO AO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.JOSÉ FRANCISCO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 50, § IV, da Lei Orgânica Municipal.
- Ainda considerando o Protocolo nº 70704/18

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o ***direito ao gozo de 01 (uma) Licença Prêmio*** por assiduidade relativo ao **2º quinquênio de efetivo exercício** prestado ao município, em favor do servidor **JOSÉ FRANCISCO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Operador de Maquinas,** Padrão III, Referencia 15, CHS40, inscrito sob a Matricula nº 176-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR – Departamento de Limpeza Publica, relativo aos quinquênios transcorridos entre: (***09/06/1993 á 09/06/1998),*** a contar de 02 de julho/18, pelo período de 03 meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02.07.18, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:01ED4D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 228/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018. CONVOCA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MICHELLE MONTEIRO GODOY BORTOLOTTO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004 e posteriores alterações.

- **Considerando** que a Estratégia de Saúde da Família – ESF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia, em conformidade com a Portaria nº 2.488/2011, de 21 de outubro de 2011;

- **Considerando** Ofício SMS nº 011/2018-A, de 22 de janeiro de 2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a servidora abaixo relacionada para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo
1596-1	MICHELLE MONTEIRO GODOY BORTOLOTTO	DENTISTA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CF744F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 229/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018. TORNA SEM EFEITO O REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - HENRIQUE CESAR KOMIYAMA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004 e posteriores alterações.

Considerando oficio SMS nº. 128/18.

RESOLVE:

Art. 1.º Torna sem efeito o Regime Suplementar de trabalho relacionado à convocação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, concedidos ao servidor **HENRIQUE CESAR KOMIYAMA**, concursado no cargo efetivo de Dentista, matricula nº 3722-1.

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34C88152

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 164, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município e os artigos 252 e 254, da Lei Complementar nº 30 de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à Afonso Torres, com validade a contar de 12 de maio de 2018, em decorrência do óbito de sua esposa Estelita Centurion Torres, que era aposentada sob a égide da Lei Municipal nº 262, de 21 de setembro de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 04 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C0C2A7EF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 165, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Vanusa Santos do Viso do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 06 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:592899EF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CESSIONÁRIA: SOCIEDADE MISSIONÁRIA EBENÉZER - SOME - CNPJ Nº 02.116.342/0001-05
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir da data de sua assinatura.
OBJETO: O Outorgante cede por tempo determinado, sob a forma de utilização gratuita à Outorgada Cessionária, a área total, prédio e instalações do Centro de Integração Social da Criança, do Adolescente e da Família - CISCAF PREFEITO VICENTE DE MEDEIROS.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Alcione Moreira Beloto, Manoel Aparecido da Silva, Rosemary Sales da Silva Lima

Anastácio – MS, 15 de abril de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:453DDDE0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: SOCIEDADE MISSIONÁRIA EBENÉZER - SOME - CNPJ Nº 02.116.342/0001-05
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - CNPJ nº 03.452.307/0001-11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura.
OBJETO: A Outorgante cede por tempo determinado, sob a forma de utilização gratuita ao Outorgado Cessionário, a área total, prédio e instalações da SOME – Sociedade Missionária Ebenézer.
ASSINATURAS: Alcione Moreira Beloto, Nildo Alves de Albres, Manoel Aparecido da Silva, Rosemary Sales da Silva Lima

Anastácio – MS, 15 de abril de 2018.

ALCIONE MOREIRA BELOTO
Sociedade Missionária Ebenézer - SOME

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:28CDCC8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI N.º 08, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
ENCAMINHA para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Os anexos do Plano Plurianual previstos nos incisos II, III e IV, do § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.568, de 20 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021, ficam revistos e atualizados, inclusive com a inserção de novas ações, tudo de conformidade com os documentos que integram a presente lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 08/2018.

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
Encaminho para a deliberação dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a revisão do Plano Plurianual 2018-2021.
Ressalto que a revisão do Plano Plurianual atende ao disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.568, de 20 de dezembro de 2017 e se faz necessária porque ajusta os programas e ações de governo com os objetivos e metas que se pretende alcançar no ano vindouro, e possibilita a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, a qual norteará a elaboração da Lei Orçamentária para 2019.
Menciono, também, que a presente propositura insere duas novas ações ao Plano Plurianual, que são as seguintes:
- 1052 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a SOSURB – Serviços Urbanos;

- 1.059 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a SOSURB – Serviços Rurais.
Procedeu-se, também, a atualização dos valores constantes dos mencionados anexos.
Posto isto, solicito a análise e aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência, tendo em vista que as alterações são de grande importância para a elaboração da legislação orçamentária, para o exercício de 2019.
Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e seus nobres pares, manifestações de respeito.
Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:F93B1272

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI N.º 09, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Encaminha para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 67 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2019, compreendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para a elaboração do orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais para a sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas;
XI – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas.
Parágrafo único. O Município observará os princípios fixados pela Constituição Federal, bem como as determinações contidas na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na LC nº 10, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica Municipal e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
CAPÍTULO II
Das Diretrizes Orçamentárias
SEÇÃO I
Das Diretrizes, Metas e Prioridades para a Elaboração do Orçamento do Município.
Art. 2º A proposta orçamentária para 2019, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Autarquia Municipal, observará, na fixação das despesas, os projetos e atividades elencados nos anexos, partes integrantes desta lei, não se constituindo, todavia, como um limite rígido ou estabelecimento de ordem cronológica na execução da despesa.
SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal
Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo;
IV – investimentos;
V – contrapartida de convênios.
Art. 4º A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2019, sua aprovação e execução, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, conforme estabelece o art. 48 da LC nº 101/00, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.
Parágrafo único. Aplicam-se à administração indireta, no que couber, os limites e disposições da LC nº 101/00, cabendo a incorporação do seu orçamento anual, assim como as prestações de contas, às demonstrações consolidadas do Município.
Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 6º A elaboração da proposta orçamentária para 2019, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes:
I – na fixação das despesas serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, as diretrizes emanadas dos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
II – na estimativa das receitas considerar-se-ão as projeções estabelecidas, no que couber, nos anexos desta Lei;
III – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
IV – a execução de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
V - nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;
VI - a inscrição em restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa do exercício.
Art. 7º A inclusão de operações de créditos não previstas no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do art. 167, III, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.
Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, conforme preceitua a Constituição Federal e a LC nº 101/00.
§ 1º Observará um processo de planejamento permanente visando a descentralização e a participação comunitária; conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, da LC nº 101/00.
§ 2º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1,0% (um por cento), da receita corrente líquida nos termos do art. 16, § 3º, da LRF.
SEÇÃO III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
e das Diretrizes Gerais para sua Elaboração
Art. 9º O orçamento da seguridade social deverá guardar consonância com o disposto nos arts. 194 a 198 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais: patronal e dos servidores;
II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este art.;
III - de transferências de recursos do Tesouro municipal;
IV - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - de doações, a qualquer título.
Art. 10. Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade), indicando, para cada uma, o seu menor nível, e ainda:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, que obedecerá a seguinte classificação.
a) Despesas correntes - pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e

salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de capital – investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total dos Orçamentos.
Art. 12. A lei do orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo e atenderá o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964.
SEÇÃO IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais
Art. 13. O orçamento anual da educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o art. 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – a receita do FUNDEB será aplicada nos termos da legislação específica e atenderá a despesa com ensino básico, garantida a aplicação mínima de 60 % (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício.
Art. 14. O orçamento relativo à saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, regulamentada pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Parágrafo único. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere oart. 156e dos recursos de que tratam oart. 158e aalínea "b" do inciso I do caput o§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.
Art. 15. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 16. Às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43/01, contidas a partir de seu art. 36.
Art. 17. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.
Art. 18. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos arts 18, 19 e 20 de LC nº 101/00, obedecendo ainda, o disposto nos arts. 21 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 19. As análises e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da LC nº 101/00.
Art. 20. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da LC nº 101/00 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a órgãos, fundo ou despesa com destinação específica.
Art. 21. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, conforme estabelece o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, com o FGTS, a Receita Federal e o Município, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.
Art. 22. Integra a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, nos termos do art. 29, § 3º da LC nº 101/00.
Parágrafo único. Equipara-se a operação de crédito e integrará a dívida pública consolidada, nos termos do art. 29, § 1º, da LC nº 101/00, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 da mesma lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.
SEÇÃO V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo
Art. 23. O total das despesas do Poder Legislativo para 2019, de conformidade com o art. 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração contida na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar de 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:
I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do art. 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do art. 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do art. 159, da Constituição Federal.
§ 1o Os repasses à Câmara Municipal serão feitos, mensalmente, na proporção de um doze avos do total do orçamento do Poder Legislativo.
§ 2 º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art.29-A da Constituição Federal.
Art. 24. O valor do orçamento do Poder legislativo municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Art. 43 § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64, observando o que dispõe o Parecer – C nº. 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado, de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.
§ 2.º Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.
§ 3.º. A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da LC nº 101/00.
§ 4.º A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos Art. s 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.
§ 5.º O Legislativo municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus Vereadores;
Art. 25. Fica destinado às Emendas Parlamentares Individuais o limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida, sendo que a metade desse percentual será destinado ás ações e serviços públicos de saúde, nos termos do disposto no § 9º, do artigo 166, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, e artigo 68-A, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 21 de agosto de 2017.
SEÇÃO VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa
Art. 26. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos federais e estaduais, conforme arts. 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 9.424/1996 e suas alterações posteriores;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro municipal;
VIII – das transferências destinadas à saúde, educação e à assistência social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.
Art. 27. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice de preço ao consumidor amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
§ 3º A lei orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4.320/64, do art. 12 da LC nº 101/00 e dos demais atos da legislação superveniente.
Art. 28. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
I – os Créditos Suplementares por Anulação de Dotações Orçamentárias deverão ser realizados entre as fontes de recursos da mesma natureza. Os recursos de excesso de arrecadação poderão ser obtidos através do excedente de arrecadação das Fontes individuais de Recursos da Receita, não consignados no orçamento, ou previstos parcialmente, limitados aos valores efetivamente arrecadados;
II - a criação e alteração das fontes de recursos, decorrentes de novos procedimentos normatizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o assunto, e a sua movimentação oriunda de utilização de créditos orçamentários poderão ser realizadas por decretos do Poder Executivo;
III - poderão ser suplementadas por Superávit Financeiro as fontes de recursos que não foram utilizadas no exercício anterior, e se enquadrem nos ditames do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º;
IV - poderão ser suplementadas por excesso de arrecadação as fontes de recursos que tenham o ingresso de créditos superiores aos valores orçados, considerando ainda a tendência do excesso de arrecadação conforme estabelece o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º.
Art. 29. As suplementações à lei orçamentária de 2019 poderão ser feitas até o limite de 30 % (trinta por cento), em consonância com prerrogativas dos art. 7º, I, e art. 43, § 1º, I, II, III, IV, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos;
II - insuficiência de dotações nos programas dos fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - suplementações de contrapartidas de recursos oriundos de convênios com a União ou Estado, não consignados no orçamento, ou consignados parcialmente, limitados aos montantes de recursos efetivamente recebidos.
Art. 30. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 3º desta lei.
§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as ressalvadas por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renuncia de receita foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da LC nº 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de redução da despesa ou aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 32. As receitas próprias de órgãos e fundos e autarquia serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Art. 33. A elaboração e aprovação do projeto da lei orçamentária de 2019 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, que faz parte integrante desta Lei.
SEÇÃO VII
Da Alteração na Legislação Tributária
Art. 34. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – o recadastramento dos contribuintes e alteração das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - a revisão da pauta de valores da terra nua, para efeito de declaração do Imposto Territorial Rural - ITR;
V – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
VI - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do fundo de participação dos municípios – FPM, distribuídos em função da receita da União, do imposto de renda e imposto sobre produtos industrializados;
VII – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria conforme previsão legal;
VIII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
IX – a modernização da administração pública municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 35. Os projetos de lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no art. 14, da LC nº 101/00.
Art. 36. Ocorrendo alterações na legislação tributária, inclusive de aumento de alíquotas dos impostos, taxas ou contribuições, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.
Art. 37. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.
SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos
Art. 38. Para efeitos desta lei, o parâmetro geral e limites para as despesas com pessoal, será aquele contido na definição do art. 18 da LC nº 101/00.
Art. 39. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal, bem como ao disposto nos arts. 18 e 19, da LC nº 101/00.
Art. 40. De conformidade com as disposições contidas no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.
Art. 41. Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e conseqüentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os Artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo em suas respectivas alçadas.
Art. 42. Fica autorizada, nos termos da Constituição Federal, Artigo 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.
Art. 43. A averiguação do cumprimento dos limites e a publicação dos demonstrativos estabelecidos nos arts. 19, 20, 22, 30 § 4º , 53, 54 da LC nº 101/00, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o art. 63 da mencionada lei.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
Art. 44. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos na LC nº 101/00, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da dessa lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas no art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.
§ 1º No caso do art. 169, § 3º, I, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos em comissão e funções de confiança, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
SEÇÃO IX
Das Disposições sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais
Art. 45. Para atendimento ao prescrito no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária para pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários e de requisições de pagamento de pequeno valor, de conformidade com a legislação vigente.
SEÇÃO X
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas
Art. 46. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.
SEÇÃO XI
Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 47. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela administração pública municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios, acordos e congêneres, com órgãos dessas esferas de governo.
§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 2º É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, a transferência de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas ao:
I – repasse financeiro à creches e escolas para atendimento pré-escolar;
II – repasse financeiro às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico, prioritariamente para atender as áreas de saúde e educação, extensiva às entidades educativas e assistenciais especializadas no atendimento aos portadores de necessidades especiais e à pessoa em situação de vulnerabilidade social.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais, conforme disposições contidas no art. 19, I, da Constituição Federal, ressalvadas as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, especialmente o contido no art. 15, IV, e as subvenções destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social e educação.
Art. 48. O orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Parágrafo único. Esta destinação de recursos que direta ou indiretamente, cobre as necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e obedecerá às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar 101/2000.
Art. 49. Poderá o Município de acordo com o estrito interesse público, visando a facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a Órgãos públicos das Administrações Estadual e Federal, desde que autorizado expressamente pelo Legislativo.
Art. 50. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante;
III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.
IV - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais
Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
Parágrafo único. Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do município destinadas à:
I - renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis;
II - implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à receita Tributária do município.
III - implantação de projeto de urbanização e construção de infraestrutura pública.
Art. 52. Fica autorizada a realização de concurso público, desde que:
I - atenda aos dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na LC nº 101/00;
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município.
Art. 53. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na LC nº 101/00, para os Poderes Executivo e Legislativo observarão a seguinte ordem de prioridade:
I - redução das despesas de custeio administrativo;
II - redução das despesas de capital.
Parágrafo único. Para o atendimento do disposto neste art. ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.
Art. 54. Fica autorizada a criação de elementos de despesa dentro de uma ação e de um Programa de Trabalho já existente no Orçamento-Programa aprovado, que no curso da sua execução se fizer necessária, através de Decreto Executivo.
Art. 55. A proposta orçamentária para 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até 15 de outubro do corrente ano, em consonância com a legislação vigente e Art. 67, § 9º, da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo do prazo estabelecido pelo art. 35 do ADCT.
Parágrafo único. As propostas de modificação no projeto da lei orçamentária anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 56. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do ano corrente, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.
Art. 57. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 58. O departamento de planejamento, em consonância com o setor contábil, e anuência do chefe do Poder Executivo, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.
Art. 59. Para atender o disposto no art. 8º da LC nº 101/00, uma vez aprovado o orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, observado o valor global do orçamento da receita e a variação possível das obrigações financeiras por período específico.
Parágrafo único. Os níveis de desembolso poderão ser reavaliados e readequados no bimestre, conforme mecanismos de verificação e controle interno, sendo a variação mensal da receita e disponibilidade geral de caixa por período, o indicador seguro do montante da despesa programada para liquidação no exercício.
Art. 60. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.
Art. 61. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 62. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 09/2018
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
Encaminho, à alta deliberação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que estatui as diretrizes, as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o próximo exercício.
O projeto ora apresentado, estabelece as prioridades a serem executadas no exercício financeiro de 2019, cujos projetos e atividades servirá de premissa básica para a elaboração da lei orçamentária para o próximo exercício.
Informo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que o projeto foi elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, contemplando mecanismos de controles tais como:
a -procedimentos a serem adotados nas alterações na legislação tributária;
b - equilíbrio entre receitas e despesas;
c- critérios e forma de limitação de empenhos.
Deve ser ressaltado que em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Responsabilidade Fiscal, e art. 44 da Lei 10.257/2001, Estatuto das Cidades, foi realizada no dia 24 de maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, audiência pública, devidamente convocada, através de publicação no Diário Oficial do Município, onde foi apresentados e discutidos as diretrizes, os objetivos e as metas da atual administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, que foram inseridas no anexo projeto de lei que institui a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.
Posto isto, solicito à analise e aprovação da presente propositura, aproveitando da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e nobres pares manifestações de estima e consideração.
Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:0AF1548E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para **o "fornecimento de tinta para demarcação viária e outros materiais para o DEMUTRAN".**

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 25 de junho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:E6718ACC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 019/2018.
Objeto: Contratação de serviço de fonoaudiologia (teste de orelhinha), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS Nº 0206/2018, processo administrativo n° 027/2018. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 11 de junho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D272C0CD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo 0KM de transporte sanitário eletivo com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0253/2018, processo administrativo n° 034/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 26/06/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 11 de junho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9E19BD78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 025/2018 SEMEL

O Exmº Sr. Eraldo Juarez de Souza, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, conforme Edital nº 001/2018.

Artigo 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:
José Albertino Duarte – Presidente
Ermeson Luna Bonfim – Secretário
Marli Peixoto Aranda – Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Bodoquena/ MS., 08 de junho de 2018

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2E015F06

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 39/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria de Administração, Turismo, Obras, Gabinete e Diretorias de Políticas Agrícolas.

Empresa (s)	Valor Homologado
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 56.520,79 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos)
ART VIDEO EIRELI - EPP.	R$ 731,84 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 7.468,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Valor Global: R$ 64.721,43 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Data: 11/06/2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

SRª. LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BD2041B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2018

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Fabiano Gaúna Leal.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

FABIANO GAÚNA LEAL, brasileiro, portador da C. I. RG nº 2.248.026 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.496.301-11, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Das Esmeraldas, s/nº.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de **GARI**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017, bem como adicional noturno de 35% (trinta e cinco por cento) e de insalubridade na proporção de 40% (quarenta por cento), ambos sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 29 de maio de 2018 a 29 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete Secretário de Obras;
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 29 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

FABIANO GAÚNA LEAL
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado – OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/MS
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BA0C3BB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Termo de extinção do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 032/2017" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Hernani Monteiro Braga.

Aos 26 dias do mês de maio de 2018, o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673⁄0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, resolve extinguir o "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 032/2017", em razão do falecimento do **CONTRATADO**, Senhor **HERNANI MONTEIRO BRAGA**, portador da C. I. RG nº 785.426 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.760.451-34, conforme prova se extrai da Certidão de Óbito nº 062901 01 55 2018 4 00266 077 0106569 18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a extinção do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 032/2017",* celebrado no dia 01/06/2017, em decorrência do falecimento do Contratado, datado em 25 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Por força deste instrumento, extingue-se o Contrato de que trata a Cláusula Primeira.

Assim resolvendo, o Contratante assina o presente Termo de Extinção Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2038D842

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2018-RH

Dispõe sobre a designação de MARIA AUXILIADORA FRANÇA para atuar na Casa de Acolhimento Infanto-Juvenil e Centro de Atenção Psicossocial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA AUXILIADORA FRANÇA** para atuar na Casa de Acolhimento Infanto-Juvenil e Centro de Atenção Psicossocial, conforme a demanda, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09/06/2018**.

Bonito/MS, 08 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E845418C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2018

CONTRATO N°. 45/2018
Transporte Escolar Zona Rural

CONTRATADA: **JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA**
PROCESSO Nº. 1412/2018
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços do Transporte Escolar Rural, visando atender as Linhas nº 05 Katayama e nº 10 Santa Ana, através da Secretaria Municipal de Educação.

O Contrato nº 45/2018, firmado em 02 de Maio 2018, estabeleceu em sua Cláusula Décima Terceira que as despesas decorrentes com a contratação ocorreriam por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Fonte 101 Ficha 190

Porém após análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação, pôde-se verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de remanejamento de parte da dotação orçamentária acima citada para a Ficha 193 Fonte 124, visando atender as despesas decorrentes do exercício de 2018.

Desta forma, solicitamos que seja feita o **Remanejamento** do Recurso Orçamentário da dotação acima citada referente a Linha nº 10 Santa Ana, para a seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Fonte 124 Ficha 193 R$ 22.856,80

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 06 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:CD26B285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0662/18

De, 02 de maio de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: COZINHEIRO.

LOCAL: CIDADE.

10º - MARCELA FRANCILLI DE LIMA GONÇALVES.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: CIDADE

29º - ADELIR DA SILVA GALANTE.
30º - ROSEMEIRE DE SOUZA CARVALHO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7B3DD234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0701/18

De, 04 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **ADEMIR CARDOSO PASINI**, do Cargo **MOTORISTA "D" - EFETIVO**, Matricula 73335-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:0F48EBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0703/18

De, 04 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
D E C R E T A:
Artigo 1º- Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **MARIA HELENA LOURENTE DE OLIVEIRA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 186.306.810.1, fixada em 23/05/2018, ocupante do Cargo **PROFESSOR-N-V - EFETIVO**, matrícula nº 3352-1, Classe "E", Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/05/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7A66AD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0704/18

De, 04 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **PROFESSOR-EFETIVO**, Classe "E", Nível V, matrícula nº 3352-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **23/05/2018**, seu ocupante a **Sr.ª MARIA HELENA LOURENTE DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:91DF83C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0702/18

De, 04 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– MOTORISTA "D" - EFETIVO**, Classe "A", Nível V, Referencia "001", matrícula nº 73335-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 01/06/2018, seu ocupante o **Sr. ADEMIR CARDOSO PASINI.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:80BAC532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0705/18

De, 04 de junho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
DECRETA:

Artigo 1º- Aposentadoria Por Idade da servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 186.456.163-4, fixada em 26/12/2017**,** ocupante do **Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetivo, matrícula nº 8192-1, SAX, Referencia 05, Classe "B", Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E1F57BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0706/18

De, 04 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:
Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO, Classe "B", Nível I, Referencia "005", matrícula nº 8192-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria Por Idade, ocorrida em **26/12/2017**, seu ocupante a **Srª. MARIA APARECIDA MOREIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6B719D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº. 0707/18

De, 05 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **WALMIR PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo **MOTORISTA "D" - EFETIVO**, Matricula 55492-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês dejunho de 2018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E62943DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0708/18

De, 05 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **MOTORISTA - "D" - EFETIVO**, Classe "A", Nível V, Referencia "002", matrícula nº 55492-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 01/06/2018, seu ocupante o **Sr. WALMIR PEREIRA DOS SANTOS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4B551C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0709/18

De, 05 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único
DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
FERNANDA COLETA DE BRITO	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHIR HOFFIG**	**ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-(APAE)**	**V**	**04/06/2018 A 13/07/2018**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4C8799A7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO TP 05

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 5/ 2018- Processo n° 814/ 2018.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização do sistema de iluminação pública e ornamental do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s): SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP - R$: 488.902,55
Brasilândia – MS, 04/06/2018. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P. L
HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado acima do Tomada de Preços nº. 5/2018, Processo nº. 814/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Brasilândia – MS, 04/06/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1AC50090

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

PRIMEIRO ADENDO
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2018 – Processo nº 1748/2018. O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS torna pública a alteração ao Pregão acima citada, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo em motor visando atender Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS. **ALTERAÇÃO**: INCLUSÃO da Clausula 2.5 ao Edital de Licitação visando esclarecer dúvidas quanto ao serviço. As alterações estarão disponíveis no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações da Prefeitura. Fica ainda agendada a data de abertura do certame para o dia 26/06/2018 as 10:00h.

Brasilândia - MS, 11/06/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:69C77322

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2026/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 45/2018.
OBJETO: Aquisição de caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos através de convênio Funasa nº 6561/2017, visando atender o Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00» horas, do dia 25/06/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 11/06/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:58E7FB81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 025/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto em malha de aço, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 025/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 054/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 28 de Maio de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / LC Comércio e Serviços Ltda – ME – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:C220A111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 032/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO do item 99 da licitante relacionada abaixo:
- **DJE DISTRIBUIDORADE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 22.416.818/0001-22, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 11 de junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:49DE712F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 032/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens 44, 51 e 72 da licitante relacionada abaixo:
- **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, CNPJ:

20.419.294/0001-06, por estar em conformidade com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 11 de junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3E0E0EC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 032/2018, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do(s) iten(s) 01, 54 e 56 da licitante relacionada abaixo:
- CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 01.206.306/0001-61, por estar em desconformidades com as especificações contida do Edital.

Fica a empresa em epígrafe, devidamente notificada, para no prazo de 2 (dois) dias desta, apresentar de recurso, caso entenda cabível, sob pena de preclusão.

Camapuã, 11 de junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A476DFB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 032/2018, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do item 45 da licitante relacionada abaixo:
- EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME, CNPJ: 20.419.294/0001-06, por estar em desconformidades com as especificações contida do Edital.

Fica a empresa em epígrafe, devidamente notificada, para no prazo de 2 (dois) dias desta, apresentar de recurso, caso entenda cabível, sob pena de preclusão.

Camapuã, 11 de junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:632D598C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.225

Decreto Orçamentário nº 4225 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 399/2018/FMAS/SMAS, tendo a gestão como prioridade o custeio do Benefício Eventual que é fornecido em forma de Auxílio Funeral aos usuários da Política de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 7 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F15AA497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.105 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais **q**ue lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I – Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de anulação de recursos:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2029 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Subfunção 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte e Movimento
Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2026 – Repasse p/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã
Elemento 3.3.90.43 – Subvenções Sociais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2035 – Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Inclusão da nomenclatura “Construção, Reforma e” no projeto atividade 2047 – “Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer” , que apresentará nova redação “Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer”

II - As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiro:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Transporte Escolar
Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Subfunção 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2022 – PAB Fixo
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2013 – PAB Variável – Saúde da Família
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2023 – Variável – Saúde Bucal
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS
Elemento 3.1.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2030 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 305 – Vigilância em Saúde
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 304 – Vigilância em Saúde
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2024 – Manutenção das Atividades da Vigilâcia Sanitária
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2028 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.3.90.14 – Diárias
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2035 – Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.3.90.14 – Diárias
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2032 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Subfunção 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte e Movimento
Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2026 – Repasse p/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã
Elemento 3.3.90.43 – Subvenções Sociais

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6FA8BF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.106 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dá nova redação a Lei nº 1.120, de 31 de março de 2000, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão de deliberação coletiva e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS):

§1º – Promover à conjunção de esforços, a integração, a convergência de ações e a utilização racional dos recursos públicos em busca de objetivos que visem ao desenvolvimento rural sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar;

§2º – A valorização da população rural, propiciando condições dignas para a sua permanência no campo.

§3º – As competências a que se referem às disposições do caput compreendem:

I - a realização de estudos, pesquisas, levantamento e organização de dados e informações que possibilitem o conhecimento da realidade do meio rural;

II - a discussão, priorização, elaboração, análise, aprovação e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;

III - o acompanhamento, avaliação e fiscalização durante a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;

IV - as contribuições, sugestões e apoio à execução de ações voltadas às questões da sanidade animal e vegetal;

V - a articulação, junto aos poderes municipais, estadual e federal, de ações que visem o incremento do turismo no espaço rural;

VI - o zelo pelo cumprimento das leis voltadas a defesa do meio rural e das questões relativa ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças e/ou alterações ao seu aperfeiçoamento;

VII - o incentivo à manutenção dos recursos naturais e à recuperação dos recursos naturais degradados;

VIII - o incentivo ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto por representantes das seguintes entidades formais, com sede regular no Município:

I – um representante da Prefeitura Municipal de Camapuã;

II – um representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

III – um representante do escritório local da Agência Estadual de Sanitário Animal e Vegetal (IAGRO);

IV – um representante da Câmara dos Vereadores;

V – um representante do Sindicato Rural;

VI – um representante da Associação dos Criadores de Camapuã, Mato Grosso do Sul (ACRICAM);

VII – um representante da Associação dos Produtores de Leite;

VIII – um representante da Associação dos Produtores Rurais;

IX – um representante do Banco do Brasil;

X – um representante da Associação Comercial;

XI – um representante da Associação Pró-Mandioca;

XII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

§ 1º Cabe a cada uma das entidades integrantes do CMDRS indicar formalmente o seu representante e respectivo suplente, com o mandato de dois anos, permitido a recondução,

§ 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) deverá ter na sua composição no mínimo 50% (cinquenta por cento) de entidades da sociedade civil organizada que representem a agricultura familiar do município;

§ 3º Cabe ao Prefeito Municipal nomear os Conselheiros indicados pelas entidades que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS);

§ 4º A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) é considerada de interesse público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleita pelos conselheiros na última reunião ordinária do término do mandato.

Parágrafo único. A duração do mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma reeleição por um período consecutivo.

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) poderá instituir comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou emitir pareceres.

Art. 6º A ausência não justificada, por três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, num período de doze meses, implicará na exclusão automática do conselheiro.

Art. 7º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) poderá substituir toda diretoria ou qualquer de seus membros que não cumprir os dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno, mediante a aprovação de dois terços dos Conselheiros.

Art. 8º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) elaborará, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta Lei, o seu Regimento Interno.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.120 de 31 de março de 2000.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A306EF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.107 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim Igreja São João Batista de Camapuã, e da outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DE CAMAPUÃ, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a realização das festividades alusivas ao padroeiro de Camapuã de 15 a 24 de junho de 2018.

Parágrafo único. O recurso financeiro objeto do convênio deverá ser utilizado para as despesas com segurança, palco, som, iluminação e divulgação da festa.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 11 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1261128E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 005/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-ASILO.
Objeto: O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto a prestação de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no custeio das despesas de material de consumo e manutenção da entidade, para atender até 18 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontra em situação de abandono familiar e risco pessoal/social, oferecendo atendimento especializado e espaço de socialização e desenvolvimento aos idosos, para garantia dos direitos assegurados na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para o ano de 2018.
Valor: Para o desenvolvimento das atividades previstas, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, repassará a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-ASILO, o valor de R$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais), para o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração.
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias oriundas do FEAS:**
Natureza da Despesa 06.001-08.244.0011.2014-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Ficha 26 – F. Recurso 182 – advindo do exercício de 2017 por superávit.
Natureza da Despesa 06.001-08.244.0011.2014-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Ficha 52 – F. Recurso 282 - do orçamento deste exercício de 2018.
Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/Eliane Cristina Tetilia dias.
Data: 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli Conegundes da Silva
Código Identificador:00B3A0DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 147

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147 / 2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: Objetivando a Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no setor de Fisioterapia. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 7.769,50 (sete mil setecentos sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Código	88	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	1004	Aquisição de Veículos em Geral
El. Despesas	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor		

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 07 de junho de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (Contratada)

Caracol MS, 07 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6D94D56A

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 141, de 16 de janeiro de 2012, faz saber a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para apresentação de Prestação de Contas das metas do 1º Quadrimestre do ano de 2018, no seguinte local, data e horário:
Local – Câmara Municipal de Vereadores
Data – 15 de Junho de 2018.
Horário – 15:30 horas.
Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Caracol - MS, 11 de Julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C23DD65B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 009/2017

Processo Administrativo nº 010/2017
Pregão Presencial n° 0006/2017

Vencimento prazo: 31/12/2017
Valor Contrato: R$ 79.198,50
Valor Empenhado: R$ 99.729,97
Valor Liquidado: R$ 55.289,84
Valor Anulado: R$ 44.440,13

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Trokar Postos de Serviços**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV/Rua: José Antônio, nº 260, na cidade de Campo Grande MS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.969.905/0001-08**,** doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui-se o objeto do presente contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Combustível tipo: (**gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10)**, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia–MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor na cidade de Campo Grande–MS, em conformidades com as quantidades detalhadas no ***Anexo I - Proposta de Preços***, parte integrante da licitação em epígrafe.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 08 de Junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:78D9E1A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº AUT.COMP.017/18

Processo nº 0072/2018
Dispensa nº 0041/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL METALÚRGICO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA BENS PUBLICO
art.24 inciso II da lei
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 032
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 068
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-4.4.90.52.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 138
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-128-3.3.90.30.00-00.01.0000 - Ficha: 004
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-166-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 074
Valor: R$ 7.572,75 (sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 25/05/2018 à 25/06/2018
Data da Assinatura: 25/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, MARIA EVA G. FLOR ERINGER, ADALCIR A. DA SILVA CARDINAL E IVONE PAETZOLD, pela contratante e JOÃO RAMÃO DE CARVALHO RODRIGUES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8C7DBB49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 024/2018
Processo nº 053/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ADALBERTO ANTONIO VILLALBA ARANDA-ME**
Objeto: O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços de médicos complementares ao município de Coronel Sapucaia/MS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas nos Quadros I, II e III do Edital.
Dotação Orçamentária:
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.39.00-00.01.0002
2-07.07.02..10.302.0500.2-107-3.3.90.39.00-00.01.0031
Data da Assinatura: 22/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e ADALBERTO ANTONIO VILLALBA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:57B494C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 025/2018
Processo nº 053/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CLINICA MÉDICA PAIVA LTDA.**
Objeto: O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços de médicos complementares ao município de Coronel Sapucaia/MS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas nos Quadros I, II e III do Edital.
Dotação Orçamentária:
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.39.00-00.01.0002
2-07.07.02..10.302.0500.2-107-3.3.90.39.00-00.01.0031
Data da Assinatura: 22 de Maio de 2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e Rodrigo Alexandre de Paiva, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:33C07DE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1188/2018

"PROÍBE o estacionamento de caminhões e carretas reboques e semi-reboques, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, no uso das atribuições inerentes a meu cargo, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de Caminhões e Carretas Reboques e Semi-Reboques, na Rua Iguatemi, na quadra compreendida entre as Ruas Ponta Porã e Deputado Federal Flavio Derzi, no bairro Jardim das Grevíleas, município de Eldorado-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C7C261BA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 020/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE AO SERVIDOR ADÃO DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Aposentadoria Voluntária por idade ao servidor Adão de Moura , servidor ocupante do cargo efetivo de vigia, matricula nº 712/1 do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Eldorado/Ms, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição , com fundamento no Art 40º, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 53 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

§ 1º- O presente beneficio não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º : O reajuste do beneficio será de acordo com o § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a EC nº 41/2003

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 01 de junho de 2018.

Eldorado-MS 06 de maio de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Predidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2DB2CBAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 581/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que os representantes das empresas **LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI** e **EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP**, ambos participantes do 1º adendo da Tomada de Preços nº 03/2018, onde estavam sendo realizadas a abertura das Habilitações e posteriormente haveria a abertura das Propostas, ingressaram com Recurso Administrativo solicitando a Inabilitação após a análise das Habilitações dos Concorrentes.
Com base no Artigo 109da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data da veiculação para apresentação da defesa individual de cada licitante:
Art. 109 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de **5 (cinco)dias** úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
habilitação ou inabilitação do licitante;
(Grifos nossos)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm
Informamos ainda que em comum acordo ficou decidido que serão aceitos o envio via email das defesas em decorrência do pequeno prazo estipulado e todas as empresas participantes serem sediadas fora do município de Figueirão, desde que obedeça a data limite e horário de funcionamento.
Maiores com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser enviado para o e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de Santa Tereza no município de Figueirão/MS.

Figueirão, 11 de junho de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:89DC0B35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018
PROCESSO N° 302/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 302/2018 do Pregão n° 13/2018 que tem como objetivo o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Figueirão, **CONVOCA** as empresas:

GIVANILDO FURTADO DE LIMA MEI estabelecida à Rua Camapuã, nº: s/n, Bairro: Centro, Cidade: Figueirão, CEP: 79.428-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.913.891/0001-47;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 11 de junho de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C1BECC9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para prestação de *serviços gráficos diversos*, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I e Termo de Referência ambos anexos ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 26 de junho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 30 de maio de 2018.

SANDERSON CONTINE DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:4C325F3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0082/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades
Vencedor(es): DADALTO & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,9,25,33,34,41,42,44,45,46,48,50,51,58,59,71,87,95,96, totalizando R$ 24.405,80 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos); E. MELO ARCE - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 19,20,21,22,73, totalizando R$ 6.626,00 (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais); ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,12,16,18,26,27,29,30,31,32,36,37,38,43,64,65,66,67,70,72,74,75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 101, 102, 105, totalizando R$ 49.650,15 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,11,13,14,15,17,35,39,40, 52,53,55,56,57,60,61,63,94,98,100,103,104, totalizando R$ 6.201,62 (seis mil e duzentos e um reais e sessenta e dois centavos); R. L. BALDUINO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,7,10,23,24,28,47,49,62,68,69,84,88,97,99, totalizando R$ 2.972,55 (dois mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 5 de junho de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de junho de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BDD73A72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza (Álcool em Gel), para atender as secretarias e fundos municipais, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I e Termo de Referência ambos anexos ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 27 de junho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 11 de junho de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:C67A7D3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Aparelho de Pressão e Termômetro, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, de

acordo com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência, ambos anexos do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 27 de junho de 2018, às 11h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 11 de junho de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1AEF4425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2018
Processo nº 0062/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JARDIM COSMETICOS LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 430
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - Ficha: 466
Valor: R$ 11.619,00 (onze mil e seiscentos e dezenove reais)
Vigência: 11/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 11/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e RICARDO CESAR STROIEKE, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:142382EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 124/2018
Processo nº 0062/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 430
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - Ficha: 466
Valor: R$ 6.912,00 (seis mil e novecentos e doze reais)
Vigência: 11/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 11/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:1B5C5DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0083/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2018
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a Aquisição de Cabine Individual para estudo; Computador Notebook; Kit de som sala grande VGA; Projetor Multimídia, conforme solicitações das Secretarias do Município
Vencedor(es): OF MOURA EIRELE- ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 20.599,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e nove reais);

Iguatemi/MS, 11 de junho de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 11 de junho de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:5A947E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.578/2018

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.569/2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A :

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 1.569/2018, que estabelece critérios para a concessão de Prêmio de Incentivo à Produtividade Fiscal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Prêmio de Incentivo à Produtividade Fiscal, instituído para os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Fiscalização, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Auditor Fiscal, que estejam na efetiva execução de suas atribuições e em exercício, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O prêmio de Incentivo à Produtividade Fiscal referido no artigo anterior é de natureza transitória e condicionado à efetiva prestação do serviço, aferimento regular desta e ao preenchimento dos demais requisitos legais.
Parágrafo único. A aferição será feita mensalmente pela chefia imediata e o servidor, por meio de contagem de pontos, segundo os critérios de atribuição fixados no Anexo 01 deste Decreto.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 1.569/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:566B6508

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2018

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR RUDINEY FREIRE MARINHO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E, DO OUTRO, A CÂMARA FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito n o CNPJ/MF sob o nº. 15.905.342/0001-28, com endereço à Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vanderlei Bispo de Oliveira, doravante denominado CEDENTE e a Câmara Federal, através do Gabinete do deputado federal Dagoberto Nogueira, por intermédio do Titular eletivo, com sede na Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 654, Brasília-DF, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por escopo a cessão do servidor RUDINEY FREIRE MARINHO, servidor do Município de Japorã/MS, ocupante do cargo de professor, com matricula funcional nº. 500146 e 500063, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus misteres como Secretário parlamentar, CD-CC-SP-07, no Gabinete do Deputado Dagoberto Nogueira (PDT/MS), agora Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do cessionário, mediante assinatura de Termo de Opção Remuneratória pelo servidor cedido, ficando o cessionário desobrigado ao pagamento dos valores decorrentes do cargo efetivo do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem com o fundamento legal Ao artigo 93, I da Lei Complementar Municipal nº 001/1993, o qual estabelece os critérios de cessão funcional aqui determinado.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, ou até findar o mandato do cessionário, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único - A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.
CLÁUSULA QUINTA – DA FREQUÊNCIA - A frequência do servidor cedido será comprovada mensalmente mediante encaminhamento, pelo órgão ou entidade cessionário, de correspondência acompanhada de cópia do registro do ponto ou da folha de frequência mensal, assinada pelo servidor e chefia imediata.

Parágrafo Único - O servidor cedido é responsável pela manutenção da regularidade dos seus registros funcionais, zelando pela remessa mensal das comunicações relativas à sua frequência e licenças para tratamento de saúde, paternidade, maternidade ou adotante, bem como o gozo das férias anuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO TEMPO DE SERVIÇO - O servidor cedido contará seu tempo de afastamento como de efetivo exercício para fins de adicional por tempo de serviço ou promoção, desde que comprovado por portaria sua nomeação em cargo em comissão a que foi cedido.

CLAÚSULA SETIMA - DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Seção Judiciária da Comarca de Mundo Novo, estado de Mato Grosso do Sul.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, devidamente publicada, sob extrato, pelos dois interessados, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Japorã/MS., aos 11 de maio de 2018.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS
Cedente

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados Federal
Cessionário

TESTEMUNHAS
1._____

2. _____

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:3F5A5FC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2018

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 11° (décimo primeiro) dia do mês de Junho de 2018, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 584/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 050/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA FISCAL, PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, COM O ESCOPO E ARGUMENTOS JURÍDICOS, EM QUE SERÁ EMBASADO O TRABALHO TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL, PARA INCREMENTAR O ÍNDICE DO ICMS DO MUNICÍPIO.** Empresa vencedora: **CONEC SERVIÇOS CONTÁVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **03.765.817/0001-49**, no valor global de **R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 11/06/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:76E59795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 054/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, LIMPEZA E REVISÃO GERAL DOS ARES CONDICIONADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 25/06/2018 ás 08h**. Data: 11/06/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DAA7FA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 04 de junho de 2018.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sindicato Rural de Jaraguari/MS – Localizado na Rua Izolino Alves Pereira, nº 300, Centro, Jartaguari – MS.

ABERTURA
Declarou-se aberta a 6ª Reunião Ordinária do CMDRS, contando com a presença dos seguintes Membros: Walfrido Nascimento da Costa, Getúlio Silveiro Sandin, Mauro Carrilho Montealvão, Dra. Maria Cristina Nascimento de Souza, que a convite do Presidente veio à reunião sendo neste ato nomeada a secretariar o CMDRS "*a doc"*, considerando o desligamento da representante da Prefeitura Sra. Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano que exercia a função de secretária substituta do CMDRS e Dayana Ribeiro (titular) estar em período de férias, conforme lista de presença.

EXPEDIENTE
Foi solicitado à secretária "*a doc"*, a redação e expedição das notificações para os órgãos, conforme deliberado em reunião anterior. Tendo em vista a ausência de quórum a ata da reunião anterior não foi votada, pelo que não poderá ser publicada nos próximos dias. Nenhuma matéria foi colocada em discussão, considerando o disposto no art. 9º do Regimento Interno, que prevê a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros.

ENCERRAMENTO
Considerando que dois dos membros presentes são representantes do Legislativo (Walfrido e Mauro), e nesta mesma data estar agendada audiência pública para discussão da LDO na Câmara Municipal, as 10 hs, restando apenas um membro presente (Getúlio), foram concluídos os trabalhos, eu Maria Cristina Nascimento de Souza lavrei a presente ata, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 6ª Reunião Ordinária.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2018

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente

MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA
Secretária "a Doc"

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C8675A1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 25 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE MAIO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$32.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	289		10.301.0801.1032.0000	Aquisição de Veículos em Geral	32.900,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**32.900,00**	
Fontes de Recurso		
1	14	32.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 03 de maio de 2018

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária de Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:10706623

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 29 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 29 , DE 11 DE MAIO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
263	10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	150.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
458	10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	150.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	300.000,00
Fontes de Recurso	
1 14	300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 11 de maio de 2018

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:5B154D4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018

Processo Administrativo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.1. Com os acréscimos deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº011/2018 passará de *R$37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), para R$37.518,38 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Oito Centavos)*. Data da assinatura: 24/04/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:40C257EE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de empresa para a Aquisição de 01 (um) veículo, "0" (zero) KM, mínimo 2018/2018 Tipo VAN, para o transporte de passageiros; com acessibilidade, potência mínima de 130 CV, com AR + Direção Hidráulica, conforme a Proposta n. 5005151712300949114 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº071/2018, Pregão Presencial nº040/2018, a empresa licitante: ENZO VEICULOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item 01, Valor Unitário R$ 195.00,00 (cento e noventa e cinco mil reais), Valor total R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 11 de Junho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:775EED58

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de empresa para a Aquisição de 03 (três) veículos, "0" (zero) KM, Tipo Furgoneta, Ambulância Tipo A - Simples Remoção, potência mínima de 85 CV, com AR + Direção Hidráulica, conforme a Proposta n. 10566.814000/1170-06 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº068/2018, Pregão Presencial nº037/2018, a empresa licitante: ENZO VEICULOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item 01, Valor Unitário R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Valor total R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 11 de Junho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2BA7DBFC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018

Processo Administrativo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.1. Com os acréscimos deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº019/2017 passará de *R$133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais), para R$135.275,81 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco reais e Oitenta e Um Centavos)*. Data da assinatura: 24/04/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:89FC24D2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2018

Processo Administrativo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento de preço do valor da gasolina Comum. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.1. Com os acréscimos deste Termo Aditivo, o valor

global do Contrato nº013/2018 passará de *R$107.300,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos Reais), para R$108.874,82 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).* Data da assinatura: 24/04/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:92113F88

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018

Processo Administrativo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.1. Com os acréscimos deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº011/2018 passará de *R$37.518,38 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Oito Centavos), para R$39.049,00 (Trinta e Nove Mil e Quarenta e Nove Reais).* Data da assinatura: 07/06/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Saúde, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:35F7688D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018

Processo Administrativo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com os acréscimos deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº019/2017 passará de *R$135.275,81 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco reais e Oitenta e Um Centavos), para R$141.865,68 (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).* Data da assinatura: 07/06/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C4474CA0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2018

Processo Administrativo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.1. Com os acréscimos deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº013/2018 passará de *R$108.874,82 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), para R$113.943,94 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).* Data da assinatura: 07/06/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9E5AD6D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

Dispõe sobre o cálculo da margem de consignação voluntária na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições institucionais, estabelecidas na Lei Complementar 067/2012, art. 17-A e seus incisos.

RESOLVE:
Art. 1º Não se inclui, na margem de consignação voluntária na folha de pagamento, o vencimento/subsídio ou qualquer vantagem oriunda do cargo em comissão ocupado pelo servidor público efetivo municipal.
Art. 2º Deve ser computada, para efeitos de margem de consignação voluntária na folha de pagamento, apenas o valor percebido pelo servidor no cargo efetivo que ocupa, observado, para tanto, o Decreto Municipal nº 3.503/2017, que revogou os incisos V, VI, VII, IX, X, XI e XII do artigo 11 do Decreto Municipal nº 2.531/2014.
Art. 3º É vedado ao departamento de Recursos Humanos no computo de margem de consignação em folha, o vencimento/subsídio ou qualquer vantagem oriunda do cargo em comissão ocupado pelo servidor público efetivo municipal.
Art. 4º Esta instrução não desobriga a observação dos Decretos Municipais nº 2.531/2014 e nº 3.503/2017, servindo apenas de aclaramento das disposições legais já previstas em ambos os diplomas.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, em 07 de junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:727808C5

GABINETE
PORTARIA Nº 468/2018

PORTARIA № 468/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, o **Sr. RAFAEL FELIPE BRANDÃO MONGENOT GOMES,** do cargo em comissão de Assessor II - DGA – 09, matrícula nº 5567, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 11 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:82F17484

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
DECRETO Nº 4106/2018

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO	Exercício: 2018
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4106 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PROVER PAGAMENTOS PARA OS APOSENTADOS

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2107 - Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	200.000,00
	200.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	200.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2107 - Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas	
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00
	200.000,00
Total de Reduções ...:	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 25 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9DCC29FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1920/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1920/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017
PARTE: CONTROLADORIA E SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003-04.124.0200.2082-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 190,00 (cento noventa reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 30 de maio de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Interino de Administração.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F718A511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1921/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1921/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017
PARTE: CONTROLADORIA E NASSER SAFA AHMAD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003-04.124.0200.2082-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 180,00 (cento oitenta reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 30 de maio de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Interino de Administração.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:06AE3864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1930/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1930/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001-04.122.0900.2083-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 289,00(duzentos e oitenta e nove reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 04 de junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Interino de Administração.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2C9D2664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Ladário
NOTIFICADO: Alves e Benites LTDA-ME.
CNPJ: 06.053.498/0001-37
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2016 - Processo Administrativo n° 019/2016
EDITAL: n° 030/2016
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de lavagem e limpeza dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de LADÁRIO-MS e sua Secretarias.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente reiterar **NOTIFICAÇÃO** da ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos, e se for o caso promover as devidas punições, conforme previsto nos artigos 87 e 88 da Lei 8666/93.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, REINTERAMOS informação que será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, que por meio dela poderá expor os fatos e provas que demonstrem a inexistência da irregularidade constatada.
Outrossim, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Ladário-MS, 07 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7F9BB3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 054/2018
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviço de plotagem para a impressão de imagens, projetos e mapas (em 2 vias) de tamanhos A0, A1, A2 e A3, fornecidos em extensão PDF, JPG, TIF, DGN, DXF e SHP, visando as necessidades da Prefeitura Municipal de Ladário e suas secretarias.

O Secretário Municipal Interino de Administração, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art.49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o arrazoado contido no Parecer Final nº 200/2018 exarado pela Advocacia Geral do Município de Ladário/MS, **DECIDE**, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial – Registro de Preços **nº 008/2018**, determinando a abertura de outro processo licitatório, dentro do prazo estabelecido para execução dos serviços pretendidos.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Ladário-MS, 11 de Junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B64EC9F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo de transporte sanitário, zero quilometro, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Termo nº 5005601712292255853, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidade detalhadas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: **27 de Junho de 2018, às 14h00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 11 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:1E2BA65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à aquisição de Material Permanente (moveis, eletrônicos e eletrodomésticos), atendendo ao repasse do Ministério da Saúde, Proposta nº 13140.956000/1140-03, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidades detalhadas na Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de Junho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 11 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:A1A0667B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à aquisição de Material Permanente – **Mobiliário Escolares**, atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE, PAR nº 23400000327201721, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referencia e Proposta de Preços anexo ao Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de Junho de 2018, às 14h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 11 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:C3157DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à aquisição de Material Permanente – **(móveis, eletrônicos e eletrodomésticos)**, atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 201500482, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referencia e Proposta de Preços anexo ao Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de Junho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 11 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:045AC00B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 067/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Diretor Financeiro, no período de *11 a 20 de junho de 2018*, e de 07 *a 16 de janeiro de 2019*, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de junho de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:B650F1AF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 68/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando inspeção por junta médica oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Naviraí/MS (NAVIRAÍPREV).

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor Airton Nakazato, lotado no cargo efetivo de Técnico Legislativo - Administrativo, licença para tratamento de saúde pelo período de *122 dias*, a contar do dia primeiro de junho de 2018 até trinta de setembro de 2018, com fulcro no Capítulo III - Dos Direitos, Seção VI - Das Licenças, Subseção V - Da Licença para Tratamento de Saúde da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Naviraí.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de junho de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:47D977E9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

EDITAL N° 002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ republica e torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações posteriores:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**
A realização do Credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação ocorrerá às **10:00 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Naviraí-MS**, localizada na **Avenida Bataguassú, 900, Centro**, na data de **25 de junho de 2018**.
Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do telefone 67/3409-1300 ou e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.

O Edital será disponibilizado no site www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser feita solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, ou pessoalmente no setor de licitação com o preenchimento de recibo de retirada de Edital.

Naviraí-MS, 11 de junho de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:BA9033AB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações posteriores:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **AQUISIÇÃO SWITCH, ACCESS POINT, ROUTERBOARD PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**
A realização do Credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação ocorrerá às **08:00 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Naviraí-MS**, localizada na **Avenida Bataguassú, 900, Centro**, na data de **25/06/2018**.
Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do telefone 67/3409-1300, ou e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.

O Edital será disponibilizado no site www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser feita solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, ou pessoalmente no setor de licitação com o preenchimento de recibo de retirada de Edital.

Naviraí-MS, 11 de junho de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:FA1332F3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DISPENSA Nº 024/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018, DISPENSA Nº 024/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS DA CÃMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, tendo como favorecida a empresa **JARDELINO DE SOUZA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.507.714/0001-23**, sediada na **Rua Sebatião Finoto, 644, Boa Vista,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ R$ 800,00 (oitocentos reais)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO:

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.17.0000- MANUT. E CONSERV. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Data da Ratificação**:** 11/06/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:A5CAB0A4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DISPENSA Nº 013-2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018, DISPENSA Nº 013/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 4(quatro) ARES CONDICIONADOS SPLIT 12.000 BTUS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **JARDELINO DE SOUZA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.507.714/0001-23**, sediada na Rua Sebatião Finoto, 644, Boa Vista**,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ 760,00 (setecentos e sessenta e reais)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.17.0000- MANUT. E CONSERV. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Data da Ratificação**:** 11/06/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:F1C4DF57

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS SPLIT 12.000 BTUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 123/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 29 de maio de 2017, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente ao **PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 023/2018**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS SPLIT 12.000 BTUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** que resultou vencedora a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.936.600/0002-42, com sede na Rua Florentina Pereira Jasper, 910, Sala B-2, Porto Grande, na cidade de Araquari-SC, tendo ofertado o valor total de **R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)** para aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado.

Naviraí–MS, 11 de junho de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:DB4ECC65

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.118, DE 30 DE MAIO DE 2018

Altera a denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Projetada II, situada no Bairro Interlagos II, para **Rua "José Otávio Neto".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 15/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1C0C6B80

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.119, DE 30 DE MAIO DE 2018

Altera a redação do art.1° da Lei n° 2.104, de 11 de abril de 2018, que "Altera a denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Altera a redação do art. 1° da Lei n° 2.104, de 11 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica alterada a denominação da Rua Ouro Preto, situada no Bairro Cidade Jardim IV, para Rua Waldete Manoel da Silva."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 10/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5994695E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.125, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Lei n° 1.922 de 15 de abril de 2015, restabelecendo o artigo 4º e o texto original da Ementa da Lei 1.439 de 29 de abril de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Fica revogada a Lei n° 1.922 de 15 de abril de 2015, que alterou a ementa e revogou o artigo 4º da Lei n° 1.439 de 29 abril de 2009.

Art. 2° Retorna à vigência, a ementa e o artigo 4º da Lei n° 1.439 de 29 abril de 2009 que dispõe:

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar à Câmara de Vereadores sobre a criação de novos logradouros e vias públicas no município de Naviraí e fixa critérios para mudança de nome dos já existentes, e dá outras providências."

***"Art. 4°** A alteração de nomes dos logradouros e vias públicas já definidos em Planta Cadastral do Município só tramitará pelas Comissões Permanentes, se apresentados pela maioria absoluta dos Vereadores, sendo ainda necessário a aprovação de 51% (cinquenta e um por cento) de assinaturas dos proprietários de imóveis, com seus respectivos endereços."*

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a lei n° 1.922 de 15 de abril de 2015.

Naviraí, 06 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 08/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5F109DFC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.126, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Naviraí, nos termos do Art. 71, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Naviraí - FEC, que tem por objetivo a realização de despesas de capital, que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.

Art. 2º O Fundo Especial de que trata o artigo 1° desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2020, e tem por objetivo assegurar recursos para a reforma e ampliação do prédio sede do legislativo Naviraiense, e também para a aquisição de mobiliários necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º Constitui recursos do Fundo Especial a economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, observado que:
I - Os eventuais rendimentos de aplicações financeiras serão repassados ao Poder Executivo, na forma da lei;
II - Serão considerados apenas no exercício de ocorrência dos repasses, para efeito da verificação do limite de gastos do Poder Legislativo previsto no art. 29-A da Constituição Federal;
III - Serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial, sendo controlados pelo código de fonte e grupo de receitas;
IV - Somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Fundo Especial terá vigência limitada ao cumprimento dos objetos de sua criação, devolvidos ao Poder Executivo, na ocasião, eventuais sobras de recursos, apuradas em balanço patrimonial.

Art. 5º Aplicam-se ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Naviraí – FEC as leis federais nºs 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 06 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 11/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7A817239

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.127, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Cria o programa denominado Naviraí Saudável, entre o Poder Público Municipal e empresas interessadas em obras de construção e serviços de melhoria e manutenção de praças, canteiros, quadras esportivas, pistas de corridas e caminhadas nas áreas públicas municipais de uso comum do povo.

§ 1º Por obras de construção e serviços de melhoria, compreendem-se as atividades de implantação, manutenção, recuperação, iluminação, sinalização, instalação de equipamentos, ajardinamento e arborização.

§ 2º Para os fins específicos desta Lei, são consideradas áreas públicas de uso comum do povo:
I - praças;
II - canteiros;
III - parques urbanos;
IV - quadras esportivas;
V - pistas de caminhada e corrida;
VI - ciclovias.

Art. 2º O programa Naviraí Saudável estabelece e atribui a pessoas jurídicas a responsabilidade de construir e promover melhorias e a manutenção das áreas enumeradas no § 2º do art. 1º, mediante a contrapartida da utilização temporária de espaços institucionais e de publicidade nestes locais, segundo padrões a serem fornecidos pelo Município.

Parágrafo único. O espaço publicitário não poderá veicular propagandas de produtos de incentivo ao tabagismo ou de consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 3º A participação no programa formalizar-se-á através de convênios entre a empresa-parceira e o Município de Naviraí.

§ 1º A duração do convênio será de até 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, sem prejuízo de ser denunciado a qualquer tempo por iniciativa unilateral de qualquer dos convenentes.

§ 2º Mais de uma área poderá ser objeto de parceria de uma mesma empresa-parceira.

§ 3º Uma única e determinada área poderá ser objeto de parceria compartilhada entre mais de uma pessoa jurídica.

§ 4º A empresa-parceira não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município, e não terá quaisquer direitos de retenção ou indenizatórios no final da parceria.

Art. 4º A adesão ao programa, tendente à formalização do convênio referido no artigo anterior, será procedida através de proposta escrita do(s) interessado(s), acompanhada de minuta do projeto a ser desenvolvido.

Parágrafo único. O projeto de melhorias deverá observar critérios preestabelecidos pelo Município e poderá ser elaborado por órgãos técnicos do Executivo municipal.

Art. 5º A existência de convênio vigente não exime, nem excluiu, a responsabilidade do Poder Executivo de velar pela manutenção das áreas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecendo os critérios para a realização dos convênios, elaboração de projetos, análise e aceitação de propostas, definição do material institucional e publicitário a ser exposto nas áreas, execução e fiscalização das atividades dos parceiros conveniados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 03/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FDFF2185

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Registro através do Ponto Eletrônico e regulamenta o controle de frequência nos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe os incisos VII e IX do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, inciso XII do art. 112 da Lei Complementar n° 042/2003 e inciso IV do art. 94, da Lei Complentar 110/2011,

Considerando a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento à população no serviço público municipal, e em observâncias aos princípios da eficiência/eficácia e da economicidade na administração pública,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - *Jornada de trabalho*: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que desenvolve suas atividades, com habitualidade;

II – *Ponto eletrônico*: registro eletrônico diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência e permanência no local de trabalho;

III – *Dispensado do registro por eletrônico*: aquele agente público que em razão da natureza do seu vínculo com a administração pública municipal ou das características de suas atribuições, não viabilize o "registro eletrônico de ponto" e o cumprimento de uma carga horária efetiva; e

IV – Recesso Anual/Ponto Facultativo: dia útil em que parte, ou todos os servidores públicos, são dispensados do trabalho, mediante edição de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 2° O controle de freqüência da jornada de trabalho do servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, admitido em emprego de natureza temporária (contratados, e outros) ocupante de emprego permanente, ocupante de cargo comissionado, bem como do estagiário, quando vinculado diretamente à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.
§ 1° Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.
§ 2° Ficam dispensados do controle a que se refere o caput deste artigo os Gerentes Municipais de Área e equiparados, bem como os demais agentes públicos quando da execução de serviços externos, ou em razão de viagem a serviço, que inviabilize o registro.

Art. 3° O registro eletrônico de frequência será diário, nos horários de início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante uso de impressão dactiloscópica.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, caso o servidor esteja impossibilitado de proceder o registro eletrônico do ponto, compete à chefia imediata, proceder o envio de justificativa ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência do evento.

Art. 4° A folha individual de registro eletrônico do ponto do agente, conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência, bem como suas ausências e afastamentos.

Art. 5° Compete ao Núcleo de Recursos Humanos:

I - Acompanhar, supervisionar e controlar a implantação e o funcionamento do ponto eletrônico;

II – Receber às justificativas formais e os respectivos comprovantes, referentes às ausências ao serviço.

III – Lançar os ajustes constantes das justificativas no sistema de registro eletrônico de ponto.

IV - Adotar o registro e a apuração de freqüência por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais, onde fique comprovada a inviabilidade do registro por meio eletrônico, que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade; e

V - Emitir e encaminhar ao órgão ou entidade de lotação, para conferência, a freqüência dos servidores até o 13º (décimo terceiro) dia, ou no primeiro dia útil subsequente, de cada mês.

Art. 6° É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar sua freqüência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto, bem como enviar, devidamente assinado pelo servidor e pela chefia imediata, até 16° (decimo sexto) dia, ou no primeiro dia útil subsequente, os registros de frequência dos seus servidores ao Núcleo de Recursos Humanos.

Paragrafo Único. Para efeito de pagamento, a apuração da frequência ocorre do décimo primeiro dia de um mês ao décimo dia do mês seguinte. Exemplo: no pagamento do mês de novembro, será considerada a frequência de 11 de outubro a 10 de novembro.

Art. 7° Compete ao servidor, empregado temporário ou permanente e estagiário, quando vinculados diretamente à administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo Municipal de Navirai:

I - Acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;

II - Conferir a sua folha individual de registro ponto, nos prazos constantes dos arts. 5° e 6°, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para assinatura.

CAPÍTULO III
DAS AUSÊNCIAS

Art. 8° Considera-se ausência o não comparecimento ao trabalho, sendo:

§ 1° Ausência abonada/legal ao serviço, previstas em lei e refere-se a:

I - Ausência por incapacidade decorrente de doença pessoal, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado/declaração de comparecimento ou requisição de exame, exclusivamente para o período necessário para o procedimento, cujo(s) comprovante(s) deverá(ão) ser apresentado(s) ao Núcleo de Recursos Humanos em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência;

II – Ausência por acompanhamento a internamento de dependente menor de 14 (quatorze) ou maior de 65 (sessenta) e cinco anos de idade, ou de pessoa legalmente incapaz.

III - Doação de sangue, devidamente comprovada;

IV - Participação em Tribunal do Júri, devidamente comprovada;

V - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral, devidamente comprovada;

VI - Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório de participação;

VII - Execução de serviço externo; e

VIII - Viagem a serviço.

§ 2° Ausência justificada, pressupõe o desconto em folha de pagamento, sem gerar reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13° salário e licença prêmio, e refere-se à:

I – Atestados de acompanhamentos para consulta e exames médicos e odontológicos de pessoa da família, com exceção aos atestados de acompanhamento de pessoa da família amparados por Lei.

II – Ausência para tratar de assuntos particulares previamente autorizadas pela chefia imediata.

§ 3° Ausência injustificada, pressupõe o desconto em folha de pagamento, gerando reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13° salário e licença prêmio, podendo inclusive resultar em penalidades disciplinares na forma do que preceitua o art. 121 da Lei Complementar Municipal n° 042/2003 e refere-se à:

I – Ausências não abonadas ou justificadas.

Art. 9° Na ocorrência de falta, abonada ou justificada, caso haja a reposição da carga horária, não serão descontados o auxílio-alimentação, e outros se fornecidos.

CAPÍTULO IV
DO RECESSO E DO PONTO FACULTATIVO

Art. 10 O recesso anual e o ponto facultativo, decretados pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicável às unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala ininterrupta de revezamento, salvo disposição em contrário, constante do ato que os instituir.

§ 1° O desempenho de atividade em períodos de recesso ou ponto facultativo, não gera direitos ao pagamento de horas extras, ressalvado o excesso de jornada.

§ 2° O disposto no neste artigo não se aplica às demais espécies de afastamentos remunerados.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 11 O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subseqüente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos, na forma do que prevê a legislação vigente.

Art. 12 Constituirá falta grave, punível na forma da lei:

I - Causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;

II - Registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias; e

III - Não cumprir as disposições constantes deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Após o recebimento do equipamento do ponto eletrônico, os titulares de cada órgão e entidade da administração direta, autárquica e fundacional, que ainda utilizam o sistema manual de registro e controle de frequência, terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, para providenciar o funcionamento em suas unidades, disponibilizando aos servidores consulta às informações eletrônicas dos registros de frequência.

Art. 14 Compete aos titulares dos órgãos e entidades acompanhar e exigir a rigorosa observância às normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.

Art. 15 Ao Núcleo de Recursos Humanos compete divulgar, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Decreto, cabendo-lhe orientar os servidores, os admitidos em emprego de natureza temporária, os ocupantes de emprego permanente e os estagiários, quando vinculados diretamente à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de freqüência, zelar pela manutenção dos equipamentos e sistemas utilizados, pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.

Art. 16 Em caso de instituição de horário especial de expediente disciplinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, não implicará em alteração do regime de trabalho dos servidores públicos do Município que permanece de 40 (quarenta), 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, salvo disposição contrária em lei ou especificação do cargo, não decorrendo, de eventual necessidade de trabalho além das 6 (seis) horas e até o limite de 8 (oito) diárias, ou escala de trabalho de 12x36 e 24x78 o pagamento de horas extraordinárias.

Parágrafo único. O pagamento de horas extras na situação mencionada no caput acarretará a responsabilidade do ordenador das respectivas despesas.

Art. 17 Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Gerência Municipal de Administração juntamente com o Núcleo de Controle Interno em colaboração com o Núcleo de Recursos Humanos.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 04 de abril de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D4ED32AC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

I – CONTRATANTES: O **MUNICIPIO DE NAVIRAI**, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE - NFC**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.344.188/0001-46, com sede à Av. Mato Grosso, s/nº, km01(Cooper Club), Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização Civil, **Adriano Rosa Gouveia**, portador do RG nº 1499247SSP/MS, CPF nº 482.123.931-00, residente e domiciliado à Av. Dourador nº 131, Apto 01, centro de Naviraí-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 05/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, e Decreto nº 66/2017, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses,** conforme o **Termo de Fomento nº 05/2017**, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura*.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO ADRIANO ROSA GOUVEIA
Prefeito Municipal Pres. do Naviraí Futebol Clube – NFC

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C96C0ADB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Interrompe a pedido, a licença maternidade concedida à servidora Eliane Silva Barbosa Signori.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 81 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença maternidade concedida através da **Portaria nº 94** de 01 de fevereiro de 2018, à servidora **Eliane Silva Barbosa Signori**, matrícula funcional nº 7983-9, ocupante do cargo de Médico, provido por meio de contrato, com efeito a partir de **06 de junho de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:64E7246F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Ana Paula Catalano Neto, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Paula Catalano Neto,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Agricultura e Pecuária, lotando-a na Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, a partir de **01 de junho de 2018.**

Art. 2º Designar **Ana Paula Catalano Neto,** para responder pelo **SIM-** Serviço de Inspeção Municipal, a contar de **01 de junho de 2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C8559663

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONCURSO REME NA COPA DO MUNDO 2018

REGULAMENTO
1) O Concurso "REME na Copa do Mundo 2018" destina-se à valorização e reconhecimento da diversidade sócio-cultural dos países participantes da Copa do Mundo 2018, por meio de atividades interdisciplinares desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

2) DA INSCRIÇÃO
2.1- Poderão participar do concurso todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí – Educação Infantil e Ensino Fundamental, mediante inscrição realizada junto à Gerência Municipal de Educação e Cultura, com a entrega do formulário devidamente preenchido, conforme Anexo I.

3) DAS CATEGORIAS

3.1- As Unidades Escolares poderão se inscrever, admitidas inscrições em mais de uma categoria. As categorias são:

CATEGORIA	PÚBLICO-ALVO	ATIVIDADE	TEMA
Educação Infantil	Pré-escola	Desenho	A Copa do Mundo é nossa!
Ensino Fundamental	1º ao 5º ano	Cartaz	Meu amor pelo Brasil
Ensino Fundamental	6º ao 9º ano	Redação	Polêmicas no mundo do esporte: *doping*, corrupção e *bulling.*
Unidade Escolar	Comunidade Escolar	Paródia	Sou brasileiro e vou à luta!

4) DAS FASES
4.1- O Concurso consistirá em duas fases, sendo:
I) Fase I: As Unidades Escolares constituirão uma comissão de avaliação que fará uma pré-seleção das atividades, conforme a modalidade em que concorre. Cada Unidade Escolar enviará 3 (três) atividades para representá-la na Fase II.
I) Fase II: A Gerência Municipal de Educação e Cultura constituirá uma Comissão de Avaliação responsável pela seleção e classificação das atividades por Categorias.

5) DA AVALIAÇÃO
5.1- A Comissão de Avaliação responsável pela realização da Fase II será constituída da seguinte forma:
I- Um representante da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
II- Um representante da Gerência de Administração;
III- Um representante da Fundação de Cultura de Naviraí;
IV- Um representante do Legislativo Municipal;
V- Um representante da Coordenadoria Regional de Educação;
VI- Um representante do Ensino Superior.
5.2- A Comissão de Avaliação selecionará 03 (três) atividades por categoria, observados os seguintes aspectos:
I- Originalidade: A apreciação das atividades observará o ineditismo e a singularidade da criação;
II- Criatividade: As atividades devem expressar a imaginação e o senso estético do participante;
III- Contexto de produção: Os elementos artísticos e reflexivos das atividades serão observados em seu conjunto.
IV- Análise linguística do texto.

6) DA PREMIAÇÃO
6.1- A premiação destinar-se-á ao 1º, 2º e 3º lugar de cada Categoria. A entrega dos prêmios ocorrerá em ato solene organizado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7) DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- O Concurso será realizado entre os dias 18 a 29 de junho de 2018, sob a coordenação da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observadas as seguintes datas:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18 a 20 de junho	Inscrição das Unidades Escolares	GEMED
26 de junho	Entrega das atividades selecionadas na Unidade Escolar	GEMED
27 e 28 de junho	Seleção das categorias pela Comissão de Avaliação	GEMED
29 de junho	Solenidade de Premiação	A definir

7.2- Eventuais dúvidas em torno do regulamento poderão ser sanadas na Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gerência Municipal de Educação e Cultura.

CONCURSO
REME NA COPA DO MUNDO 2018

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da Unidade Escolar:
Endereço:
Contato:

Categoria em que deseja concorrer:
( ) Educação Infantil
( ) Ensino Fundamental 1º ao 5º ano
( ) Ensino Fundamental 6º ao 9º ano
( ) Unidade Escolar

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Unidade Escolar _____
(Nome da Unidade Escolar) deseja participar do Concurso "REME na Copa do Mundo 2018", estando ciente das disposições do Regulamento.

Naviraí-MS, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do Diretor da Unidade Escolar

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:653FDD07

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA PATRICIA ALVES.**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), na Extensão Mundo Mágico, em substituição a Sonia Inês Miguel de Santana que se encontra readaptada.
Vigência: De **12 de junho de 2018** e término **17 de novembro de 2018.**
Data da Assinatura: 12 de junho de 2018
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **MARCIA PATRICIA ALVES.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2F5440D5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3319/2018

PROCESSO Nº 142/2017 – PREGÃO Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2018. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER OS ÔNIBUS ESCOLARES – VALOR: R$ 279,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5F111EC0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2018

CONTRATO N° 169/2018 - PROCESSO Nº. 116/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **C BRITO DE OLIVEIRA – ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A ASSESSORIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 11/05/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 5.950,00** (cinco mil novecentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Poder Executivo – Gabinete do Prefeito – Dotação: 3.3.90.39.99.00.0001.0104.12202012.002 (R5637). ASSINAM: **Milena Cristina Feuser,** Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (Contratante) e **Carlos Brito de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6B4422C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2018

CONTRATO N° 169/2018 - PROCESSO Nº. 116/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **C BRITO DE OLIVEIRA – ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A ASSESSORIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 11/05/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 5.950,00** (cinco mil novecentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Poder Executivo – Gabinete do Prefeito – Dotação: 3.3.90.39.99.00.0001.0104.12202012.002 (R5637). ASSINAM: **Milena Cristina Feuser,** Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (Contratante) e **Carlos Brito de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4E8668C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2018

CONTRATO N° 196/2018 - PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001 E 033. EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.** PRAZO: 06/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 1.231,00** (um mil duzentos e trinta e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gabinete do Prefeito – Dotação: 3.3.90.39.80.00.0001.0104.12202012.002 (R5233). ASSINAM: **Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017 (Contratante) e **Dileusa Golin Pizzato** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9EFB24FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que **não houve interessados em se credenciarem na 3ª sessão**,do Credenciamento nº 001/2018 – Processo Licitatório nº. 083/2018, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ, VIOLÃO, ARTESANATO, STREET DANCE, JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, GRAFITE, TEATRO, EXPRESSÃO E MOVIMENTO; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que estava agendada para o dia **11/06/2018**.

Naviraí, 11 de junho de 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Suplente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Conforme Portaria nº 145/2018, de 1º. De março de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:E2A7E850

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2018

Contrato: 174/2018 – **Processo:** 165/2018 – **Inexigibilidade:** 019/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KID'S E, COM SHOW DA BANDA DETROIT, A SER REALIZADO NA 17.ª FEJUNAV - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ – MS
Prazo de Vigência: 05/06/2018 a 31/12/2018
Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 5691).
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela Contratante) e Nilton de Almeida (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:27ACDFD3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 019/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 197/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 019/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA WISC IV, ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 4º EDIÇÃO, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N° 0801190.43.2015.8.12.0029, EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: JULIANA MARTINS BONETTI FRAGMAN.
CPF: 025.995.399-78ITEM: 001
VALOR TOTAL: R$ R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES:10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R6153).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 11/06/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:95EA98D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3184/2.018

Dispensa por Limite

PROCESSO: 197/2.018– **Dispensa por Limite: 19/2.018**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA WISC IV, ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 4º EDIÇÃO, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N° 0801190.43.2015.8.12.0029, EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: JULIANA MARTINS BONETTI FRAGMAN.
CPF: 025.995.399-78ITEM: 001
VALOR TOTAL: R$ R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES:10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R6153).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 11/06/18

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B8458539

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/06/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CAAC6132

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/06/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6654DC19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM REALIZADOS NO EMPREENDIMENTO BELO HORIZONTE 1º PLANO, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/06/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AF959B73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/06/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1606DD23

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES OPERACIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/06/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:96099E7A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO (PABX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/06/2018, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9E87372A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 020/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 198/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 020/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PREGOS) PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.977.215/0001-43
ITEM: 001
VALOR TOTAL: R$ 1.30,00 (um mil e trezentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÕES: 01.14.15.451.0401.2.073-33.90.30 (R2843).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 11/06/2018

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8F0520C0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3327/2018

PROCESSO: 198/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 020/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PREGOS) PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.977.215/0001-43
ITEM: 001
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÕES: 01.14.15.451.0401.2.073-33.90.30 (R2843).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 08/06/2018

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:14631426

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 050/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 199/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 050/2018
Objeto: CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA VASCULAR PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900003-03.2018.8.12.0029 EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
Empresa Vencedora: DUARTE & FRANCESCHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
CNPJ: 14.048.354/0001-10
Item: 001
Valor Total da Despesa: R$ 300,00 (trezentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 6161).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/06/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4F8DF03E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3186/2.018

Dispensa por Justificativa
PROCESSO: 199/2.018– **Dispensa por Justificativa: 50/2.018**
OBJETO: CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA VASCULAR PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900003-03.2018.8.12.0029 EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL..
Empresa Vencedora: DUARTE & FRANCESCHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
CNPJ: 14.048.354/0001-10
Item: 001
Valor Total da Despesa: R$ 300,00 (trezentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 6161).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 11/06/18

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:589B3A11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018

PROCESSO Nº. 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 25.998,69 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). O item 002 foi DESERTO. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **122/2018** referente ao Pregão Presencial nº **067/2018** - Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018 – **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **122/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **067/2018** –**Adriano José Silvério** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:706821A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do Contrato nº. 217/2018, gerada através do PROCESSO nº. 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2018. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA** CNPJ: 80.539.356/0001-37. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:38211008

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2018 AO CONVÊNIO Nº 027/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR
OBJETO:OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 027/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003- Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0011-2.056 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais
3.3.90.39 – 100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
VIGÊNCIA:A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 01 DE MAIO ATÉ 29 DE JUNHO DE 2018
DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 27 DE ABRIL DE 2018.
ASSINATURAS:RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
JOSÉ GUSTAVO MATEUS NASCIMENTO

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3B54F691

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 496, DE 04 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Praça da República", **no período de 01 a 12 de junho de 2018**, para a realização do evento denominado "Festival de Flores e Plantas Ornamentais", pela Uniflores – Organização de Feiras e Exposições LTDA.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C4FB4B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0047 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1.º Tornar sem efeito a Portaria nº 0044 de 25 de maio de 2018 que concede ao Servidor **Evamarcio Fagundes Machado**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, (Símbolo DAS1), referencia 2, matricula 197, 15 dias de ferias regulamentares, a partir de 02 de junho de 2018
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 11 de junho de 2018

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5CBD85FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS), objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BASICA**, **ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC/FARMA,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **22 de JUNHO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 11 DE JUNHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BA3E311E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

PROCESSO Nº. 007/2018

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"Menor Preço por item"**, relativo ao Processo n° 007/2018, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de materiais de Aquisição de Materiais de expediente, conforme especificações e características mínimas constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 h (nove horas), do dia **26/06/2018** (vinte e seis), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07 h as 11 h, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, ou pelo telefone 067 32381560, imail licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br.

Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de junho de 2018.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:060E1245

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de Preço n.° 01/2018, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **VALDIR SILVA JUNIOR-ME** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.745.614/0001-19**, vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 37.266,69 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos); Cujo objeto é a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública municipal ,visando à Aquisição de materiais de limpeza ,higienização, copa , cozinha e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, com fornecimento parcelado, mediante demanda para o exercício de 2018, conforme especificações e características mínimas constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 001/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:6BB18EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT PORTÃO ELETRÔNICO E RESPECTIVA INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA
VALOR: R$ 2.300 (dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato
BASE LEGAL: LEI NACIONAL 8.666/93
ASSINAM: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS – CONTRATANTE / NIVALDO OLIVEIRA GONÇALVES – CONTRATADA

Ribas do Rio Pardo, 03 de maio de 2018

RENATA BARCELLOS MENDES
Diretora de Licitação

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:82074B2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-TERMO ADITIVO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 006/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2015
PREGÃO N. 002/2015

(Publicado original no D.O. do dia 11 de junho de 2018, pag. 58 Ano IX N. 2117) Correção do Valor Global e passando para Valor Mensal.

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Pilar & Silva Ltda – ME
Objeto: Contratação de serviços de vigilância desarmada no prédio da Câmara Municipal.
Valor Mensal: R$ 7.829,61 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 006/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo que seu vencimento se dará em 22 de setembro de 2018.
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE- Presidente da Câmara Municipal
PILAR & SILVA LTDA-ME- Representante

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:A6FC66E9

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 020/2018
Processo Administrativo nº 033462018
Processo Licitatório nº 082/2018
Pregão Presencial nº 052/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO
Contratado: Rodrigo Brito de Moraes Eireli - ME
Objeto: licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública orçamentaria e contabilidade e com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, conforme especificações e condições contidas no **Processo Licitatório n° 082/2018**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	**SAAE**
17.122.0005.2051.0000	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
3.3.90.39.00	**Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica**

Valor: O valor total estimado deste contrato é de R$ 57.601,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 052/2018, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/ Rodrigo Brito de Moraes

Data da assinatura: 11/06/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:093D6422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, que tem por objeto **aquisição de sistema completo de digitalização de imagem de raio-x para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**, sagrou-se Vencedora a empresa: **CGRX Industria Comercio Importação Exportação Eireli,** para o item 01, com valor total de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8218837E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 005/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da cozinha, construção de muro e calçadas na Escola Senador Filinto Muller, no distrito do Areado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sagrou-se vencedora a empresa: **Construtora Paulo Barbosa Eireli EPP,** com o valor total de R$ 28.194,35 (vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 08 de junho de 2.018**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DD42E397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 266/2018

Decreto "P" nº 266/2018 PMSGO-GAB 04 de junho de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ANA BEATRIZ RIBEIRO MIJOLARO***, matrícula 6352, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico - 20 Hs, Símbolo UBS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:343549D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 267/2018

Decreto "P" nº 267/2018 PMSGO-GAB 04 de junho de 2018.

Conceder Retorno às Atividades.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***SILUANE MARLA DALRI***, matrícula 4648, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, *RETORNO ÀS ATIVIDADES DE SUA FUNÇÃO.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:562AC89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 268/2018

Decreto "P" nº 268/2018 PMSGO-GAB 04 de junho de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 04/06/2018, do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 10, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***IVANIR SOUZA NUNES***, matrícula 2106, admitida em 08/07/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 179.980.351-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E12E2599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 269/2018

Decreto "P" nº 269/2018 PMSGO-GAB 04 de junho de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***EDNA MARIA OLIVEIRA BESERRA DE SOUZA***, matrícula 4994, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D305664D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 271/2018

Decreto "P" nº 271/2018 PMSGO-GAB 04 de junho de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS***, matrícula 4240, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido entre 25/05/2018 e 30/05/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 25/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DC8697C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 270/2018

Decreto "P" nº 270/2018 PMSGO-GAB 04 de Junho de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***MARIA AUXILIADORA TONON DE OLIVEIRA***, matrícula 5160, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 04/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4819EF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 274/2018

Decreto "P" nº 274/2018 PMSGO-GAB 05 de Junho de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO,** no cargo de Agente de Serviço, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 229/2018 - PMSGO-GAB, de 02 de Maio de 2018, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 05/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:60DDE6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 275/2018

Decreto "P" nº 275/2018 PMSGO-GAB 05 de Junho de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
35º	Greiciele Soares de Oliveira	Agente de Serviço	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:94CEB387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 276/2018

Decreto "P" nº 276/2018 PMSGO-GAB 05 de Junho de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***CARLOS FARIAS DE ARRUDA,*** no cargo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 230/2018 - PMSGO-GAB, de 02 de Maio de 2018, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 05/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E522ED0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 277/2018

Decreto "P" nº 277/2018 PMSGO-GAB 05 de Junho de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
33º	Margueidi Picetti	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C89070D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 272/2018

Decreto "P" nº 272/2018 PMSGO-GAB 04 de junho de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***RAQUEL DE CASSIA BOSCHETTI TINTINO***, matrícula 5145, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido pelos dias 07 e 18/05/2018 e entre 28/05/2018 e 30/05/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0D6CBAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 273/2018

Decreto "P" nº 273/2018 PMSGO-GAB 04 de junho de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***JONICE BARROSO DOS SANTOS LIMA***, matrícula 5767, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI-5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B56274ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 278/2018

Decreto "P" nº 278/2018 PMSGO-GAB 05 de junho de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 05/06/2018, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física - 40 horas/semanais, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, da servidora ***CLEONIR DELLA COLLETA EIBEL***, matrícula 705, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 164.188.182-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 05/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2CCC6897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 279/2018

Decreto "P" nº 279/2018 PMSGO-GAB 06 de junho de 2018.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***JUCIMARA MARQUES DA SILVA COSTA***, matrícula 5989, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Marines Candido Vilela Gonçalves, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 06/06/2018 e 16/07/2018, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E0E21371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 280/2018

Decreto "P" nº 280/2018 PMSGO-GAB 07 de junho de 2018.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora ***SONIA SERAFIM LOUREIRO,*** matrícula 4630, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Merendeira/Cozinheira – 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a função de Recepcionista, pelo período de 60 dias, compreendido entre 01/06/2018 e 30/07/2018, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9BDED517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 40, SÃO GABRIEL DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, Art. 79 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Estatuto dos Profissionais em Educação do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste Lei Complementar n° 158/2016 e Decreto Municipal nº 1.682 de 20 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar as regras e critérios para realização da avaliação de desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º Os profissionais da educação submeter-se-ão à avaliação de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º O resultado da Avaliação de Desempenho deverá:
I.fornecer indicadores que subsidiem o planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de pessoal da rede Municipal de Ensino;
II. propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;
III. identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do profissional da educação, consideradas as condições de trabalho;
IV. servir de base para diagnóstico das carências dos trabalhadores da educação em termos de conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais, com vistas a subsidiar programas de capacitação e aperfeiçoamento;
V. oferecer oportunidades para que os servidores conheçam seus pontos fortes e fracos, procurando corrigir suas deficiências;
VI. aferir o mérito da gratificação por desempenho pessoal.

Art. 4º A avaliação de desempenho dos profissionais da educação tem como base os princípios estabelecidos na política de desenvolvimento de recursos humanos cujos critérios para aferição de atuação, obedecerão a um sistema de pontuação, considerando os seguintes aspectos pessoais e profissionais:
I.as atividades realizadas em consonância com o projeto político pedagógico da unidade de ensino e da Secretaria Municipal de Educação;
II. participação ativa em atividades extracurriculares, conselhos, comissões, reuniões da escola e da Secretaria Municipal de Educação;
III. a produção do profissional da educação, como publicações, palestras, participação em eventos como instrutor e outras;
IV. o grau de participação às atividades desenvolvidas durante o ano escolar na Rede Municipal de Ensino;
V. a participação em cursos de aperfeiçoamento em sua área de atuação;
VI. a assiduidade;
VII. o desempenho do profissional da rede municipal de ensino na avaliação institucional da unidade escolar;
VIII. Outros aspectos considerados relevantes, conforme a área de atuação.
§ 1º A aferição do nível de atuação de desempenho, com base nos critérios estabelecidos, será efetivada, anualmente, pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º As atividades previstas no inciso III do caput só serão consideradas para avaliação se comprovadas pela Direção da Unidade Escolar.

Art. 5º. A Avaliação de Desempenho do Profissional em Educação será realizada anualmente, onde ele está desempenhando suas funções,

e coordenada por uma comissão composta por 05 (cinco) membros nas unidades de ensino e no órgão central.

§ 1º Nas unidades de ensino, a comissão será constituída pelo diretor, coordenador pedagógico, professor, funcionário administrativo e presidente do Conselho Escolar.

§ 2º No órgão central, a comissão será constituída pelo Secretário Municipal de Educação e por 02 (dois) servidores designados por este, um coordenador pedagógico e um diretor.
§ 3º O profissional na função de diretor da unidade escolar será avaliado por uma comissão constituída pelo Secretário Municipal de Educação, um representante do corpo técnico administrativo, um coordenador pedagógico, um do corpo docente e um representante dos pais de alunos, todos da unidade de ensino onde o profissional atua.
§ 4º O coordenador pedagógico será avaliado por comissão constituída pelo diretor da unidade escolar, um representante do corpo técnico-administrativo e por dois professores lotados na unidade escolar.

Art. 6º O servidor ocupante de cargo efetivo designado para desempenhar função de confiança, será avaliado por uma comissão constituída por cinco membros sendo: Secretária Municipal de Educação, dois trabalhadores da educação designados por este, um coordenador pedagógico, um diretor.

Art. 7º Participarão do processo de avaliação de desempenho todos os trabalhadores da educação, ocupantes de cargo efetivo e considerados estáveis, na rede municipal de ensino do município de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 8º O profissional da educação cedido para outro órgão/setor da administração, será avaliado pelo órgão requisitante, que deverá observar os critérios estabelecidos nesta resolução.

Art. 9º O profissional da Educação que trabalhar em mais de uma unidade escolar, passará por avaliação individual em todas as unidades, cabendo à comissão de valorização dos profissionais de educação, fazer a somatória das referidas avaliações e calcular a média.

Art. 10 Serão utilizados na avaliação de desempenho do trabalhador da educação, fatores que serão pontuados de acordo com os seguintes critérios:
I. Participação das reuniões convocadas pela direção/APM//Conselho Escolar – até 100;
II. Participação das atividades extracurriculares em calendário – até 100;
III. Participação das Atividades Educacionais convocadas pela SEMEC - até 100;
IV. Assiduidade - até 100;
V. Avaliação Institucional da Escola - até 100;
VI. Desenvolvimento de projetos na escola – até 1,0 na soma total da média;
VII.Participação de cursos de aperfeiçoamento, exceto formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação – até 1,0 na soma total da média.

§ 1º A assiduidade prevista no inciso IV do caput, corresponde aos dias trabalhados, não sendo considerados atestados médicos, licenças e outros.

§ 2º Em caso de ausência do serviço, somente será considerada a assiduidade ao servidor que estiver afastado do serviço pelos motivos previstos no art. 76, inciso II, alínea *b*, e inciso III da Lei Complementar nº 158/2016.

§ 3º A média final será obtida sobre os fatores avaliados.

§ 4º O resultado final (RF) da avaliação de desempenho será encontrado através da obtenção de uma média ponderada na qual será atribuído o peso de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{1+2+3+4+5x\ 2}{100 + 6+7} = \text{média final (RF)}$$

§ 5º Será considerado satisfatório o desempenho do trabalhador da educação que obtiver média final igual ou superior a 8,0, (oito).
§ 6º Será insatisfatório, o desempenho do trabalhador em educação que não atingir média final igual ou superior a 8,0 (oito).

Art. 11 A comissão deverá realizar a avaliação de desempenho na segunda quinzena do mês de novembro.
Art.12 Será utilizado como instrumento do processo de avaliação formulário individual – Anexo I.
Parágrafo único. O formulário – Anexo I, deverá ser encaminhado a Comissão de Valorização dos profissionais de Educação até o final do mês de novembro, devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Avaliado.

Art. 13 Compete à comissão avaliadora da Unidade escolar/ Órgão Central:
I. participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação com vistas ao cumprimento desta Resolução;
II. orientar os trabalhadores em educação que lhe são subordinados sobre os critérios a serem utilizados para a avaliação de seu desempenho;
III. mensurar os conceitos obtidos pelo trabalhador em educação, atribuindo-lhes a pontuação correspondente, e apurar o resultado da avaliação;
IV. atribuir ao trabalhador avaliado os meios de verificação dos resultados do desempenho em cada indicador, registrando-os no formulário de Avaliação de Desempenho, Anexo I, juntamente com as recomendações e as observações que se fizerem necessárias;
V.dar ciência ao trabalhador em educação avaliada, dos conceitos que lhe foram atribuídos, e do resultado final propiciando-lhe oportunidade de averiguação dos documentos em caso de discordância; VI.encaminhar o Relatório de Avaliação de Desempenho à Secretaria Municipal de Educação, até o sétimo dia do mês de dezembro.

Art. 14 Compete ao trabalhador da educação, colaborar para a realização da avaliação de forma sensata, dentro do prazo estipulado.

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I.Coordenar e acompanhar as atividades de avaliação de desempenho;
II.oferecer formação e prestar assessoramento aos avaliadores, com vistas à aplicação desta Resolução;
III.mediar, se necessário, a negociação/verificação de dados entre o comissão avaliadora e o trabalhador, em caso de discordância quanto aos conceitos aplicados;
IV.homologar o resultado da avaliação de desempenho dos trabalhadores da educação, no prazo de 30 dias após o recebimento da mesma.

Art. 16. Compete à Comissão de Valorização dos profissionais da Educação:
I. elaborar formulário de avaliação de desempenho, bem como programa de computador ACCESS;
II. orientar os servidores, acompanhar e fiscalizar a execução da avaliação de desempenho, se necessário;
III.emitir parecer sobre o processo de avaliação, observando as normas presentes nesta Resolução, para homologação;
IV.fazer a média aritmética do servidor com mais de uma avaliação de desempenho, emitindo a nota final.

Art. 17 O profissional da educação que se julgar prejudicado, na avaliação de desempenho, poderá recorrer à comissão de valorização dos profissionais da educação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência.

Parágrafo único. Deverá o servidor, que se julgar prejudicado, manifestar imediata intenção de recorrer ao tomar conhecimento da nota de avaliação.
Art. 18 A Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação será constituída de 05 (cinco) membros detentores de cargos efetivos com estabilidade adquirida, sendo:
I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III.02 (dois) representantes dos trabalhadores da educação municipal, indicados pelo órgão de classe.
§ 1º O presidente da comissão será eleito pelos seus membros.
§ 2º A comissão terá mandato de dois anos, conforme Decreto Municipal nº 1.487 de 10 de julho de 2017.

Art. 19 O profissional da educação que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito), na avaliação de desempenho, fará jus a 1% de gratificação a ser paga mensalmente a partir do mês de janeiro do ano seguinte, e em separada da referência do servidor.

Art. 20 O processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores em educação será operacionalizado pela Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação.
Art. 21 O resultado, os instrumentos da avaliação e os recursos interpostos, serão arquivados na pasta funcional do servidor.

Art. 22 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:FC64953A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 280/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME	
Data: 22/05/2018	**Valor:** 4.503,66	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SER MAIS I E II, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018 EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	100,00	1.673,00
Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	2,76	6,00	16,56
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	24,00	94,32
Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenament	Pacote	74,97	4,00	299,88
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	50,00	1.989,00
Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	48,48	4,00	193,92
Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e ar	un	0,80	69,00	55,20
Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazename	un	7,43	2,00	14,86
Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	Maço	4,84	28,00	135,52
Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	Cx.	1,57	20,00	31,40

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D308EB7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1700/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME	
Data: 21/05/2018	**Valor:** 1.905,28	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLAS, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018 PEDIDO DE CARLOS SERIGO ARAUJO - (GIM).		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	3,00	172,80
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	4,00	264,00
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	10,00	36,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	2,00	110,00
Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho i	un	45,60	1,00	45,60
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	1,00	45,60
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	3,00	133,80
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	3,00	126,00
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	100,00	144,00
Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	1,00	54,00
Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	1,00	43,20
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	2,00	173,90
Alho cx com 10 kg	Cx.	107,95	1,00	107,95
Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	un	37,46	1,00	37,46

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C2643565

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1701/2018	Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME	
Data: 21/05/2018	Valor: 7.160,00	Programática:02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00
Desdobramento: 339039 - 23 - 00		
Histórico: Refere-se, para locação futura, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como, a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária à execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital		

e na Proposta de Preços- Anexo I, que faz parte integrante deste Processo. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EVENTOS E FESTIVIDADES NO CIRCUITO MUNICIPAL DO LAÇO COMPRIDO, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 06/2018, EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO	un	235,00	24,00	5.640,00
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PI	un	760,00	2,00	1.520,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:28E119CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1704/2018	**Credor:** 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME	
Data: 21/05/2018	**Valor:** 12.295,00	**Programática:02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00**
Desdobramento: 339039 - 23 - 00		
Histórico: Refere-se, a locação, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como, a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária à execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços - Anexo I, que faz parte integrante deste Processo. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EVENTOS DO RODEIO DE MAIO, REFERENTE A DIA 9 À 12 DE MAIO 2018, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 06/2018 EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO	un	235,00	8,00	1.880,00
CHAPÉU DE BRUXA DE 4m x 4m				
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 08m x 06m, COM MONTAGEM E DESM	un	2.380,00	4,00	9.520,00
LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES, INSTALAÇÃO, MONTA	un	9,90	50,00	495,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM M	un	200,00	2,00	400,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FB14C417

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços__

Empenho: 1705/2018	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 21/05/2018	Valor: 3.576,00	Programática:02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: Refere-se, a aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I.CONFORME O PEDIDO RECEBIDO DO SR XAVIER RODRIGUES DA SILVA, KOMBI PLACA HSH 5689 - HSH 5690 E HSH 3077, ATA DE REGISTRO Nº 06/2017, EDITAL Nº 109/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PNEU 185 R14C 08 LONAS	un	298,00	12,00	3.576,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5AA68D8B

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO – RERATICAÇÃO EDITAL Nº 001/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

RESOLVE: I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos: Denominação Quantidades de inscritos Assistente Social (Área/Lotação Urbana) 047 Fisioterapeuta (Área/Lotação Urbana) 058 Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural) 014 Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana) 147 Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural) 032 Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana) 111 Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Rural) 002 Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Urbana) 009 Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Rural) 022 Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Rural) 014 Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Urbana) 038 Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Rural) 008 Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Rural) 004 Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Urbana) 012 Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Rural) 002 Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Urbana) 006 Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Rural) 009 Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Rural) 006 Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Urbana) 012 Secretário Escolar (Área/Lotação Rural) 037 Técnico de Enfermagem (Área/Lotação Urbana/Rural) 023 Psicólogo (Área/Lotação - Urbana) 014 Psicólogo NASF (Área/Lotação - Urbana/Rural) 042 Cuidador de Alta Complexidade (Área/Lotação - Urbana) 023 II – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público: Nome Inscrição Cargos ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO 21041 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA PAULA DA COSTA 20050 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDREIA SOUSA NUNES 21034 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CELMA APARECIDA IZAIAS 20348 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO 20158 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DALILA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES 20142 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DEBORAH CRISTHINA PEDROSA DA SILVA SONODA 20528 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL 20183 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DENISE DAS GRACAS FELIPE DUTRA 20512 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELAIANE DOS SANTOS SANTANA 21055 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIZETE BECARE SANTOS 20995 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELLEM APARECIDA SILVA DE SOUZA 20302 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELLEN VANESSA TERNEIRO DA SILVA 20331 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FATIMA REGINA FERNANDES 20303 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FRANCIELI SANT ANA CASTILHA 20393 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FRANCISCA TATIANA SOUSA DA SILVA 21079 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FRANCISLENE DADIANE NUNES 20460 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GISLEINE RIBEIRO DE SOUZA 20001 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JACKELINE PRICILLA MARQUES DOS SANTOS 20952 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOSIMARA RODRIGUES FIGUEIREDO 20402 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JULIANA DOS SANTOS AMADOR 20368 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JULIANA INACIO FERREIRA DA SILVA 20178 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JULIANE EDUARDA BORGES FERREIRA 20166 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JULIETA SILVA BAHIA 20391 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) KARINA DOS SANTOS MELO 20929 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LAIS TAIANE ROPELATTO CAMPOS 20870 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDAO QUEIROZ 20732 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA APARECIDA DOS SANTOS 20851 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO 20174 ASSISTENTE SOCIAL

(ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA DORALICE SILVA BAHIA 20739 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MYRIAM GALDIM BERGAMASCHI 20343 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) NADIR PEREIRA RODRIGUES 20267 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) NATIELE DO NASCIMENTO CREPALDI 20109 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU 20110 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) PRISCILA APARECIDA BLINI 21086 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA 20728 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ROSANGELA DOS SANTOS ROCHA 20719 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ROSANGELA MARIA DE BRITO OLIVEIRA 20344 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SANDRA CORREIA DO NASCIMENTO 20651 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SARA LOPES BANDEIRA 20637 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SIMONE FERREIRA SILVA LOSSAVARO 20027 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SONIA MARIA DA SILVA COSTA 20572 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SUELI DA SILVA NASCIMENTO 20617 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SUZI MARA FERNANDES DE SOUZA 20850 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) THAYZA FOSS PORTILHO DA COSTA 20028 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VERA ALKIMIN COSTA 20993 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) WELLINGTON DE ASSIS FERREIRA 20422 ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA 20573 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) ANA KARLA APARECIDA DA SILVA 20969 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) ANDREA FERREIRA DE SOUZA 20711 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) APARECIDA PEREIRA DE SOUZA 20951 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) BRUNO DE SOUZA CALISTO 20800 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) CICERA DA SILVA MEDEIROS FERREIRA 20927 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) EDIVANIA ANGELO DA SILVA 20847 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) ELAINE MENEZES TEIXEIRA 20710 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) HELIO HENRIQUE SILVA DOS ANJOS 21039 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) JANAINA DA SILVA GALIZA 20776 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) JANE CRISTINA PEREIRA SILVA 20888 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) KAIO EDUARDO SILVA DOS SANTOS 20958 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) KAMILA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 21011 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) LAIS REGINA DA SILVA 21087 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) LAYS CAROLINE SILVA OLIVEIRA 20936 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) LIANY VARGAS DIAS 20524 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) MARINEUZA BATISTA DUTRA DOS SANTOS 20979 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) MARTA DE LIMA RAMOS 20496 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) PATRICIA PEREIRA DE SOUZA MACEDO 20953 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) RAQUEL CALISTO MANO 20545 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) SILVANA ALVES DOS SANTOS 20520 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) TANIA APARECIDA DE FREITAS 20876 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) WELLIDA FAUSTINO RODRIGUES NOGUEIRA 20571 CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANO) ADRIANO FERREIRA LIMA 20179 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ALINE ARTNER DE OLIVEIRA VALDEZ 20117 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) AMANDA COQUEIRO FERRARI 20773 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA FLAVIA FERREIRA DE MORAES 20756 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDERSON LUIZ LEAL ALMEIDA 20030 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDRE LUIZ DE CAMPOS 21081 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDREA PAULA QUEIROZ DA SILVA 20160 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDRESSA DE FATIMA MOURA NOGUEIRA 20660 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANNE CAROLINE DA SILVA DE MENEZES NICOLAU 20647 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ATALITA LILIANI DA SILVA ASSIS SANTOS 21097 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BARBARA DAL RI KURODA 20852 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CAROLINE MEIRELES FANFONI 20607 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CLARA ISABEL DE OLIVEIRA GUIMARAES CASTILHO 20100 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CLAUDIA DE CARVALHO AGUIAR 21130 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CRISLAINE SILVA MOURA 20390 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CRISTIAN RODRIGUES RISSO 20771 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DANIELE DE OLIVEIRA 20564 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DENISE ANDRADE DE QUEIROZ 20228 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELLEN MARIA DOS SANTOS 21106 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FABIO ALBERTO GALVANI 20881 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FRANCIELLY CUSTODIO NEVES 20016 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GABRIELA MAYARA REAL TEIXEIRA 20288 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GEISA MARA TEIXEIRA DE FARIA SILVA 20261 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GLAUCIA FERNANDA DE OLIVEIRA CASTILHO 20629 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) HELOISE HELENA FERREIRA FERNANDES 20162 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ITALO JEAN PAGIOLLI SALES 20057 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JAYANA MICHELLE FIALHO FERREIRA 20009 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JESSICA PEREIRA GOMES 21058 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOSIANE DOS SANTOS SOUZA 20056 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) KALLINCA CRISTINA ZIELINSKI MENEZES 21051 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) KARLA ANGELICA FERREIRA RAVAZI 20844 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LELIO PRADO YONEHARA 20780 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LEONARDO SANTOS POIATI 20831 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LETICIA ALVES DE SOUZA FERREIRA 20004 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LETICIA FERREIRA CAVALCANTE 20458 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LIVIA MARIA MARTINELI NICOLETTI 20552 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCILENE CORREIA DA SILVA 20298 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MAIKON DIEGO PONCE VERONESE 20588 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCELO NUNES MONTEIRO 20672 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ 20609 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCOS VINICYUS DA SILVA RUIZ 20341 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA ZILDA DA SILVA SOUZA 20138 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIANA CAVASSANA SANCHES 20630 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MELINA GOMES DA SILVA VIANA CANOVA 20403 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) NILTON CESAR TRINDADE 20259 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) PAMELA

SASSA 20090 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) PRISCILA GOMES DE SOUZA 20890 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) RAISSA BORGES FERREIRA DE BRITO 20008 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SAMANTA LOPES GOUVEIA 20351 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SCARLET LAURITA REIS 20905 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SHEILA CARVALHO CORREA DE OLIVEIRA 20992 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SILVIA HELENA DE SOUZA CORREIA 20723 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) STELLA ARAI ZANETTA 20087 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TAIANY CARDOSO CREMA 20355 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TAMIRES DA SILVA CANDIDO 20260 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) THAISA GABRIELA DA SILVA 21109 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VIVIANE ALVES DA SILVA 20367 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) WUENDEL CORSINO DE SOUZA 20589 FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DANIELA ROCHA 20231 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ELIANE MARQUES CARDOSO 20374 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ELISA REGINA ROZAO SUSSI 20033 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) INEZ REZENDE DE SOUZA 20810 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JAQUELINE PEREIRA DA SILVA 21002 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARIA ANA DE SOUZA DA SILVA 20718 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARIA GERLANDIA GOMES DE LIMA SALME 20726 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MURILO DANTAS NASCIMENTO 20943 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) NATALIA FERREIRA DOS SANTOS 20880 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SONIA GONZAGA DA SILVA 20866 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) VERA LUCIA PASCHOAL DE SOUZA ALVAREZ 20911 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) VERONICA DOS PASSOS FACHINI 20709 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) VICENCA MARIA DA SILVA GOTARDO 20854 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) YADINE GUILHERME DOS SANTOS 20258 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ADRIANA DE JESUS BIAGE 20774 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ADRIANA MARQUES DOS SANTOS PIRES 20421 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ADRIANA MOREIRA DO PRADO CAVALCANTE 20338 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ADRIANO GONZALEZ 20885 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ALEXANDRA ESTAFIJUS 21090 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ALINE DOS SANTOS MENEZES 21030 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) AMANDA APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA 21111 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA CLAUDIA PINHEIRO PINTO 20820 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA FLAVIA DIAS XIMENES 20188 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA FLAVIA ZAMBON DOS PASSOS 20408 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA LUCIA DA SILVA SANTANA 20240 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA PAULA NOGUEIRA 20122 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDREIA CAVALCANTE DE SOUZA 20484 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDREIA DOS SANTOS ARCE BUENO 20622 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANGELICA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA 20397 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANTONIA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS 20783 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANTONIA SILVIA GOMES 20687 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) AURIZETE DA COSTA SANTOS DOS ANJOS 21006 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BIANCA PEREIRA DE FREITAS 21113 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 21066 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BRUNA LETICIA ASSUNCAO 20107 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CAROLINA MARIA FEIA TEIXEIRA FERNANDES 21105 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CASSIA MARCIELE OLIVEIRA DE QUEIROZ 20428 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CIBELE CARDOSO FIGUEREDO DE SA 20846 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CLEIDE MARA ARANTES 20915 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CLEIDE SOCORRO DOS SANTOS ABREU 20633 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CLEUSA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA 20717 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CONCEICAO APARECIDA DA SILVA 20214 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CRISTINA IZIDIO DE MELO 20772 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DANIELA CARLA GARCIA 21125 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DANIELA DA SILVA LEITE 20043 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DANIELI APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS 20271 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DANILA CARLA DOS SANTOS LIMA 20229 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DEBORA CORDEIRO LOURO DE SOUZA 20991 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DEBORA FRABES PEREIRA PERES 20362 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DEBORAH REGINA FERREIRA DOS SANTOS 20405 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DENISE CAVALCANTI BALIEIRO 20163 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DENISE ROSA FERREIRA 21134 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DIENE KELI DOS SANTOS RUIZ 20697 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) EDILENE CORDEIRO DE LIMA REGO 20547 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) EDNEIA COSTA PEREIRA 20753 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIANA NEVES DOS SANTOS RODRIGUES 20815 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIANE DA SILVA SOUZA BARBOSA 20395 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIANE ROSA DE SOUZA WERNECK MORAES 20884 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIENE DA CRUZ RODRIGUES 20175 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIENE DA SILVA NASCIMENTO 20211 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELISANA VIEIRA NOGUEIRA 20046 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELISANGELA DOS SANTOS 20323 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELISANGELA DOS

SANTOS MENEZES 20533 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIZABETH ALVES CAVALCANTE 20431 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIZANGELA GARCIA DE SOUZA 20277 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ESTELA FLORES CARDAMONI 20487 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FATIMA ALVES NIEDO 21013 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS 20448 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FERNANDA RAMOS FARIAS 20488 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA 20153 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GEANE CASSIA DA SILVA 20199 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GISELLE RIBEIRO NUNES 20205 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GISLAINE ALVES FIGUEREDO 20164 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GLEDSON IDEIOCHI DE SOUZA MIYAMOTO 20778 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GRACY KELLY LOPES DA SILVA 20946 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GRASIELI REZENDE FERNANDES 20322 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) IARA ROSEMEIRE PASSARIN DOS REIS 20963 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) IEDA DE SOUZA 20225 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) IRENE GONCALVES PEREIRA 20675 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ISLA KAROLINE DA SILVA MARQUES 20201 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JACQUELINE BARBOSA MELLO 20293 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JANAINA CARVALHO PEDROSO 20714 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JAQUELINE EICHELT 20409 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JEOVANA ALVES DA SILVA 20808 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOELMA JACINTO DE ARAUJO 21005 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOSIANE MACHADO DOS SANTOS PRASIL 20242 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOSIANE PINHA MARTINS DE OLIVEIRA 20419 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOVANIA DE SOUZA FERNANDES 20299 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JULIANA CARLA FACHINI DIAS 20315 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JULIETA SILVA BAHIA 20394 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JUSSARA MATOSO PANIAGO 21050 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JUSSIMARA MATOSO PANIAGO 21043 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA 20131 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) KELLY CARDOSO BRASIL 21008 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LAGILSE PAES PEDROSA 20151 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LAIS BRITO RODRIGUES DE OLIVEIRA 20257 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LARISSA PEREZ CRIADO 20200 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LILIAN MARIA DA SILVA 20452 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LILIANE FLEURY DE ALMEIDA 20713 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LIVIA MARIA BORGES MIRANDA 20436 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LONGUINHA PAULA BARBOSA 21098 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUAN ANGELINO FERREIRA 20328 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCIA APARECIDA DA SIVA SANTOS 20202 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCIMAR BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO 21026 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCIMAR MARIA DA SILVA FAGUNDES 20295 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCIMEIRE ALVES DA SILVA 20266 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO 21078 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUZINETE FERREIRA TEIXEIRA JUNQUEIRA 20967 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MAGALI APARECIDA TEIXEIRA 20365 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MAISA BASSAN FERREIRA 20981 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARA AMANDA BARSANAOR SEVERINO DE ARAUJO 20218 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCELA CRISTINA PEREIRA G. BERNADES FONSECA 20477 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCOS FERNANDES BENITES 20722 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA ELANIA VIEIRA CAVALCANTE 20835 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA IVONE DE MELO 20213 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA SIMONE DO NASCIMENTO MANOEL 20848 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES 20837 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARLI APARECIDA DA SILVA 20407 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARTA DE ASSIS 20827 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MICHELA ADELITA CEGARRA DONADELLI 20352 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MICHELI DOS SANTOS 20956 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MILENA GOMES DA ROCHA 20264 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MONIQUE DIAS PINTO 20380 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) NADYA DA SILVA VIANA 21056 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) NAIR RIBEIRO DA SILVA 20325 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) NAYARA SOBRINHO LAMEU 21028 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) PATRICIA APARECIDA DA SILVA 20289 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) RAFAELA CANDIDO FERREIRA BASSO 20003 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) REGIANE TENORIO LUNA 21146 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) REINILDA SOARES DE OLIVEIRA 20466 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) RENATA PAULINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 20406 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) RITA FRANCISCO DA SILVA 20966 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ROSANA MORAES PEREIRA 20923 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ROSEMEIRE ALVES DE MATOS 20400 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-

URBANA) SANDRA FERNANDES RIBEIRO ALVES 20472 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SANDRA YUKIE KAMIMURA 20788 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SILMARA CRISTINA MANOEL 20517 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SILVANA ARANTES DA SILVA 20019 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS 20378 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SILVANIA DE ALMEIDA SILVA 21119 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SILVIA GOMES DOS SANTOS 20425 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SIMONE GONCALVES DOS SANTOS 20586 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA 20521 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SOLANGE DE OLIVEIRA CASTRO DOURADO 20013 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SONIA DA SILVA IZIDORO PEREIRA 20954 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SONIA MARIA ALEXANDRE DE MELO NISHINA 20386 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SONIA MARIA DA SILVA COSTA 20574 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SUELI CARVALHO DE OLIVEIRA 20994 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TANIA ASSIS TEIXEIRA 20920 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TATIANA NEVES PEREIRA 20619 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TAYNARA THAIS VIANNA MONTALVAO 20731 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) THAIS JOSIANI SILVA FACIO 20606 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) THYENNE MENEZES ROCHA 20508 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VALDEREZ SILVA DOS SANTOS CASADO 20634 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VALERIA LIMA DIAS GUIMARAES 20506 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VANESSA SILVA SANTOS 20038 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VERONICA FELICIANA LEMES 20066 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VIVIAN VALERIA BARSANAOR DE ARAUJO 20137 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VIVIANE SILVA CAMARGO 21052 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) WERICA FAUSTINO RODRIGUES NOGUEIRA UGA 20063 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ZILDA ANTONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA 20364 PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ADRIANO GONZALEZ 20768 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) BEATRIZ APARECIDA MARQUES DAS NEVES 20222 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) CARINA KEICO MISAWA 20758 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) DIENE KELI DOS SANTOS RUIZ 20695 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) DIONILDE VAZ DA SILVA SOUZA 20155 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) DIRLEI APARECIDA DA SILVA 20366 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ELIANE MARQUES CARDOSO 20377 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) FABRISLAINE SANTOS DE JESUS 20310 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO 21021 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ILMA DE SOUZA DA SILVA 20649 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) INEZ REZENDE DE SOUZA 20313 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) IZABEL AUXILIADORA BERZOTT 20757 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JANE DE MOURA FERREIRA LEITE 20715 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JAQUELINE PEREIRA DA SILVA 21003 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JESSICA FERNANDA RODRIGUES 20940 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LILIAN MORAIS UGA VOUGADO 21001 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARCOS FERNANDES BENITES 20721 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARIA GERLANDIA GOMES DE LIMA SALME 20227 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARIA GONCALA DA CONCEICAO 20534 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARINA APARECIDA RINALDI 20290 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARTA CELIA GONCALVES SANTANA 20157 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) NATALIA CRISTINA FERREIRA LEITE 21032 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO 21031 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) PRISCILA MOTTA DA SILVA 20217 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ROSAIR DOS SANTOS SOARES DA SILVA 20925 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SANDRA CRISTINA DE SOUZA 21027 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SANDRA PALMIRA BONFIM 20853 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SONIA APARECIDA MARIANO MARTINS 20913 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SUMAIA GARCIA FERREIRA 20645 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) VERONICA DOS PASSOS FACHINI 20350 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) WELLINGTON GONZAGA BRANDAO 20751 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) YADINE GUILHERME DOS SANTOS 20599 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF. PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ALESSANDRA CARINA SEMENSATO ALVES 21136 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ALESSANDRA DE FREITAS 20337 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) AMANDA PINHA SILVA 21133 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA LUCIA TEODOSIO FERREIRA SANTOS 20204 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA MARIA DIAS RIBEIRO NERIS 20115 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA 20684 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA PAULA NOGUEIRA 20123 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDREIA CAVALCANTE DE SOUZA 20485 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR 20585 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANTONIA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS 20801 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANTONIA SILVIA GOMES 20686 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I:

PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BIANCA PEREIRA DE FREITAS 21115 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 21093 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BRUNA LETICIA ASSUNCAO 20500 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BRUNA MENDES MUNIZ 20518 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BRUNO PAVAN DOS SANTOS 20255 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CINTHIA MARIA DOS SANTOS 20998 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CLAUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM 21145 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CLAUDIO ANTONIO PARDIM DE SOUSA 20082 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CLEIDE MARA ARANTES 20190 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CLEUSA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA 20332 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CRISTIANE NUNES DOS SANTOS 20385 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DANIELA DA SILVA LEITE 20784 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DANIELE NUNES DO NASCIMENTO 20551 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DEBORAH REGINA FERREIRA DOS SANTOS 20317 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) EDINEIA SILVA PEREIRA 20283 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) EDNEIA COSTA PEREIRA 20755 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELEN CARINA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA 20470 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIENE DA SILVA NASCIMENTO 20212 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELISA REGINA ROZAO SUSSI 20583 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELISANA VIEIRA NOGUEIRA 20045 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELISANGELA DOS SANTOS 20349 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES 20143 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIZABETE APARECIDA BARBOSA TEIXEIRA DE SOUZA 20791 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIZABETH ALVES CAVALCANTE 20432 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIZANGELA GARCIA DE SOUZA 20278 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELLEN LORETO SILVA 20877 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ESTELA FLORES CARDAMONI 20029 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ESTER PAULA NOLASCO 20898 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FERNANDA RAMOS FARIAS 20021 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO 20226 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA 20154 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GISELE PEREIRA DIAS COSTA 20795 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS 20233 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GLAYCE GONCALVES DA SILVA QUEIROZ SANTOS 20614 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GRACIETE FERREIRA BEZERRA 20910 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GRACY KELLY LOPES DA SILVA 20895 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GUIMAR RODRIGUES FERREIRA 21144 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GUIOMAR GOMES DA SILVA 20379 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) IRENE GONCALVES PEREIRA 20677 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) IRENE SAMPAIO MACEDO FERNANDES 20451 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ISABELA CARRILHO DOS SANTOS 20502 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) IVONE SOUSA 20345 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) IZABEL DE OLIVEIRA 20203 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) IZABEL FERREIRA DOS SANTOS BUENO 21072 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JACQUELINE BARBOSA MELLO 20292 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JANAINA CARVALHO PEDROSO 20712 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JESSIKA TURIBIO TAMOS 20241 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOSIANY APARECIDA GOMES 20300 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOVANIA DE SOUZA FERNANDES 20894 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JUSSIMARA MATOSO PANIAGO 21045 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) KASSANDRA DAYANA VARELA BISPO 21142 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA 20064 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LAGILSE PAES PEDROSA 20152 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LILIAN MARIA DA SILVA 20454 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LINE MICHELA NOLASCO DOS SANTOS 20319 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUAN ANGELINO FERREIRA 20330 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES 20108 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCIMAR GUEDES DA SILVA 20457 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO 21076 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MAISA BASSA FERREIRA 20980 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARA AMANDA BARSANAOR SEVERINO DE ARAUJO 20842 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCELA CRISTINA PEREIRA G. BERNADES FONSECA 20875 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCIA BENTO 20437 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA 20414 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA DE LOURDES SILVA 20134 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA ELIANE SILVA DE OLIVEIRA 20505 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIA SIMONE DO NASCIMENTO MANOEL 20444 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES 20838 PROF. ENSINO

FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARILENE BARBOSA CINTRA 20220 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARINA EUGENIO 20309 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARLI MARQUES NOGUEIRA CASTILHO 20185 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MICHELA ADELITA CEGARRA DONADELLI 20354 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MILENA GOMES DA ROCHA 20265 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) NAYARA CRISLAYNE RAMIREZ DA COSTA 20335 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) NILZA HELENA LUZ LOFEGO 20944 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) PATRICIA MATOS DE CAMARGO 20195 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) RAFAELA CANDIDO FERREIRA BASSO 20002 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) RITA FRANCISCO DA SILVA 20387 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ROSANGELA MAXIMO DA CRUZ 20035 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ROSELI TELES OS SANTOS 20972 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ROSEMEIRE ALVES DE MATOS 20399 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SAMARA STEPHANIE DANTAS VIEIRA 20126 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SILMARA CRISTINA MANOEL 20095 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS 20423 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SIMONE GONCALVES DOS SANTOS 20010 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA 20284 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SOLANGE DE OLIVEIRA CASTRO DOURADO 20012 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SUZIMAR BEZERRA LEITE 20442 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TALITA PEREZ MEDEIROS 20745 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TATIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA ALVES 20481 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TEREZINHA MARIA DA SILVA 21116 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) THAIS JOSIANI SILVA FACIO 20608 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) THYENNE MENEZES ROCHA 20510 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VALERIA LIMA DIAS GUIMARAES 20286 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VALQUIRIA DE OLIVEIRA LIMA 21004 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VANIA LUCIA MENDES GARCIA 20482 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VERUSKA FERREIRA DE QUEIROZ 20916 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VIVIAN VALERIA BARSANAOR DE ARAUJO 20744 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VIVIANE SILVA CAMARGO 21053 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) WELICA MOREIRA PENHA DE CARVALHO 21110 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROF.PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BRUNO ALVES GALETTI 20855 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MAURICIO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO 20159 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA 20676 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA 20467 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIENE DA SILVA NASCIMENTO 20781 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELIZANGELA FATIMA DA SILVA 21046 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI 20733 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LONGUINHA PAULA BARBOSA 21094 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCOS EDUARDO PASSARELLI 20691 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARLEI MASSON MARTINS 20192 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ODAIR GREGORIO 20983 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ABIMAEL GOMES DA SILVA 20931 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ALINE APARECIDA DOS REIS 21059 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) AMANDA NEVES DE JESUS 20907 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) BRUNO DE OLIVEIRA MARTIN 20738 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) DANIELE FERNANDA CHIARELLI GONCALVES 20937 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) FERNANDO HENRIQUE GILHOTI 21128 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) FRANCIELI LARA RODRIGUES PINTO FERREIRA 20555 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) GEORGE CESAR DANIEL GUARINI RODRIGUES DA SILVA 20813 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JOSE RICARDO SAMPAIO SOUZA 20384 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES XAVIER 20469 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LARISSA DE OLIVEIRA REZENDE 20821 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LETICIA DE OLIVEIRA MANOEL 20542 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LETICIA LOUZADA FERREIRA 20906 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LUCAS CABECONI DOS SANTOS 20316 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MAIARA RIBEIRO CORNACINI 21126 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARCELO AUGUSTO BALDOINO GOMES 20984 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) RAFAELA BISPO DE SOUZA 20237 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SILVANA UCHOA DURAIS 20398 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SIRLENE DO NASCIMENTO SENNA 20856 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SUEMAR QUEIROZ BORGES 20071 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) TATIELE CRISTINA DA SILVA PINA 20748 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) WILLIAN DOS SANTOS BONFIM 20610 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ABEL ALVINO LOPES 20005 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ADRIANA CRISTINA LEAL ALMEIDA 20144 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ADRIANA DE JESUS BIAGE 20173 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA CAROLINA RODRIGUES COCA 20693 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDRESSA DAYANA SIQUEIRA DE SOUZA 20720 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

(ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANTONIO IZIDIO DE MELO JUNIOR 20826 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BRUNA MARCIA DOS SANTOS MARIANO 20580 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) BRUNO JOSE DA SILVA PEREIRA 20161 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CARLOS ADRIANO DA SILVA 20247 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DANIELY CRISTIMA FERREIRA CAIRES 20193 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DIEGO VINHA BUZOLA 20878 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) EDER RANGEL JUSTINO SALES 20997 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) EZEQUIAS DA SILVA PEREIRA 20569 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FABIO MONTEIRO FERRAREZ MAILA 21022 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FABIO PEREIRA BONFIM 20430 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FABRICIO MARTINS DA SILVA 20453 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FELIPE TADEU RODRIGUES 20450 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JAMILA FEITOSA DE SOUSA 21137 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JERRY PEREIRA BONFIM 20412 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA 20291 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES 21044 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MAILDA SEBASTIANA PEREIRA 20372 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCO ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA 20725 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MERIELLI CRISTHY RODRIGUES 21067 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MONNICA ALVES MARTINS 20698 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) PAULO AUGUSTO MEDINA LIMA 21102 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) PEDRO NEY PEREIRA DA COSTA JUNIOR 20899 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) QUEZIA ROSA FERREIRA 21132 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SAMANTA JESSICA DANTAS VIEIRA 20006 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SERGIO BEZERRA LEITE 21091 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SONIA MARIA ALEXANDRE DE MELO NISHINA 20388 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SUELI APARECIDA MODESTO 20462 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TABATA ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS BEZERRA 20465 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TALYTON ERIC PAGIOLLI SALES 21096 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TANIA ALINE LEICHTWEIS 20434 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VALDEIR ANTONIO ALVES DE MENDONCA 20132 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS 20700 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VIVIAN CAROLINE DA SILVA SANTOS 20840 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GUSTAVO LEONI GUIMARAES 21075 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JOELTON FERREIRA DE ABREU 20578 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JOSE APARECIDO DE SOUZA 20962 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JULIANA VIEIRA QUEIROZ 21095 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO 20657 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARIA CLECIA IZIDIO DE MELO OLIVEIRA 20706 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) PAULO AUGUSTO MEDINA LIMA 20360 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) THIAGO ROCCO DOS SANTOS 20761 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) DANIEL PINHEIRO LEITE 20065 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LUIZ EGIDIO TASCA TUSSI 20537 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) VANIA DOS SANTOS PONTIN 20455 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) VEIMAR CRISTIANO SILVA SANTANA 20932 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ALESSANDRA DE CAMPOS 21083 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ARLETE REGINA DOS SANTOS SOUZA LEITE 20375 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ELLEM CRISTINA MARTINS GOMIDES ROCHA 20530 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FABIANA LEITE VIEIRA 20417 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LAYENE PAULINHO DE FREITAS 21035 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LIVIA BECARI FERREIRA SILVA 21131 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUCAS CARDOSO MOREIRA 20883 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MELISSA APARECIDA PORTO 20014 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ROBERT LUIS FERREIRA RIBEIRO 20909 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SAMUEL BARBOSA VISSANI 20326 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SILVANA ARANTES DA SILVA 20018 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ 21060 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ADRINA FRANCO FELIPE 20727 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ARNALIETE FERNANDES DA SILVA FURLAN 20223 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ALINE TOBAL DELFINI 20662 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANDREA MAMONTOW 20565 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) DAIANE CRISTINA DE LIMA 20121 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI 20734 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MICHELA KEIKO MIZOBATA 21054 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SERGIO GARCIA 20170 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ADRIANA FRANCO FELIPE 20381 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ANA GREICE MOREIRA PENHA 21147 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) DAYANE MARIANO DE OLIVEIRA 20582 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JUSSARA DE OLIVEIRA ALVES 20730 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JUSSARA MATOSO

PANIAGO 21049 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MANOELA FERNANDA SILVA DE MATOS 20036 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA 20275 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MONICA EDUARDA FERREIRA DA SILVA 20497 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) STEFFANI PAULA MARCAL 20053 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) CARINA KEICO MISAWA 20079 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) EDUARDO CARVALHO RIBEIRO 20593 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JESSICA FERNANDA RODRIGUES 20938 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) THALES AUGUSTO DIAS NUNES 21024 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) THIAGO MARIANO VIANA 20235 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) TIAGO LIMA DA SILVA 20127 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) CAMILA PAULA BURREGO DOS SANTOS 21037 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) EDUAN PAULINO DA SILVA 20575 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) GRAZIELA FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA 20922 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ISABELA CARRILHO DOS SANTOS 20503 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JOAO PAULO CERQUEIRA YAMAGUCHI 20867 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) LUIZ DONIZETTE CARDOSO 20404 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCOS VINICIUS RUANI 20359 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MELINA AYUMI KAMIMURA YAMAGUCHI 20902 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) NEUTERLANDIO DANILO DA SILVA 21084 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SERGIO DO NASCIMENTO SENNA 20707 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) SIMONE REGINA LANZONI SOUZA 20961 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) THIAGO MARIANO VIANA 20236 PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CELIA REGINA DA SILVA 20256 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) EDILSON ESTEFANI DE LIMA 20459 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ELENICE NASCIMENTO ROCHA 21025 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) FELIPE KEVIN BARBOSA ZAMPRONHA 20882 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JOSE HENRIQUE DA SILVA AVILA 20194 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LUAN FRANCISCO JORGE DOS SANTOS 20141 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LUIS FERNANDO CONTE DOS SANTOS 20075 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARCIA LOPES BOENO 20918 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARCOS ALVARES NETO 20060 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MIKE NUNES ALMEIDA 20862 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MURILO DANTAS NASCIMENTO 20942 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) REGIMARA MORAIS PEREIRA 20812 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) TATIANE RAMOS BUENO 20146 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) VANDERLEI BARBOZA DE ALMEIDA 20327 PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) BRUNA FERNANDA LUZ SANTANNA 20611 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CAMILA RODRIGUES GUIMARAES 20628 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CINARA MELLO LALUCCI 20871 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) CRISLEINE DA SILVA CRISPIN 21117 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) FELIPE THIAGO DA SILVA 21038 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) JESSICA CRISTINA PIOTO SOBREIRO 20802 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) KAMILA MOREIRA VILELA 20653 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCO ANTONIO RODRIGUES 20970 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARCOS NUNES DA ROCHA 20950 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MARIANA PANIAGO CAMPOS 20822 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) MAYARA GABRIELLI DE SOUZA 20489 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) OSMARINA ALBERTTI DE SOUSA VIEIRA 20798 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) TLARLA NATANY DA CRUZ 20762 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) VIVIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS 20548 PSICÓLOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) ANA CAROLINE PEREIRA REAL 20987 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ANDRE LUIZ CUSTODIO DE JESUS VIOLATO MELEFILHO 20526 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ANDREA CRISTINA MARQUES 20935 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) BRUNA AMARAL DAVALO 20949 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) BRUNA BORGES DURAES 21103 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) CAMILA RODRIGUES GUIMARAES 20627 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) CAMILA VIVIANE BORGES MASTEGHIN 20806 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA 21089 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) CINARA MELLO LALUCCI 20873 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) CINTIA JULIANA DA SILVA BETTIO 20590 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) CRISLEINE DA SILVA CRISPIN 20968 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) CRISTINA CELIA TIAGO 20650 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA 20836 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ELOISA RODRIGUES MORIS 21065 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ENIO DOS SANTOS FERMINO 21020 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) FAGNER DE MESQUITA RODRIGUES 21112 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) FELIPE ASSIS 20767 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) FELIPE THIAGO DA SILVA 21036 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) GABRIELA DEL NEGRI ROCHA 20704 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) IMARA LUCIA FERREIRA BETIOLI 21042 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ISABELE DE MELO SOUZA 20624 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ISADORA MARIA LUPATINI 21122 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) JACQUELINE SILVA MASCOLI 21068 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) JESSICA CRISTINA PIOTO SOBREIRO 20803 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) JORDANA PARREIRA BARBOSA 21019 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) JOSELAINE SELEGUINI KOGA 20841 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) JUCILENE BARBOSA DOURADO 21047 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ 21062 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) JULIANA APARECIDA

PEREIRA DOS SANTOS 20770 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) LARISSA MARTINS MONCAO NEVES 21071 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) LIGIA IRABI MAHMOUD GARCIA 20536 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) LILIAN CERQUETANI SOUSA 20874 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) MARCELA REGINA PINHEIRO 20790 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) MARIANA PANIAGO CAMPOS 20823 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) MARINA NUNES DE OLIVEIRA 20669 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) MAYARA GABRIELLI DE SOUZA 20507 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) MICHELLE DE LIMA RODRIGUES SILVA 20804 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) NICOLE ARNONI CAVALCANTE 20986 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) NILVA DE MATOS CERDAN 20999 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) PAMELA ALVES DE SOUZA 20668 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) TLARLA NATANY DA CRUZ 20763 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) VALDIRENE MINHOLI FERREIRA PAULO 21100 PSICÓLOGO NASF (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) AMANDA AYUMI TAKAHASHI FERNANDES 20182 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA 20464 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ARUANY VELOZO PIEMONTE DE OLIVEIRA 20139 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ASTROGILDA SILVESTRE DA SILVA 20964 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) CARINE MARCONDES FERREIRA 20971 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) CLAYDERMAN DE SOUZA RODRIGUES 20616 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) CLEIDIANE DA SILVA ARAUJO 20334 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) DAISYELLE ALVES DE SOUZA 20805 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) DIEGO OTAVIO DE SOUZA 20947 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) EDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS 20480 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ELAINE GOMES DE LIMA 20216 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) GABRIEL DE SOUZA GEROLIM 20101 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) GIL EMILY BENTO FERMINO 20445 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) IASMIM CAROLINE DOS SANTOS FIGUEIREDO 20640 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) IVAN MIYASHIRO RODRIGUES 20989 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JANAINA SANTOS RIBEIRO 20982 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) JESSICA ANDREIA DOS SANTOS 20849 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) KAOANA RAFAELA LEITE DA SILVA 20566 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LETICIA HELENA FAVARETO 20128 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LUANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS 20749 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LUANA PAULA CRAUS DOS SANTOS 20558 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) LUIZ MICHEL DE ALMEIDA XAVIER 20471 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARIA IZABEL DE SOUZA MEDINA 20187 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA 20124 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MEIRE JOZE SOARES DOS SANTOS 20305 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) MURILO DE OLIVEIRA MACHADO 20129 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) PAMELA GABRIELI DA SILVA 20799 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) PAULA DAIANE ROSA 21138 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) RAFAEL APARECIDO DIAS 20346 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) REGIANE DE SOUZA FIGUEIREDO 20370 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) RENATA MORAES CHAGAS 20246 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) RENATO ALVES DA SILVA 20887 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) RUBENS DE FREITAS MOREIRA 20180 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SILVANO DA SILVA SANTANA 21107 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) SILVIA MARIA RODRIGUES CALDEIRA SILVA 20690 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) TITO DA SILVA FREDDI 20253 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) VENANCIO CARDOSO LEITE 20376 SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) ALESSANDRA FIGUEIREDO SILVA 20897 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ALINE JENIFER DE BRITO CARVALHO 20828 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ANA CAROLINA DA SILVA FARIAS 21101 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ANDREZA SILVA OLIVEIRA 20037 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) CLEUNICE APARECIDA MARCOLINO DE CARVALHO 21000 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) EDINALDO DE OLIVEIRA SANTOS 20373 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) GIOVANA DA SILVA 20917 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) GISELE APARECIDA DIOGO PARDINHO DE ALMEIDA 20382 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) GISELI DE ASSIS SOUSA SALES 20886 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) JOAO CARLOS DA COSTA 20252 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) JOYCE RODRIGUES DA SILVA 20985 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) MARIANA PAULA DIMEDIO 20498 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS 20891 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) MILVANI GOMES DE MELO 20083 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) OZAINA MARIANO DE OLIVEIRA FERRAZ 20514 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) RAFAEL EDUARDO LOURENCO PINE 21092 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ROSELI TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA 20433 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) RUTE EDITE DA CONCEICAO 20215 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA 20297 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) SOLANGE RAQUEL MARIANI DE LIMA 20889 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) SUELY CRISTINA DA SILVA 20581 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) TATIANE DOS SANTOS GAMA 20069 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) ZENAIDE ANTONIA DE ALMEIDA FERREIRA 20347 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) III – EXCLUÍDAS as inscrições de acordo com pedido de DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, em razão das Retificações constantes no site www.consesp.com.br e que desistiram de participar do Concurso Público: Nº Inscr. Candidato Cargos 20191 IRACEMA ARAUJO DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20254 ALINE PATRÍCIA MACIEL EXCLUIDO - PROF.E.F.II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20333 JOSELITO CLAUDINO VICENTE EXCLUIDO - PROF.E.F.II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20197 ANGELITA VIANA VERONEZ FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20461 PAULA LUANA DA SILVA PEREIRA FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20311 RAFAEL DA SILVA PEREIRA FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20314 GRACY KELLY LOPES DA SILVA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) 20112 MARIA GONÇALA DA CONCEIÇO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) 20105 ANSELMA

FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20476 IRIA DE FÁTIMA MODESTO CORTE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20281 JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20114 KÁLIA CRISTINA COSTA ESPERANÇA DE PAULO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20136 MICHELE CERQUEIRA YAMAGUCHI PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20282 NANCI ALMEIDA CHAVES DE PAULA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20054 ANSELMA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) 20301 DEVANIR BATISTA DA SILVA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20294 GISELLE RIBEIRO NUNES PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20280 JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20113 KÁLIA CRISTINA COSTA ESPERANÇA DE PAULO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20371 KATIA MANO ALVES PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) 20111 MARIA GONÇALA DA CONCEIÇO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20135 MICHELE CERQUEIRA YAMAGUCHI PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20171 SANDRA YUKIE KAMIMURA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20306 SONIA DA SILVA IZIDORO PEREIRA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20207 VANESSA BEZERRA FERNANDES PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20312 ELENICE DO NASCIMENTO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20307 LÍVIA IWATA LIMA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA) 20239 GLEICE RAZENTE PAIXÃO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA LOTAÇÃO URBANA) 20339 ANA PAULA BATISTA DE SOUZA SANTOS SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) 20076 VINICIUS UCHOA DA SILVA SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) 20287 VIVIANE ALMEIDA PEREIRA SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL) 20269 GLEYCI DE SOUZA RODRIGUES DA MATA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) 20189 LUZIA RODRIGUES JARDIM CASTRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) 20184 TIAGO BOLONHIM TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL) IV – DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições: Nº Inscr. Candidatos Cargos Documento Identificação 20808 Jeovana Alves da Silva Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação - Urbana) 385971515 21004 Valquiria de Oliveira Lima Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação-Urbana) 289375502 20295 Lucimar Maria da Silva Fagundes Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação - Urbana) 267607246 V – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.2.2 do Edital de Concurso Público 001/2016, a seguinte inscrição ficando a mesma DEFERIDA na condição de NÃO Pessoa com Deficiência: Nº Inscr. Candidato Cargo Documento Identificação 20887 Renato Alves da Silva Secretário Escolar (Área/Lotação-Rural) 38414973x VI – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 24 DE JUNHO DE 2018, nos seguintes locais e horários: Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min 7h45min Início das Provas: 8horas Denominação Local de Prova Endereço Assistente Social "E.E. ANA MARIA DE SOUZA" Avenida Goiás, Nº 556 - Centro - Selvíria/MS Fisioterapeuta (Área/Lotação Urbana) Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural) Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana) Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Rural) Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Rural) Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Rural) Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Urbana) Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min Início das Provas: 8 horas Denominação Local de Prova Endereço Cuidador de alta complexidade (Área/Lotação Urbana) "E.M. NELSON DUARTE ROCHA" Rua 12 de Maio, Nº 437 - Centro - Selvíria/MS Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Urbana) Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Rural) Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Urbana) Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Rural) Psicólogo (Área/Lotação Urbana) Secretário Escolar (Área/Lotação Rural) Técnico de Enfermagem (Área/Lotação - Urbana/ Rural) Horário de Abertura dos Portões: 11h45min Horário de Fechamento dos Portões: 12h15min Início das Provas: 12h30min Denominação Local de Prova Endereço Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural) "E.E. ANA MARIA DE SOUZA" Avenida Goiás, Nº 556 - Centro - Selvíria/MS Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana) Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Rural) Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Rural) Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Urbana) Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Rural) Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Urbana) Psicólogo NASF (Área/Lotação - Urbana/ Rural) Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital. Nos horários estabelecidos no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários. VII – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo o mesmo ser protocolado através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Selvíria/MS, 07 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2EA16396

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 84/2018 INEXIGIBILIDADE 11/2018

EXTRATO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Edital nº 84/2018
Inexigibilidade nº 11/2018
Partes Interessadas:
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS
AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI,
Fundamento Legal Diante da natureza singular da contratação, há a impossibilidade de realização de processo licitatório, tendo em vista a impossibilidade de se fixar um critério objetivo de seleção de profissionais, justamente pelo somatório de requisitos de notória especialização e relação mútua de ética e confiança, situação que justifica a contratação direta com a empresa escolhida pela Administração Pública Municipal, art. 25, *caput,* inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações, Lei nº 8666/93.
Como se denota pela análise do objeto descrito no Termo de Referencia , tais serviços se enquadram no artigo art. 25, *caput,* inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações, Lei nº 8666/93.
Objeto:
O objeto do presente processo refere-se a contratação de empresa especializada na execução de serviço técnico administrativo tributário, de natureza singular, consistente na implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão da arrecadação das receitas próprias e efetividade nos serviços tributários de forma a atender com as Legislações Tributárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme detalhamento no Termo de Referencia, que parte integrante do Processo Licitatório.
Do Valor e Forma De Pagamento:
O Município pagará a empresa contratada o valor mensal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelos serviços prestados.
O Valor total do contrato, para o período de 12 (doze) meses, será de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais).
Da Vigência do Contrato:
A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
– Da Dotação Orçamentária:
A dotação orçamentária para atendimento da despesa orçamentária consta do orçamento vigente em 2018, e na que vier substituí-la no exercício financeiro de 2019, conforme detalhamento a seguir:
02.004 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0005.2040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Despesa de 2018 (6.5 meses) R$ 136.500,00
Despesa de 2019 (5,5 meses) R$ 115.500,00
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Trata-se de contratação de serviços essencialmente técnicos, de natureza singular, e de suma importância aos cofres públicos, na área administrativo tributário, com implantação de políticas e métodos para potencializar a arrecadação, aumentando as receitas e efetivando os serviços tributários, além de promover a capacitação dos servidores, com fundamento no artigo art. 25, *caput,* inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações, Lei nº 8666/93.
Frisa-se a necessidade da contratação da sociedade AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-EIRELI, visto que o serviço ora pleiteado demanda técnica demasiadamente específica, que foge das atividades diárias desenvolvidas por este Município e que de tal forma exige a contratação de serviços técnicos especializados que devem ser delegados a terceiros.
Diante da natureza singular da contratação, há a impossibilidade de realização de processo licitatório, tendo em vista a impossibilidade de se fixar um critério objetivo de seleção de profissionais, justamente pelo somatório de requisitos de notória especialização e relação mútua de ética e confiança, situação que justifica a contratação direta com a empresa escolhidapela Administração Pública Municipal, art. 25, *caput,* inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações, Lei nº 8666/93.
Como se denota pela análise do objeto descrito no memorial descritivo, tais serviços se enquadram no artigo art. 25, *caput,* inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações, Lei nº 8666/93.
Tais serviços possuem natureza singular, exigindo do prestador de serviços capacidade profissional e especialização ou conhecimentos específicos, para a sua prestação satisfatória aos interesses do Município, consubstanciada nos interesses municipais relacionados as áreas administrativo-tributárias.
Entretanto, insta salientar que para que seja aplicado o art. 25 c/c art. 13, da Lei 8666, de 21 de junho de 1.993, a contratada deve possuir especialização e experiência na área da prestação dos serviços, com o desenvolvimento e a prestação de serviços semelhantes aos do objeto contratual em oportunidades anteriores.
Com relação à essa expertise da empresa, salientamos que trata de uma consultoria consolidada atuante no mercado a mais de 16 (dezesseis) anos, e que possui contratos semelhantes com diversos municípios, dentre eles: Anastácio, Aquidauana, Miranda, Jardim, Ponta Porã, Ivinhema, Caarapó, Iguatemi, São Gabriel do Oeste, Inocência e Ribas do Rio Pardo, Eldorado, Serviria, Bodoquena. Bem como já prestou aos municípios de: Rio de Verde, Sonora, Juti, Paranhos, Camapuã, Bonito, Aparecida do Taboado, Chapadão do Sul, Pedro Gomes.
Indiscutível é, portanto, a experiência da empresa pretensa contratada, que já atuou em diversos órgãos públicos junto aos setores tributários de mesma estirpe dos serviços pretendidos por este município.
Tal contratação exige o domínio de conhecimentos especializados sobre a área de administrativa e tributária, bem como demanda a existência de efetiva prestação de serviços e uma relação mútua profissional de ética e confiança entre o contratado e o contratante, principalmente em relação ao acesso às informações e aos documentos.
Considerando-se o objeto a ser contratado e a documentação apresentada pela AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-EIRELI, recomenda-se a contratação da pessoa jurídica, via processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput,* inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações, Lei nº 8666/93, da Lei 8666/93, tendo em vista a natureza singular do objeto da contratação e a comprovação de notória especialização e experiência com serviços da mesma estirpe.
Conforme documentos em anexo, a empresa possui vasta experiência na área objeto da presente contratação comprovando expertise, sendo, portanto viável e plenamente justificável contratação da empresa através de inexigibilidade de licitação com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, conforme proposta e documentos em anexo.
Assim, constata-se que a razão da escolha da "AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-EIRELI" encontra-se plenamente justificada diante das necessidades do município e da capacidade técnica da empresa.
Os documentos anexados comprovam o notório conhecimento e a experiência profissional no mercado, e presente em temas afetos ao direito público, que envolveram diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.A proposta de preços em contraprestação aos serviços está em consonância aos praticados pelos profissionais do mercado, sendo adequado a disponibilidade financeira do Município, bem como a sua necessidade premente na prestação dos serviços, sendo que a sua não prestação, por certo, que poderá dar margem a possível ocorrência de prejuízos a alguns direitos do Município.
Dessa forma, encontram-se preenchidos os requisitos legais para a contratação direta da empresa"AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-EIRELI" para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica com fundamento no art.

25, *caput,* inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações, Lei nº 8666/93.
Implica a presente contratação, inegavelmente, na execução de serviços especializados, de natureza singular, de elevada e comprovada capacitação técnica do contratado diante da necessidade de consolidar a estrutura do sistema Tributário Municipal, cujo objetivo é arrecadar o que determina o Código Tributário Municipal.
Integram o presente Edital:
ANEXO – Termo de Referência
ANEXO – Minuta do Termo de Contrato

Selvíria/MS, 07 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9094081D

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2018 EDITAL 84/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº: 84/2018
INEXIGIBILIDADE 11/2018
FAVORECIDO: AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-EIRELI
VALOR MENSAL: R$ 21.000,00
VALOR ANUAL: R$ 252.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses
Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada noart. 25, *caput,* inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações, Lei nº 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviço técnico administrativo tributário, de natureza singular, consistente na implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão da arrecadação das receitas próprias e efetividade nos serviços tributários de forma a atender com as Legislações Tributárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Selviria – MS, 08 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1F80B46E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JOSÉ VISANI & CIA LTDA.

O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI do Art. 40 e Inciso III do Art. 55 da Lei 8.666/93 e conforme Cláusula Quinta do Contrato, apostilar o Contrato nº 01/2018, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reajuste do valor unitário dos produtos: Diesel BS10 e Diesel BS500 a vigorar a partir de 18 de maio de 2.018.
O valor unitário do Diesel BS10 passará de R$ 4,571 para R$ 4,974, conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.
O valor unitário do Diesel BS500 passará de R$ 4,137 para R$ 4,462, conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2.018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 18 de maio de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
CNPJ 03.824.646/0001-81

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3E960A1D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JOSÉ VISANI & CIA LTDA.

O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-

34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI do Art. 40 e Inciso III do Art. 55 da Lei 8.666/93 e conforme Cláusula Quinta do Contrato, apostilar o Contrato nº 01/2018, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reajuste de redução do valor unitário dos produtos: Diesel BS10 e Diesel BS500 a vigorar a partir de 12 de Junho de 2.018.

O valor unitário do Diesel BS10 passará de R$ 4,974 para R$ 4,339 conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.

O valor unitário do Diesel BS500 passará de R$ 4,462 para R$ 3,907, conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2.018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 11 de junho de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
CNPJ 03.824.646/0001-81

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F303FA34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para Contratação de serviços (pessoa física) para ministrar aulas de instrumentos musicais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, para atender ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes por um período estimado de 04 meses. Valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Sete Quedas - MS, 11 de junho de 2018

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:96E02811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0046/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2018
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para unidades de saúde da atenção básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por um período estimado de 06(seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Vencedor (es): MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 26, 31, 32, 33, 34, 40, 42, 43, 48, 49, 54, 58, 59, 62, 68, 69, 70, 71, totalizando R$ 24.012,98 (vinte e quatro mil e doze reais e noventa e oito centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 4, 6, 7, 18, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 72, totalizando R$ 21.423,91 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos);

Sete Quedas/MS, 11 de junho de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 11 de junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:64085E3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 072/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 30/04/2018, para serem gozadas a partir do dia 11/06/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Junho de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:35396193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de*

preço, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material permanente para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **25 de Junho de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 11 de junho de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A0C72730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 252/2017

PROCESSO n°: 138/2017

PREGÃO n°: 105/2017

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **STUCKI & ALVES LTDA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 252/2017**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 28/05/2018 para o dia 28/08/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 252/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 11 de Junho de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, pela Contratante e **DOMINGOS ALVES**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:925BCEC7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 244//2017

PROCESSO n°: 139/2017

PREGÃO n°: 106/2017

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP**.

OBJETO: cujo Objeto é a é Contratação de Empresa para recarga de cilindro de oxigênio, para atender a Gerencia do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo II – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65 Parág. 8º, e demais alterações pertinentes..

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

O prazo do contrato fica aditado por mais 06(seis) meses, alterando o seu prazo de vigência de 20/05/2018 para o dia 20/11/2018.

DATA: 11 de Junho de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde e **tereza jordana talaveira da silva** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:E74FE8A6

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO 527

DECRETO Nº. 527 DE 04 de Junho de 2018

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, e, SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA E SUAS UNIDADES GESTORAS.

O Srº. Enelto Ramos da Silva, Prefeito do Município de Sonora – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I – prévia autorização legislativa contida no
Artigo 9º, Artigo 10º, § Iº , § 2º incisos I a XII da Lei nº 813/2017 de 19 de Dezembro de 2017, – Lei Orçamentária do Exercício de 2018 – criando, quando necessários, novos elementos de despesa, com a fixação de limite acolhendo o art. 167, II da Constituição Federal;
II - Que os projetos/atividades indicados nesse Decreto estão contidos na Lei Orçamentária de 2018;
III - Que a lei 4.320 (art. 12 e 13) trata da classificação da despesa por categoria econômica e elementos remetendo à Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;
IV – Que o elemento de despesa integra a classificação da despesa orçamentária por natureza nos termos do inciso III do art. 3º, da Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;
V – Que é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesas para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária;
VI - Que a lei orçamentária de 2018 (citada no inciso I) autoriza Suplementação/transferência/remanejamento utilizando a anulação de saldo em dotação ou utilização de superávit financeiro do exercício anterior dentre outras;

VII – permissivo legal de abertura de crédito suplementar no art. 43 da lei 4.320/64, para transposição, remanejamento e transferência no art. 167 da Constituição Federal, e, na 986/2017 de 14 de Dezembro de 2017 - Orçamento 2018 do Município;
VIII – Manifestação favorável do Supremo Tribunal Federal na ADI 3.652 de 19 de dezembro de 2006 para:
a) a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, desde que mediante prévia autorização legislativa;
b) "Abertura de novos elementos de despesa" necessidade de compatibilização com o disposto no art. 167, II da Constituição Federal;
IX – Considerando ainda Medida Provisória nº 815, que autorizou a União a transferir aos municípios, no exercício de 2018, recursos federais a título de apoio financeiro, conforme os critérios e as condições estabelecidos, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, no caso em tela recursos para a Educação.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica inserido no orçamento de 2018 do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul – Lei Municipal 813/2017 de 19 de Dezembro de 2017, os elementos de despesas, indicando a fonte de receita e suplementada a quantia de R$ 103.000,00 (Cento e Três mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

Órgão 70 -	**Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer**	
Unidade 70101 -	**Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer**	
Função 12	**Educação**	
Subfunção 361	**Ensino Fundamental**	
Programa 1201	**Núcleo de Educação com Honestidade e Transparência**	
Proj/Ativ. 2040	**Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar**	
33.90.39-115053	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103.000,00
Total		**103.000,00**

Art. 2º - Para atender à suplementação do crédito, nos termos do parágrafo único do art. 1º deste Decreto, será utilizado o inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:DC105DCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 414/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada para locação de 20 (vinte) banheiros químicos; sendo 10 (dez) masculinos e 10 (dez) femininos para atendimento da demanda de eventos das secretárias deste município.

Fonte: 2.008 - Manutenção das atividades da Secretária de Administração. 2.081 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.057 – Manutenção das Ações do FMAS; 2.027 - Manutenção com Encargos do Dept° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Taquarussu/MS, 11 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7A73FF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município, em conformidade com o edital e seus anexos.- VIGÊNCIA: da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2018 – VALOR: 96.708,85 (noventa e seis mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) sendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37,38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, e 95. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.047 – Programa de atenção básica PAB FIXO; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica. Elemento de Despesa 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 11 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:38C258CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES- EIRELI - ME** - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município, em conformidade com o edital e seus anexos.- VIGÊNCIA: da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2018 – VALOR: R$ 22.545,50 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos) sendo os itens 6, 9, 13, 24, 28, 36, 49, 61, 74, 79, 82, 91, 93 e 94. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.047 – Programa de atenção básica PAB FIXO; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica. Elemento de Despesa 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Marços Vieira da Silva..

Taquarussu - MS, 11 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:382AAE7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 010/2018** de 16/05/2018 a empresa:
FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 08.265.264/0001-89, com o valor total de **R$ 50.635,80 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

OBJETO: Aquisição de cesta básica para atender a demanda dos usuários dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 11 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8BC09FBF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 011/2018** de 22/05/2018 a empresa:
LEONIDIA ALVES CARDOSO ME, CNPJ n.º 03.030.434/0001-22, com o valor global de **R$ 1.129.013,64 (hum milhão, cento e vinte e nove mil, treze reais e sessenta e quatro centavos).**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis para atender a frota municipal em atendimento as secretarias municipais do município de Terenos/MS, de acordo termo de referência edital e Resultado final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 11 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:357A21AA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade ***TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2018*** de 15/05/2018 como vencedora a empresa:
EDSON DA SILVA PAINÉIS ME, CNPJ: 05.908.151/0001-66, com o valor total de **R$ 27.306,40 (vinte e sete mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para construção de 02 (duas) lombadas elevadas, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, que constituem partes integrantes e complementares do presente edital.

Terenos/MS, 11 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:773ED1AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2018 PROCESSO Nº 96/2018

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2018
PROCESSO Nº 96/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 96/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização da Câmara Municipal de Três Lagoas.
EMPRESA: ARNALDO SANTOS BISPO FILHO69387141500
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 11/06/2018 / Nº 287 / VALOR (R$) 2.000,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 11 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CB9B2785

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 113-2018 - EXONERACAO DA SENHORA RAQUEL REIS DA GAMA

PORTARIA N. 113/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RAQUEL REIS DA GAMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo CMAP1-001, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, a servidora RAQUEL REIS DA GAMA, portadora do CPF nº 178.427.861-00, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004-Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:092A79C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL N. 002/2018

O Presidente em substituição da Comissão de Processo Disciplinar nomeada pelo Decreto 162, de 22 de novembro de 2012, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo da 172 da Lei Municipal 2.120/2006, determina a **CITAÇÃO** do servidor público municipal Carlos Antonio da Silva, matrícula nº 22.837, para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, no prazo de **15 (quinze) dias**, na forma dos artigos 161 e 172 do mesmo diploma legal e consoante Termo de Indiciamento exarado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018.

Informa, ainda, estarem os autos do processo à disposição do citado na sede da Diretoria Técnica e de Receitas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, sito à rua João Silva nº 939 centro (térreo).

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2018.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente em substituição EDITAL N. 002/2018

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4EB2A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.278/SEMAD/2018

PORTARIA Nº 5.278/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de S. S. A. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso II e no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso X e art. 137, inciso I da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever de "observar as normas legais e regulamentares" e no cometimento de proibição de "retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da instituição ou dar acesso a documento público, sem permissão de autoridade superior" e "crime contra a administração pública" conforme denúncia trazida pela Comunicação Interna nº 10521/2018 e demais documentos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de junho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4C2DE7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.276/SEMAD/2018

PORTARIA Nº 5.276/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio de Relatório de Intercorrências.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio de Relatório de Intercorrências.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de junho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1E3B5294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 – PROCESSO Nº 082/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Confecção de uniformes e fardamento, para atender os Agentes de Fiscalização de Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/06/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 11 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8E0F9BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 073/2018 – PROCESSO Nº 083/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender às necessidades do Laboratório Municipal 'Jaime Joaquim de Carvalho Filho' da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/06/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 11 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:73620676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 74/2018 – PROCESSO Nº 84/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/06/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 11 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:F761545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.185/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.185/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de hotelaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Diretoria de Cultura(SEMEC), conforme C.I 40/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: APARECIDA FATIMA VILALBA FALCO-EPP
VALOR: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)
DATA: 11/06/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 186.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,11 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5A49DE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.183/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.183/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a realização d eventos em alusão a semana em comemoração ao aniversário de Três Lagoas que serão realizados nos dias 13 e 17 de junho de 2018, para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme C.I 003/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados:
MARIA ROSA TAVARES -EPP- pelo valor de R$ 603,40 (seiscentos e três reais e quarenta centavos), vencedora dos itens 02; 03; 04; 09;10.
SUELI ULIAN ALVES -ME- pelo valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais, vencedora dos itens 05; 06; 07; 08.
JAIME RIBEIRO DA SILVA-ME- pelo valor de R$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), vencedora do item 01.
VALOR: R$ 4.101,00(quatro mil e cento e um reais)
DATA: 11/06/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 100000 - Ficha 183
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1F2677F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.186/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.186/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de agência de transporte e turismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Diretoria de Cultura (SEMEC), conforme C.I 42/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: LOCAZ – LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
VALOR: R$ 2.490,00(dois mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 11/06/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 186
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,11 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:89DFAEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.184/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.184/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa no ramo de alimentação em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Diretoria de Cultura(SEMC), conforme C.I 41/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: TAJ HOTEL LTDA
VALOR: R$ 2.520,00(dois mil e quinhentos e vinte reais)
DATA: 11/06/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 1836
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,11 de junho de 2018 m

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FE56CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20.169/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco e ventriculografia esquerda para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Doralice Liberato da Silva - Autos 001156-02.2018.8.12.0114. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 1397/2018

PROCESSO Nº. 20.169/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1012	**05/06/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000-Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C88E9C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20.171/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stent para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória de Urgência do paciente Germano Jacinto Batista - Autos 0801185-52.2018.8.12.0114.. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 1368/2018

PROCESSO Nº. 20.171/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1013	**05/06/2018**	**R$ 12.504,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AAF4F9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20.172/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência do paciente José Anacleto - Autos 0801252.17.2018.8.12.0114. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 1452/2018

PROCESSO Nº. 20.172/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1009	**04/06/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A63A1C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 292/AJ/2013

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2467/2013 – Dispensa a licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e os proprietários **VICTOR DE CASTRO MORALES LEAL** e **VIVIAN DE CASTRO MORALES LEAL**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alterações das cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo e Vigência e CLÁUSULA TERCEIRA do Valor do contrato nº 292/AJ/2013, objeto a Locação do imóvel situado na Avenida Rosário Congro, 285, centro, neste Município, matriculado sob o número 32.578 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Departamento de Administração Tributária e Assessoria Técnica Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/06/2018 a 12/06/2019.
VALOR: R$ 158.511,72 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 13.209,31 (treze mil e duzentos e nove reais e trinta e um centavos), valor reajustado conforme ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, onde o percentual apurado foi de 4,2712% (quatro virgula vinte e sete e doze) por cento. Resultando em um reflexo financeiro positivo no contrato de R$6.492,96 (seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Junho 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ELI MORALES LEAL
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:20D0E337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20.135/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de compra do medicamento Cinacalcete para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória para o tratamento da paciente Priscila Laura da Conceição - Autos- 0803055-69.2017.8.12.0224. C.I 384/2018

PROCESSO Nº. 20.135/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CM HOSPITALAR S.A**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
937	**28/05/2018**	**R$ 2.223,60**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 102000- Ficha 236.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CA258EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 022/SEINF/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP 006/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com as empresas: MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, I.A. CAMPAGNA JUNIOR E VIA LTDA – EPP e a empresa MADEX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, cujo objeto trata: Registro de Preços – SRP, para futuras e parceladas aquisições de madeira de lei, tintas imobiliárias, impermeabilizantes, ferragens e acessórios, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos na manutenção e reforma de Pontes de madeira localizadas na zona rural do município de Três Lagoas –MS.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Sr. Lucas Xavier Soares portador do RG: 1.345.284 SSP MS e CPF: 021.095.091-98, cargo: Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS em substituição do Sr Silvio Takashi Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6.736.057 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.767.978 - 09, cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas, matrícula nº. 23123.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 21 de Maio de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:671D6706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Sessão Pública, Pregão Presencial Nº031/2018 – Processo Nº035/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução:

Programa: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Larissa Martins Linard, portadora da célula de identidade RG 40949888-X, matrícula 16156, ocupante do cargo de Farmacêutica para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de abril de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1536F53A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1884/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								05/06/2018	1884
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 3996									
NOME: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						CNPJ/CPF: 12.772.384/0001-40			
ENDEREÇO: RUA GILDA SEVERINO BARBOSA , 129									
MUNICIPIO: LAGOA SANTA			UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01791/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.244,98		91,58	4.153,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 PREGÃO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			Soma/Itens: R$	0,00	Valor Empenhado		91,58
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME									
12.772.384/0001-40									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61DE5250

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1885/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/06/2018**	**1885**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4200**									
NOME: **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **26.134.447/0001-47**			
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088									
MUNICIPIO: Araçatuba			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01802/18		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	4.153,40	423,88	3.729,52

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		423,88

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	
26.134.447/0001-47	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A7138C58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1886/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**05/06/2018**	**1886**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **4015**

NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA -TACOS - EPP**	CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536	
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS	UF: SP
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario
	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização	01793/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.729,52	641,57	3.087,95

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		641,57

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP	
05.006.683/0001-08	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FAB8E1FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1887/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		05/06/2018	1887
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1

CREDOR: 4107

NOME: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME	CNPJ/CPF: 23.680.765/0001-15
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST	
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS	UF: SP
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario
	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização	01796/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.087,95	84,00	3.003,95

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		84,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME	
23.680.765/0001-15	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CCE43EF2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1889/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								05/06/2018	1889
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4108									
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01798/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.003,95		120,96	2.882,99	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		120,96
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:32168002

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1890/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
N OTA DE EMPENHO								05/06/2018	1890
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4108									
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01799/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					25.113,92		722,00	24.391,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		722,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9CD82795

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1891/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**05/06/2018** / **1891**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE DO TABOADO APARECIDA**			**Reserva** / 1 of 1
CREDOR: **4199**			
NOME: **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**		CNPJ/CPF: **74.692.179/0001-21**	
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES , 1378			
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01800/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	2.882,99						183,50	2.699,49

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		183,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretária Da Educação , Esporte E Lazer

Fornecedor

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

74.692.179/0001-21

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:454FA673

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1892/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2018**	**1892**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4107**								
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**						CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**		
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30. 22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01797/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.391,92		137,00	24.254,92

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		137,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretária da Educação , Esporte e Lazer

Fornecedor

R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME

23.680.765/0001-15

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:41611605

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1893/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2018**	**1893**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4200**								
NOME: **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **26.134.447/0001-47**		
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088								
MUNICIPIO: Araçatuba			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01803/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.254,92		1.075,05	23.179,87

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO:000087/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.075,05

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretária da Educação , Esporte e Lazer

Fornecedor

RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP
26.134.447/0001-47

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6062A01F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1894/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2018**	**1894**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4015**								
NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP**						CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**		
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01794/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					23.179,87		1.366,74	21.813,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO:000087/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.366,74
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP									
05.006.683/0001-08									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7B5036F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1895/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/06/2018	1895
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4199								
NOME: RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 74.692.179/0001-21		
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES , 1378								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01801/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.813,13		189,64	21.623,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		189,64
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP									
74.692.179/0001-21									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:840BED10

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1896/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**
		DATA / NÚMERO

NOTA DE EMPENHO							**05/06/2018**	**1896**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3996**								
NOME: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**					CNPJ/CPF: **12.772.384/0001-40**			
ENDEREÇO: RUA GILDA SEVERINO BARBOSA , 129								
MUNICIPIO: LAGOA SANTA		UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01795/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.623,49		350,65	21.272,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		350,65
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME									
12.772.384/0001-40									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95A14638

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1900/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							06/06/2018	1900
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME					CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	204	02.07	12	122	0003	2023	3.3.90.30.39	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01805/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.869,22		287,00	4.582,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEICULO PLACA HQH 5846, CONFORME ATA 31/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 61								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO110/2017		LICITAÇÃO: 000109/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		287,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C92AFD9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1908/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/06/2018**	**1908**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4015**								
NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP**					CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**			
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	170 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01689/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			2.607,80		174,00	2.433,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 21/2017.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		174,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal					Secretário De Administração		
Fornecedor							
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP							
05.006.683/0001-08							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E75EA04E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1915/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							**07/06/2018**	**1915**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2178**								
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**					CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.16	100 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE	DESPESA Material de Expediente						01811/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.699,49		3.343,20	3.356,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000092/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 Fornecimento de toners para Secretaria de Educação e seus repartições - Ata nº 23/2017.								
ITEM CÓDIGO			DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA / VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO93/2017			LICITAÇÃO: 000092/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	3.343,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer	
Fornecedor								
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME								
17.706.726/0001-47								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9739371D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1916/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							07/06/2018	1916
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01813/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					35.089,80		1.036,00	34.053,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
procersso de licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. UNIVERSITÁRIO - PLACA BWL 7629 - ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens: R$	0,00	Valor Empenhado	1.036,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9CADDC4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1917/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							07/06/2018	1917
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01816/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.092,20		1.184,00	908,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. UNIVERSITÁRIO - PLACA HQH 0198 - ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.184,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:52064E5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO -FR 2º BIMESTRE 2018

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada					Exercício de 2018		
Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: 2º Bimestre		
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		45.745.622,18	6.352.449,90	12.713.420,46	1.359.534,34	34.391.736,06
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		44.814.472,79	5.740.199,90	12.101.170,46	1.031.756,24	33.745.058,57
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.202.465,14	476.366,21	996.626,16	30.465,04	1.236.304,02
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.667.885,79	422.847,67	899.946,62	12.728,38	780.667,55
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		3.986,68	0,00	0,00	0,00	3.986,68
4.1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.986,68	0,00	0,00	0,00	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu		3.986,68	0,00	0,00	0,00	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu		1.980,05	0,00	0,00	0,00	1.980,05
4.1.1.1.2.01.1.1.01.00.00	ITR (60%)- Municípios Conveniados - Principal	00.01.0000 (0000)	1.188,03	0,00	0,00	0,00	1.188,03
4.1.1.1.2.01.1.1.02.00.00	ITR (25%)- Municípios Conveniados - Principal	00.01.0180 (0000)	495,01	0,00	0,00	0,00	495,01
4.1.1.1.2.01.1.1.03.00.00	ITR (15%)- Municípios Conveniados - Principal	00.01.0002 (0002)	297,01	0,00	0,00	0,00	297,01
4.1.1.1.2.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic		1.157,67	0,00	0,00	0,00	1.157,67
4.1.1.1.2.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic	00.01.0000 (0000)	694,60	0,00	0,00	0,00	694,60
4.1.1.1.2.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic	00.01.0180 (0000)	289,42	0,00	0,00	0,00	289,42
4.1.1.1.2.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic	00.01.0002 (0002)	173,65	0,00	0,00	0,00	173,65
4.1.1.1.2.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu		848,96	0,00	0,00	0,00	848,96
4.1.1.1.2.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	00.01.0000 (0000)	509,38	0,00	0,00	0,00	509,38
4.1.1.1.2.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	00.01.0180 (0000)	212,24	0,00	0,00	0,00	212,24
4.1.1.1.2.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	00.01.0002 (0002)	127,34	0,00	0,00	0,00	127,34
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		409.971,02	138.966,04	327.843,50	8.149,51	90.277,03
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		409.971,02	138.966,04	327.843,50	8.149,51	90.277,03

4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	120.845,51	309.722,97	0,00	90.277,03
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	120.845,51	309.722,97	0,00	90.277,03
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0000 (0000)	240.000,00	72.507,23	185.833,52	0,00	54.166,48
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0180 (0000)	100.000,00	30.211,46	77.430,97	0,00	22.569,03
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0002 (0002)	60.000,00	18.126,82	46.458,48	0,00	13.541,52
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	18.120,53	18.120,53	8.149,51	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	18.120,53	18.120,53	8.149,51	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0000 (0000)	5.982,61	10.872,32	10.872,32	4.889,71	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0180 (0000)	2.492,76	4.530,13	4.530,13	2.037,37	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0002 (0002)	1.495,65	2.718,08	2.718,08	1.222,43	0,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.253.928,09	283.881,63	572.103,12	4.578,87	686.403,84
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		752.770,42	123.932,97	218.008,97	3.007,42	537.768,87
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		452.770,42	97.801,28	125.461,36	2.872,30	330.181,36
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		310.000,00	67.617,89	68.778,88	0,00	241.221,12
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU (60%) - Principal	00.01.0000 (0000)	186.000,00	40.570,61	41.267,19	0,00	144.732,81
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU (25%) - Principal	00.01.0180 (0000)	77.500,00	16.904,60	17.194,86	0,00	60.305,14
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU (15%) - Principal	00.01.0002 (0002)	46.500,00	10.142,68	10.316,83	0,00	36.183,17
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		35.885,13	0,00	82,89	0,00	35.802,24
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	21.531,08	0,00	82,89	0,00	21.448,19
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0180 (0000)	8.971,28	0,00	0,00	0,00	8.971,28
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	5.382,77	0,00	0,00	0,00	5.382,77
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		83.731,98	20.312,75	39.835,30	0,00	43.896,68
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	50.239,19	20.312,75	39.835,30	0,00	10.403,89
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0180 (0000)	20.933,00	0,00	0,00	0,00	20.933,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	12.559,79	0,00	0,00	0,00	12.559,79
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		23.153,31	9.870,64	16.764,29	2.872,30	9.261,32
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	13.891,99	9.870,64	16.764,29	2.872,30	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0180 (0000)	5.788,33	0,00	0,00	0,00	5.788,33
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	3.472,99	0,00	0,00	0,00	3.472,99
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	26.131,69	92.547,61	135,12	207.587,51
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	26.039,78	92.412,49	0,00	207.587,51
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal 60%	00.01.0000 (0000)	180.000,00	15.623,85	55.447,48	0,00	124.552,52
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Educação - 25%	00.01.0180 (0000)	75.000,00	6.509,96	23.103,14	0,00	51.896,86
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Saúde - 15%	00.01.0002 (0002)	45.000,00	3.905,97	13.861,87	0,00	31.138,13
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		0,00	91,91	135,12	135,12	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000 (0000)	0,00	91,91	135,12	135,12	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori		501.157,67	159.948,66	354.094,15	1.571,45	148.634,97
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		501.157,67	159.948,66	354.094,15	1.571,45	148.634,97
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		500.000,00	158.295,31	352.113,39	0,00	147.886,61
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0000 (0000)	300.000,00	94.976,85	211.267,53	0,00	88.732,47
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	00.01.0180 (0000)	125.000,00	39.574,11	88.028,75	0,00	36.971,25
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	00.01.0002 (0002)	75.000,00	23.744,35	52.817,11	0,00	22.182,89
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	48,83	323,06	323,06	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	48,83	323,06	323,06	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	1.202,55	1.248,39	1.248,39	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	0,00	1.202,55	1.248,39	1.248,39	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		1.157,67	401,97	409,31	0,00	748,36
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	694,60	401,97	409,31	0,00	285,29
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0180 (0000)	289,42	0,00	0,00	0,00	289,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0002 (0002)	173,65	0,00	0,00	0,00	173,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		505.016,43	53.518,54	96.679,54	17.736,66	426.073,55
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		505.016,43	53.518,54	96.679,54	17.736,66	426.073,55

4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	53.518,54	96.679,54	17.736,66	423.045,61
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	53.518,54	96.679,54	17.736,66	423.045,61
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		501.988,49	43.983,69	78.942,88	0,00	423.045,61
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	00.01.0000 (0000)	6.741,27	2.079,68	5.167,00	0,00	1.574,27
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Fisc s/ Distribuição Gratuita Prêmio Sorteio	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de funcionamento Estab Comercial/Indust/Presta	00.01.0000 (0000)	63.995,15	25.936,43	50.319,97	0,00	13.675,18
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Publicidade Comercial	00.01.0000 (0000)	4.266,36	0,00	0,00	0,00	4.266,36
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	00.01.0000 (0000)	2.270,95	0,00	0,00	0,00	2.270,95
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	00.01.0000 (0000)	72.128,70	0,00	0,00	0,00	72.128,70
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	00.01.0000 (0000)	10.665,86	1.166,97	2.121,75	0,00	8.544,11
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0000 (0000)	16.732,32	0,00	0,00	0,00	16.732,32
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx deAprovação do Projeto de Construção Civil	00.01.0000 (0000)	2.559,81	0,00	0,00	0,00	2.559,81
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Tx deAlinhamento e Nivelamento	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx deApreensão Depósito ou Liberação deAnimais	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras tx pelo Exercício do Poder da Polícia	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	00.01.0000 (0000)	9.083,81	0,00	0,00	0,00	9.083,81
4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Tx de Cemitérios	00.01.0000 (0000)	6.399,52	360,18	1.080,54	0,00	5.318,98
4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Tx de Limpeza Pública	00.01.0000 (0000)	65.645,38	9.379,99	9.556,29	0,00	56.089,09
4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Outras Taxas Diversas	00.01.0000 (0000)	99.044,73	5.060,44	10.697,33	0,00	88.347,40
4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	00.01.0000 (0000)	106.119,35	0,00	0,00	0,00	106.119,35
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	0,00	76,13	109,49	109,49	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	6.511,86	12.579,78	12.579,78	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	2.946,86	5.047,39	5.047,39	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental - Princi	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados,		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.0000 (0000)	7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	00.01.0000 (0000)	18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		533.580,65	88.814,07	206.700,48	0,00	326.880,17
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	88.814,07	206.700,48	0,00	326.880,17
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	88.814,07	206.700,48	0,00	326.880,17
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	533.580,65	88.814,07	206.700,48	0,00	326.880,17
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		232.942,19	10.033,70	19.474,85	0,00	213.467,34
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis,Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos		12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos - Principal	00.01.0000 (0000)	12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		220.867,11	10.033,70	19.474,85	0,00	201.392,26
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		220.867,11	10.033,70	19.474,85	0,00	201.392,26
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		220.867,11	10.033,70	19.474,85	0,00	201.392,26
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00.01.0028 (0028)	220.867,11	10.033,70	19.474,85	0,00	201.392,26
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	00.01.0018 (0018)	12.535,84	409,96	694,25	0,00	11.841,59
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	00.01.0019 (0019)	8.357,22	273,31	462,83	0,00	7.894,39
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	ReceitaAgropecuária		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	ReceitaAgropecuária		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68

4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	ReceitaAgropecuária - Principal	00.01.0000 (0000)	1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		32.822,66	3.334,12	8.820,82	30,48	24.032,32
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	00.01.0000 (0000)	16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	3.334,12	8.820,82	30,48	7.620,99
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	3.334,12	8.820,82	30,48	7.620,99
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	3.334,12	8.820,82	30,48	7.620,99
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	00.01.0000 (0000)	16.411,33	3.322,30	8.790,34	0,00	7.620,99
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	00.01.0000 (0000)	0,00	11,82	30,48	30,48	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		41.464.536,64	5.161.508,46	10.859.496,16	999.692,07	31.604.732,55
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.084.811,43	2.649.798,72	5.304.077,30	407.082,94	14.187.817,07
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		19.084.811,43	2.649.798,72	5.304.077,30	407.082,94	14.187.817,07
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		15.460.229,77	1.701.584,45	3.969.351,07	0,00	11.490.878,70
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.360.229,77	1.678.892,40	3.826.987,46	0,00	9.533.242,31
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.360.229,77	1.678.892,40	3.826.987,46	0,00	9.533.242,31
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000 (0000)	8.016.137,86	1.007.335,43	2.296.192,45	0,00	5.719.945,41
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0180 (0000)	3.340.057,44	419.723,11	956.746,89	0,00	2.383.310,55
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0002 (0002)	2.004.034,47	251.833,86	574.048,12	0,00	1.429.986,35
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0000 (0000)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0180 (0000)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0002 (0002)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000 (0000)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0180 (0000)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0002 (0002)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.500.000,00	22.692,05	142.363,61	0,00	1.357.636,39
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.500.000,00	22.692,05	142.363,61	0,00	1.357.636,39
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0000 (0000)	900.000,00	13.615,22	85.418,14	0,00	814.581,86
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0180 (0000)	375.000,00	5.673,02	35.590,92	0,00	339.409,08
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0002 (0002)	225.000,00	3.403,81	21.354,55	0,00	203.645,45
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		157.903,80	27.294,32	53.378,16	3.280,52	107.806,16
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H		16.411,33	772,94	1.074,34	0,00	15.336,99
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	00.01.0000 (0000)	16.411,33	772,94	1.074,34	0,00	15.336,99
4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –		0,00	1.897,33	3.280,52	3.280,52	0,00
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –		0,00	1.897,33	3.280,52	3.280,52	0,00
4.1.7.1.8.02.5.1.01.00.00	Royalties - Produção Mineral	00.01.0000 (0000)	0,00	1.897,33	3.280,52	3.280,52	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		141.492,47	24.624,05	49.023,30	0,00	92.469,17
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	00.01.0000 (0000)	141.492,47	24.624,05	49.023,30	0,00	92.469,17
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	619.586,86	893.099,87	277.726,41	1.159.282,49
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	619.586,86	893.099,87	277.726,41	1.159.282,49
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	619.586,86	893.099,87	277.726,41	1.159.282,49
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - PISOATENÇAO BASICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AF-ASSISTENCIAFARMACEUTICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	MAC-TETO FINANCEIRO	00.01.0014 (0014)	105.000,00	366.370,54	382.726,41	277.726,41	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ACS-Agente Comunitário de saúde	00.01.0014 (0014)	350.000,00	45.297,70	115.632,54	0,00	234.367,46
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Inc.Adicional Saude Familia-SF	00.01.0014 (0014)	7.245,00	0,00	0,00	0,00	7.245,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PSE-Prog.Saúde na Escola	00.01.0014 (0014)	20.838,80	0,00	0,00	0,00	20.838,80
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	SB-SAUDE BUCAL	00.01.0014 (0014)	120.000,00	20.070,00	40.140,00	0,00	79.860,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SF-SAUDE DAFAMILIA	00.01.0014 (0014)	460.000,00	95.102,50	173.532,50	0,00	286.467,50
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Vig. EpidemiologicaAmb.Saude	00.01.0014 (0014)	8.622,50	0,00	0,00	0,00	8.622,50
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Comp.Especifidades Regionais	00.01.0014 (0014)	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22

4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recurso do SUS - BlocoAten.Básic	00.01.0014 (0014)	320.000,00	52.397,34	104.794,68	0,00	215.205,32
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do SUS - BlocoAmbul. e Hospit	00.01.0014 (0014)	16.064,35	0,00	0,00	0,00	16.064,35
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Vigil. em Saúde	00.01.0014 (0014)	97.560,08	8.906,74	18.610,68	0,00	78.949,40
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do SUS - BlocoAss. Farmaceuti	00.01.0014 (0014)	140.000,00	10.442,04	15.663,06	0,00	124.336,94
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PMAQ-Progr.MelhoriaAcesso Qualidade	00.01.0014 (0014)	121.200,00	21.000,00	42.000,00	0,00	79.200,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		529.804,50	101.859,49	130.081,75	13.092,29	412.815,04
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		529.804,50	101.859,49	130.081,75	13.092,29	412.815,04
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		529.804,50	101.859,49	130.081,75	13.092,29	412.815,04
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	00.01.0029 (0029)	90.143,00	7.767,20	11.629,46	0,00	78.513,54
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BPC-Ben. Prest.Continuada Escola	00.01.0029 (0029)	1.124,00	0,00	360,00	0,00	764,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PSEMC-Prot.Soc.Esp.Media Complexidade		142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PSEMC-PAEFI	00.01.0029 (0029)	142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		199.837,50	81.000,00	105.000,00	0,00	94.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	PSB - SERV. CONV. FOR. VINCULOS	00.01.0029 (0029)	199.837,50	81.000,00	105.000,00	0,00	94.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PSEAC-Prot.Soc.Esp.Alta Complexidade	00.01.0029 (0029)	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	ACESSUAS-Trabalho	00.01.0029 (0029)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Transf. Recursos União FNAS - BLOCO MAC FNAS	00.01.0029 (0029)	0,00	13.092,29	13.092,29	13.092,29	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		482.683,69	80.599,48	135.648,93	0,00	347.034,76
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		314.383,39	38.811,09	93.860,54	0,00	220.522,85
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	314.383,39	38.811,09	93.860,54	0,00	220.522,85
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		601,07	0,00	0,00	0,00	601,07
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	601,07	0,00	0,00	0,00	601,07
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		48.085,80	29.874,00	29.874,00	0,00	18.211,80
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	48.085,80	29.874,00	29.874,00	0,00	18.211,80
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		108.193,05	11.914,39	11.914,39	0,00	96.278,66
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	108.193,05	11.914,39	11.914,39	0,00	96.278,66
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015 (0015)	11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		70.000,00	3.643,40	7.286,80	0,00	62.713,20
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		70.000,00	3.643,40	7.286,80	0,00	62.713,20
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		70.000,00	3.643,40	7.286,80	0,00	62.713,20
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0000 (0000)	42.000,00	2.186,02	4.372,04	0,00	37.627,96
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0180 (0000)	17.500,00	910,86	1.821,72	0,00	15.678,28
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0002 (0002)	10.500,00	546,52	1.093,04	0,00	9.406,96
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		459.104,47	0,00	0,00	0,00	459.104,47
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	00.01.0014 (0014)	240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0020 (0020)	17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		200.536,92	0,00	0,00	0,00	200.536,92
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0021 (0021)	194.461,97	0,00	0,00	0,00	194.461,97
4.1.7.1.8.10.9.2.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	6.074,95	0,00	0,00	0,00	6.074,95
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		150.429,25	115.230,72	115.230,72	112.983,72	148.182,25
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		150.429,25	115.230,72	115.230,72	112.983,72	148.182,25
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0014 (0014)	150.429,25	115.230,72	115.230,72	112.983,72	148.182,25
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		17.886.766,95	1.814.484,98	3.994.658,42	592.609,13	14.484.717,66
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		17.886.766,95	1.814.484,98	3.994.658,42	592.609,13	14.484.717,66
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		14.614.550,88	1.345.732,60	3.206.004,42	183.601,10	11.592.147,56
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		13.272.054,13	1.185.207,13	2.457.793,61	0,00	10.814.260,52
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		13.272.054,13	1.185.207,13	2.457.793,61	0,00	10.814.260,52
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	00.01.0000 (0000)	7.963.232,48	711.124,27	1.474.676,14	0,00	6.488.556,34
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	00.01.0180 (0000)	3.318.013,53	296.301,79	614.448,43	0,00	2.703.565,10
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.990.808,12	177.781,07	368.669,04	0,00	1.622.139,08
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		500.000,00	134.188,14	683.601,10	183.601,10	0,00

4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		500.000,00	134.188,14	683.601,10	183.601,10	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	00.01.0000 (0000)	300.000,00	80.512,89	410.160,66	110.160,66	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- educação	00.01.0180 (0000)	125.000,00	33.547,03	170.900,27	45.900,27	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	20.128,22	102.540,17	27.540,17	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		250.000,00	12.278,11	28.194,70	0,00	221.805,30
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		250.000,00	12.278,11	28.194,70	0,00	221.805,30
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0000 (0000)	150.000,00	7.366,86	16.916,81	0,00	133.083,19
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	00.01.0180 (0000)	62.500,00	3.069,53	7.048,68	0,00	55.451,32
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	00.01.0002 (0002)	37.500,00	1.841,72	4.229,21	0,00	33.270,79
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		140.077,54	14.059,22	30.415,01	0,00	109.662,53
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0000 (0000)	140.077,54	14.059,22	30.415,01	0,00	109.662,53
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados		328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Prin	00.01.0000 (0000)	328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		124.192,33	0,00	6.000,00	0,00	118.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		124.192,33	0,00	6.000,00	0,00	118.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências do Estado	00.01.0050 (0050)	52.192,33	0,00	0,00	0,00	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	SAC - Serviço deAção Continuada	00.01.0082 (0082)	72.000,00	0,00	6.000,00	0,00	66.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	147.490,46	260.113,42	1.388,00	850.423,87
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	147.490,46	260.113,42	1.388,00	850.423,87
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	147.490,46	260.113,42	1.388,00	850.423,87
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF-Assistencia Farmaceutica	00.01.0031 (0031)	45.020,33	8.639,96	8.639,96	0,00	36.380,37
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SF-Saude Familia	00.01.0031 (0031)	200.089,46	16.672,50	33.345,00	0,00	166.744,46
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS-Agente Comunitario de Saude	00.01.0031 (0031)	64.039,50	37.360,00	43.220,46	0,00	20.819,04
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	F.I.S./Saude	00.01.0081 (0081)	800.000,00	83.430,00	173.520,00	0,00	626.480,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Bloco Vigilancia em Saúde	00.01.0031 (0031)	0,00	1.388,00	1.388,00	1.388,00	0,00
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos -	00.01.0028 (0028)	510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		368.040,64	78.504,55	78.504,55	0,00	289.536,09
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		357.266,04	78.504,55	78.504,55	0,00	278.761,49
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	357.266,04	78.504,55	78.504,55	0,00	278.761,49
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		9.774,60	0,00	0,00	0,00	9.774,60
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0025 (0025)	9.774,60	0,00	0,00	0,00	9.774,60
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.766.216,91	242.757,37	450.036,03	407.620,03	1.723.800,91
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.766.216,91	242.757,37	450.036,03	407.620,03	1.723.800,91
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0081 (0081)	193.568,54	242.757,37	450.036,03	407.620,03	151.152,54
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	0,00	34.651,52	72.106,87	72.106,87	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080 (0080)	0,00	178.119,38	316.583,26	316.583,26	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	00.01.0000 (0000)	0,00	9.264,93	18.602,36	18.602,36	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	PROJU Convênio nº 7369/2005	00.01.0000 (0000)	0,00	327,54	327,54	327,54	0,00
4.1.7.2.8.99.1.2.00.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080 (0080)	1.272.648,37	0,00	0,00	0,00	1.272.648,37
4.1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principa	00.01.0000 (0000)	16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 60%	00.01.0018 (0018)	3.189.181,37	418.334,87	936.456,26	0,00	2.252.725,11
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 40%	00.01.0019 (0019)	1.287.352,99	278.889,89	624.304,18	0,00	663.048,81
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		341.982,06	143,34	10.051,99	1.568,65	333.498,72
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		308.433,90	143,34	10.051,99	1.568,65	299.950,56
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		155.641,71	0,00	8.400,00	0,00	147.241,71
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	00.01.0000 (0000)	14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24

4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		141.492,47	0,00	8.400,00	0,00	133.092,47
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		141.492,47	0,00	8.400,00	0,00	133.092,47
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000 (0000)	141.492,47	0,00	8.400,00	0,00	133.092,47
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		152.792,19	143,34	1.651,99	1.568,65	152.708,85
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios		22.275,30	143,34	739,99	656,65	22.191,96
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias		21.760,78	83,34	83,34	0,00	21.677,44
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	00.01.0028 (0028)	21.760,78	83,34	83,34	0,00	21.677,44
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios 60%	00.01.0018 (0018)	771,77	83,34	83,34	0,00	688,43
4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras		514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.1.9.2.2.01.3.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal		0,00	60,00	656,65	656,65	0,00
4.1.9.2.2.01.3.1.00.00.00	Outras Restituições	00.01.0000 (0000)	0,00	60,00	656,65	656,65	0,00
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Prin	00.01.0000 (0000)	128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	0,00	912,00	912,00	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	0,00	912,00	912,00	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0000 (0000)	1.887,37	0,00	912,00	912,00	1.887,37
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		33.548,16	0,00	0,00	0,00	33.548,16
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em DívidaAtiva e R		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em DívidaAtiva		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em DívidaAtiva - P	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		29.303,39	0,00	0,00	0,00	29.303,39
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		29.303,39	0,00	0,00	0,00	29.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	00.01.0028 (0028)	28.788,87	0,00	0,00	0,00	28.788,87
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		931.149,39	612.250,00	612.250,00	327.778,10	646.677,49
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	00.01.0000 (0000)	95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		67.968,14	0,00	0,00	0,00	67.968,14
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	00.01.0092 (0092)	45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		22.136,39	0,00	0,00	0,00	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		22.136,39	0,00	0,00	0,00	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	00.01.0093 (0093)	22.136,39	0,00	0,00	0,00	22.136,39
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		739.821,91	612.250,00	612.250,00	327.778,10	455.350,01
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		355.192,49	592.250,00	592.250,00	327.778,10	90.720,59
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		355.192,49	592.250,00	592.250,00	327.778,10	90.720,59
4.2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0028 (0028)	521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0020 (0020)	417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		69.655,66	0,00	0,00	0,00	69.655,66
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		7.011,45	0,00	0,00	0,00	7.011,45
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0028 (0028)	7.011,45	0,00	0,00	0,00	7.011,45
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P		1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020 (0020)	1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a		20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	00.01.0023 (0023)	20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a		11.153,14	0,00	0,00	0,00	11.153,14
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	00.01.0051 (0051)	11.153,14	0,00	0,00	0,00	11.153,14

4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		30.076,57	0,00	0,00	0,00	30.076,57
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	30.076,57	0,00	0,00	0,00	30.076,57
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		284.597,48	592.250,00	592.250,00	327.778,10	20.125,58
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		284.597,48	592.250,00	592.250,00	327.778,10	20.125,58
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0028 (0028)	284.597,48	592.250,00	592.250,00	327.778,10	20.125,58
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		384.629,42	20.000,00	20.000,00	0,00	364.629,42
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de		384.629,42	20.000,00	20.000,00	0,00	364.629,42
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0024 (0024)	124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr		192.818,52	20.000,00	20.000,00	0,00	172.818,52
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		66.209,80	20.000,00	20.000,00	0,00	46.209,80
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	00.01.0028 (0028)	66.209,80	20.000,00	20.000,00	0,00	46.209,80
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0024 (0024)	90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0027 (0027)	1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0051 (0051)	7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		26.873,68	0,00	0,00	0,00	26.873,68
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0000 (0000)	26.873,68	0,00	0,00	0,00	26.873,68
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		67.388,89	0,00	0,00	0,00	67.388,89
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		67.388,89	0,00	0,00	0,00	67.388,89
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0028 (0028)	67.388,89	0,00	0,00	0,00	67.388,89
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITAE RECURSOSARRECADADOS EM EXER		-5.745.622,18	-606.308,62	-1.424.990,40	-38.104,32	-4.358.736,10
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-5.745.622,18	-606.308,62	-1.424.990,40	-38.104,32	-4.358.736,10
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-1.217,12	-1.217,12	-1.217,12	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos Específicos de Estados, DF e Municípi		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mu		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(-) Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Ben		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Devolução ITBI		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Devolução ITBI - 60%	00.01.0000 (0000)	0,00	-514,27	-514,27	-514,27	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Devolução ITBI - 25%	00.01.0180 (0000)	0,00	-214,28	-214,28	-214,28	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Devolução ITBI - 15%	00.01.0002 (0002)	0,00	-128,57	-128,57	-128,57	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Taxas		0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Devolução Taxas	00.01.0000 (0000)	0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços		0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços		0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços		0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços		0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Devolução de Outros Serviços	00.01.0000 (0000)	0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITATRANSFERÊNCIACORRENTE		-5.745.622,18	-604.924,50	-1.423.606,28	-36.720,20	-4.358.736,10
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-2.986.045,95	-341.045,50	-795.327,46	0,00	-2.190.718,49
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-2.986.045,95	-341.045,50	-795.327,46	0,00	-2.190.718,49
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-2.972.045,95	-340.316,82	-793.870,10	0,00	-2.178.175,85
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-2.672.045,95	-335.778,42	-765.397,39	0,00	-1.906.648,56
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB FPM-Fundo de Participação do Munici	00.01.0000 (0000)	-2.672.045,95	-335.778,42	-765.397,39	0,00	-1.906.648,56
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-300.000,00	-4.538,40	-28.472,71	0,00	-271.527,29
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ITR-Imposto Territorial Rural	00.01.0000 (0000)	-300.000,00	-4.538,40	-28.472,71	0,00	-271.527,29
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	-728,68	-1.457,36	0,00	-12.542,64
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	-728,68	-1.457,36	0,00	-12.542,64
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ICMS Desoneração L.C. 87/96	00.01.0000 (0000)	-14.000,00	-728,68	-1.457,36	0,00	-12.542,64
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-2.759.576,23	-263.879,00	-628.278,82	-36.720,20	-2.168.017,61

9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-2.759.576,23	-263.879,00	-628.278,82	-36.720,20	-2.168.017,61
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-2.759.576,23	-263.879,00	-628.278,82	-36.720,20	-2.168.017,61
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-2.609.576,23	-237.041,38	-491.558,62	0,00	-2.118.017,61
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.C.M.S.	00.01.0000 (0000)	-2.609.576,23	-237.041,38	-491.558,62	0,00	-2.118.017,61
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-100.000,00	-26.837,62	-136.720,20	-36.720,20	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.P.V.A.	00.01.0000 (0000)	-100.000,00	-26.837,62	-136.720,20	-36.720,20	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I. P. I.	00.01.0000 (0000)	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Totais Gerais :			40.000.000,00	5.746.141,28	11.288.430,06	1.321.430,02	30.032.999,96

Batayporã, 08/06/2018
DILMO MATHIAS TEIXEIRA

ANGELADE SOUZAA. BOTTER
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada					Exercício de 2018		
Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: 2º Bimestre		
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		45.745.622,18	6.352.449,90	12.713.420,46	1.359.534,34	34.391.736,06
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		44.814.472,79	5.740.199,90	12.101.170,46	1.031.756,24	33.745.058,57
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.202.465,14	476.366,21	996.626,16	30.465,04	1.236.304,02
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.667.885,79	422.847,67	899.946,62	12.728,38	780.667,55
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		3.986,68	0,00	0,00	0,00	3.986,68
4.1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.986,68	0,00	0,00	0,00	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu		3.986,68	0,00	0,00	0,00	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu		1.980,05	0,00	0,00	0,00	1.980,05
4.1.1.1.2.01.1.1.01.00.00	ITR (60%)- Municípios Conveniados - Principal	00.01.0000 (0000)	1.188,03	0,00	0,00	0,00	1.188,03
4.1.1.1.2.01.1.1.02.00.00	ITR (25%)- Municípios Conveniados - Principal	00.01.0180 (0000)	495,01	0,00	0,00	0,00	495,01
4.1.1.1.2.01.1.1.03.00.00	ITR (15%)- Municípios Conveniados - Principal	00.01.0002 (0002)	297,01	0,00	0,00	0,00	297,01
4.1.1.1.2.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic		1.157,67	0,00	0,00	0,00	1.157,67
4.1.1.1.2.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic	00.01.0000 (0000)	694,60	0,00	0,00	0,00	694,60
4.1.1.1.2.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic	00.01.0180 (0000)	289,42	0,00	0,00	0,00	289,42
4.1.1.1.2.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Rual Munic	00.01.0002 (0002)	173,65	0,00	0,00	0,00	173,65
4.1.1.1.2.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu		848,96	0,00	0,00	0,00	848,96
4.1.1.1.2.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	00.01.0000 (0000)	509,38	0,00	0,00	0,00	509,38
4.1.1.1.2.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	00.01.0180 (0000)	212,24	0,00	0,00	0,00	212,24
4.1.1.1.2.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	00.01.0002 (0002)	127,34	0,00	0,00	0,00	127,34
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		409.971,02	138.966,04	327.843,50	8.149,51	90.277,03
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		409.971,02	138.966,04	327.843,50	8.149,51	90.277,03
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	120.845,51	309.722,97	0,00	90.277,03
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	120.845,51	309.722,97	0,00	90.277,03
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0000 (0000)	240.000,00	72.507,23	185.833,52	0,00	54.166,48
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0180 (0000)	100.000,00	30.211,46	77.430,97	0,00	22.569,03
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0002 (0002)	60.000,00	18.126,82	46.458,48	0,00	13.541,52
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	18.120,53	18.120,53	8.149,51	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	18.120,53	18.120,53	8.149,51	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0000 (0000)	5.982,61	10.872,32	10.872,32	4.889,71	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0180 (0000)	2.492,76	4.530,13	4.530,13	2.037,37	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0002 (0002)	1.495,65	2.718,08	2.718,08	1.222,43	0,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.253.928,09	283.881,63	572.103,12	4.578,87	686.403,84
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		752.770,42	123.932,97	218.008,97	3.007,42	537.768,87
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		452.770,42	97.801,28	125.461,36	2.872,30	330.181,36
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		310.000,00	67.617,89	68.778,88	0,00	241.221,12
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU (60%) - Principal	00.01.0000 (0000)	186.000,00	40.570,61	41.267,19	0,00	144.732,81
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU (25%) - Principal	00.01.0180 (0000)	77.500,00	16.904,60	17.194,86	0,00	60.305,14

4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU (15%) - Principal	00.01.0002 (0002)	46.500,00	10.142,68	10.316,83	0,00	36.183,17
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		35.885,13	0,00	82,89	0,00	35.802,24
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	21.531,08	0,00	82,89	0,00	21.448,19
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0180 (0000)	8.971,28	0,00	0,00	0,00	8.971,28
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	5.382,77	0,00	0,00	0,00	5.382,77
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		83.731,98	20.312,75	39.835,30	0,00	43.896,68
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	50.239,19	20.312,75	39.835,30	0,00	10.403,89
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0180 (0000)	20.933,00	0,00	0,00	0,00	20.933,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	12.559,79	0,00	0,00	0,00	12.559,79
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		23.153,31	9.870,64	16.764,29	2.872,30	9.261,32
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	13.891,99	9.870,64	16.764,29	2.872,30	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0180 (0000)	5.788,33	0,00	0,00	0,00	5.788,33
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	3.472,99	0,00	0,00	0,00	3.472,99
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	26.131,69	92.547,61	135,12	207.587,51
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	26.039,78	92.412,49	0,00	207.587,51
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal 60%	00.01.0000 (0000)	180.000,00	15.623,85	55.447,48	0,00	124.552,52
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Educação - 25%	00.01.0180 (0000)	75.000,00	6.509,96	23.103,14	0,00	51.896,86
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Saúde - 15%	00.01.0002 (0002)	45.000,00	3.905,97	13.861,87	0,00	31.138,13
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		0,00	91,91	135,12	135,12	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000 (0000)	0,00	91,91	135,12	135,12	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori		501.157,67	159.948,66	354.094,15	1.571,45	148.634,97
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		501.157,67	159.948,66	354.094,15	1.571,45	148.634,97
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		500.000,00	158.295,31	352.113,39	0,00	147.886,61
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0000 (0000)	300.000,00	94.976,85	211.267,53	0,00	88.732,47
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	00.01.0180 (0000)	125.000,00	39.574,11	88.028,75	0,00	36.971,25
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	00.01.0002 (0002)	75.000,00	23.744,35	52.817,11	0,00	22.182,89
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	48,83	323,06	323,06	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	48,83	323,06	323,06	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	1.202,55	1.248,39	1.248,39	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	0,00	1.202,55	1.248,39	1.248,39	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		1.157,67	401,97	409,31	0,00	748,36
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	694,60	401,97	409,31	0,00	285,29
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0180 (0000)	289,42	0,00	0,00	0,00	289,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0002 (0002)	173,65	0,00	0,00	0,00	173,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		505.016,43	53.518,54	96.679,54	17.736,66	426.073,55
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		505.016,43	53.518,54	96.679,54	17.736,66	426.073,55
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	53.518,54	96.679,54	17.736,66	423.045,61
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	53.518,54	96.679,54	17.736,66	423.045,61
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		501.988,49	43.983,69	78.942,88	0,00	423.045,61
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	00.01.0000 (0000)	6.741,27	2.079,68	5.167,00	0,00	1.574,27
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Fisc s/ Distribuição Gratuita Prêmio Sorteio	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de funcionamento Estab Comercial/Indust/Presta	00.01.0000 (0000)	63.995,15	25.936,43	50.319,97	0,00	13.675,18
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Publicidade Comercial	00.01.0000 (0000)	4.266,36	0,00	0,00	0,00	4.266,36
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	00.01.0000 (0000)	2.270,95	0,00	0,00	0,00	2.270,95
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	00.01.0000 (0000)	72.128,70	0,00	0,00	0,00	72.128,70
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	00.01.0000 (0000)	10.665,86	1.166,97	2.121,75	0,00	8.544,11
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0000 (0000)	16.732,32	0,00	0,00	0,00	16.732,32
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx deAprovação do Projeto de Construção Civil	00.01.0000 (0000)	2.559,81	0,00	0,00	0,00	2.559,81
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Tx deAlinhamento e Nivelamento	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx deApreensão Depósito ou Liberação deAnimais	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras tx pelo Exercício do Poder da Polícia	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	00.01.0000 (0000)	9.083,81	0,00	0,00	0,00	9.083,81
4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Tx de Cemitérios	00.01.0000 (0000)	6.399,52	360,18	1.080,54	0,00	5.318,98
4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Tx de Limpeza Pública	00.01.0000 (0000)	65.645,38	9.379,99	9.556,29	0,00	56.089,09
4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Outras Taxas Diversas	00.01.0000 (0000)	99.044,73	5.060,44	10.697,33	0,00	88.347,40

4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	00.01.0000 (0000)	106.119,35	0,00	0,00	0,00	106.119,35
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	0,00	76,13	109,49	109,49	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	6.511,86	12.579,78	12.579,78	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	2.946,86	5.047,39	5.047,39	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental - Princi	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados,		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.0000 (0000)	7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	00.01.0000 (0000)	18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		533.580,65	88.814,07	206.700,48	0,00	326.880,17
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	88.814,07	206.700,48	0,00	326.880,17
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	88.814,07	206.700,48	0,00	326.880,17
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	533.580,65	88.814,07	206.700,48	0,00	326.880,17
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		232.942,19	10.033,70	19.474,85	0,00	213.467,34
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis,Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos		12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos - Principal	00.01.0000 (0000)	12.075,08	0,00	0,00	0,00	12.075,08
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		220.867,11	10.033,70	19.474,85	0,00	201.392,26
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		220.867,11	10.033,70	19.474,85	0,00	201.392,26
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		220.867,11	10.033,70	19.474,85	0,00	201.392,26
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00.01.0028 (0028)	220.867,11	10.033,70	19.474,85	0,00	201.392,26
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	00.01.0018 (0018)	12.535,84	409,96	694,25	0,00	11.841,59
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	00.01.0019 (0019)	8.357,22	273,31	462,83	0,00	7.894,39
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	ReceitaAgropecuária		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	ReceitaAgropecuária		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	ReceitaAgropecuária - Principal	00.01.0000 (0000)	1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		32.822,66	3.334,12	8.820,82	30,48	24.032,32
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	00.01.0000 (0000)	16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	3.334,12	8.820,82	30,48	7.620,99
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	3.334,12	8.820,82	30,48	7.620,99
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	3.334,12	8.820,82	30,48	7.620,99
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	00.01.0000 (0000)	16.411,33	3.322,30	8.790,34	0,00	7.620,99
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	00.01.0000 (0000)	0,00	11,82	30,48	30,48	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		41.464.536,64	5.161.508,46	10.859.496,16	999.692,07	31.604.732,55
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.084.811,43	2.649.798,72	5.304.077,30	407.082,94	14.187.817,07
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		19.084.811,43	2.649.798,72	5.304.077,30	407.082,94	14.187.817,07
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		15.460.229,77	1.701.584,45	3.969.351,07	0,00	11.490.878,70
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.360.229,77	1.678.892,40	3.826.987,46	0,00	9.533.242,31
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.360.229,77	1.678.892,40	3.826.987,46	0,00	9.533.242,31
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	00.01.0000 (0000)	8.016.137,86	1.007.335,43	2.296.192,45	0,00	5.719.945,41

	Municípios						
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0180 (0000)	3.340.057,44	419.723,11	956.746,89	0,00	2.383.310,55
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0002 (0002)	2.004.034,47	251.833,86	574.048,12	0,00	1.429.986,35
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0000 (0000)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0180 (0000)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0002 (0002)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000 (0000)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0180 (0000)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0002 (0002)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.500.000,00	22.692,05	142.363,61	0,00	1.357.636,39
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.500.000,00	22.692,05	142.363,61	0,00	1.357.636,39
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0000 (0000)	900.000,00	13.615,22	85.418,14	0,00	814.581,86
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0180 (0000)	375.000,00	5.673,02	35.590,92	0,00	339.409,08
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0002 (0002)	225.000,00	3.403,81	21.354,55	0,00	203.645,45
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		157.903,80	27.294,32	53.378,16	3.280,52	107.806,16
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H		16.411,33	772,94	1.074,34	0,00	15.336,99
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	00.01.0000 (0000)	16.411,33	772,94	1.074,34	0,00	15.336,99
4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –		0,00	1.897,33	3.280,52	3.280,52	0,00
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –		0,00	1.897,33	3.280,52	3.280,52	0,00
4.1.7.1.8.02.5.1.01.00.00	Royalties - Produção Mineral	00.01.0000 (0000)	0,00	1.897,33	3.280,52	3.280,52	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		141.492,47	24.624,05	49.023,30	0,00	92.469,17
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	00.01.0000 (0000)	141.492,47	24.624,05	49.023,30	0,00	92.469,17
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	619.586,86	893.099,87	277.726,41	1.159.282,49
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	619.586,86	893.099,87	277.726,41	1.159.282,49
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	619.586,86	893.099,87	277.726,41	1.159.282,49
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - PISOATENÇAO BASICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AF-ASSISTENCIAFARMACEUTICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	MAC-TETO FINANCEIRO	00.01.0014 (0014)	105.000,00	366.370,54	382.726,41	277.726,41	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ACS-Agente Comunitário de saúde	00.01.0014 (0014)	350.000,00	45.297,70	115.632,54	0,00	234.367,46
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Inc.Adicional Saude Familia-SF	00.01.0014 (0014)	7.245,00	0,00	0,00	0,00	7.245,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PSE-Prog.Saúde na Escola	00.01.0014 (0014)	20.838,80	0,00	0,00	0,00	20.838,80
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	SB-SAUDE BUCAL	00.01.0014 (0014)	120.000,00	20.070,00	40.140,00	0,00	79.860,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SF-SAUDE DAFAMILIA	00.01.0014 (0014)	460.000,00	95.102,50	173.532,50	0,00	286.467,50
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Vig. EpidemiologicaAmb.Saude	00.01.0014 (0014)	8.622,50	0,00	0,00	0,00	8.622,50
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Comp.Especifidades Regionais	00.01.0014 (0014)	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recurso do SUS - BlocoAten.Básic	00.01.0014 (0014)	320.000,00	52.397,34	104.794,68	0,00	215.205,32
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do SUS - BlocoAmbul. e Hospit	00.01.0014 (0014)	16.064,35	0,00	0,00	0,00	16.064,35
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Vigil. em Saúde	00.01.0014 (0014)	97.560,08	8.906,74	18.610,68	0,00	78.949,40
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do SUS - BlocoAss. Farmaceuti	00.01.0014 (0014)	140.000,00	10.442,04	15.663,06	0,00	124.336,94
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PMAQ-Progr.MelhoriaAcesso Qualidade	00.01.0014 (0014)	121.200,00	21.000,00	42.000,00	0,00	79.200,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		529.804,50	101.859,49	130.081,75	13.092,29	412.815,04
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		529.804,50	101.859,49	130.081,75	13.092,29	412.815,04
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		529.804,50	101.859,49	130.081,75	13.092,29	412.815,04
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	00.01.0029 (0029)	90.143,00	7.767,20	11.629,46	0,00	78.513,54
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BPC-Ben. Prest.Continuada Escola	00.01.0029 (0029)	1.124,00	0,00	360,00	0,00	764,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PSEMC-Prot.Soc.Esp.Media Complexidade		142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PSEMC-PAEFI	00.01.0029 (0029)	142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		199.837,50	81.000,00	105.000,00	0,00	94.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	PSB - SERV. CONV. FOR. VINCULOS	00.01.0029 (0029)	199.837,50	81.000,00	105.000,00	0,00	94.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PSEAC-Prot.Soc.Esp.Alta Complexidade	00.01.0029 (0029)	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	ACESSUAS-Trabalho	00.01.0029 (0029)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Transf. Recursos União FNAS - BLOCO MAC FNAS	00.01.0029 (0029)	0,00	13.092,29	13.092,29	13.092,29	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo		482.683,69	80.599,48	135.648,93	0,00	347.034,76

	Nacional do De						
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		314.383,39	38.811,09	93.860,54	0,00	220.522,85
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	314.383,39	38.811,09	93.860,54	0,00	220.522,85
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		601,07	0,00	0,00	0,00	601,07
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	601,07	0,00	0,00	0,00	601,07
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		48.085,80	29.874,00	29.874,00	0,00	18.211,80
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	48.085,80	29.874,00	29.874,00	0,00	18.211,80
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		108.193,05	11.914,39	11.914,39	0,00	96.278,66
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	108.193,05	11.914,39	11.914,39	0,00	96.278,66
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015 (0015)	11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		70.000,00	3.643,40	7.286,80	0,00	62.713,20
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		70.000,00	3.643,40	7.286,80	0,00	62.713,20
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		70.000,00	3.643,40	7.286,80	0,00	62.713,20
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0000 (0000)	42.000,00	2.186,02	4.372,04	0,00	37.627,96
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0180 (0000)	17.500,00	910,86	1.821,72	0,00	15.678,28
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0002 (0002)	10.500,00	546,52	1.093,04	0,00	9.406,96
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		459.104,47	0,00	0,00	0,00	459.104,47
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	00.01.0014 (0014)	240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0020 (0020)	17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		200.536,92	0,00	0,00	0,00	200.536,92
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0021 (0021)	194.461,97	0,00	0,00	0,00	194.461,97
4.1.7.1.8.10.9.2.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	6.074,95	0,00	0,00	0,00	6.074,95
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		150.429,25	115.230,72	115.230,72	112.983,72	148.182,25
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		150.429,25	115.230,72	115.230,72	112.983,72	148.182,25
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0014 (0014)	150.429,25	115.230,72	115.230,72	112.983,72	148.182,25
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		17.886.766,95	1.814.484,98	3.994.658,42	592.609,13	14.484.717,66
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		17.886.766,95	1.814.484,98	3.994.658,42	592.609,13	14.484.717,66
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		14.614.550,88	1.345.732,60	3.206.004,42	183.601,10	11.592.147,56
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		13.272.054,13	1.185.207,13	2.457.793,61	0,00	10.814.260,52
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		13.272.054,13	1.185.207,13	2.457.793,61	0,00	10.814.260,52
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	00.01.0000 (0000)	7.963.232,48	711.124,27	1.474.676,14	0,00	6.488.556,34
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	00.01.0180 (0000)	3.318.013,53	296.301,79	614.448,43	0,00	2.703.565,10
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.990.808,12	177.781,07	368.669,04	0,00	1.622.139,08
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		500.000,00	134.188,14	683.601,10	183.601,10	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		500.000,00	134.188,14	683.601,10	183.601,10	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	00.01.0000 (0000)	300.000,00	80.512,89	410.160,66	110.160,66	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- educação	00.01.0180 (0000)	125.000,00	33.547,03	170.900,27	45.900,27	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	20.128,22	102.540,17	27.540,17	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		250.000,00	12.278,11	28.194,70	0,00	221.805,30
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		250.000,00	12.278,11	28.194,70	0,00	221.805,30
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0000 (0000)	150.000,00	7.366,86	16.916,81	0,00	133.083,19
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	00.01.0180 (0000)	62.500,00	3.069,53	7.048,68	0,00	55.451,32
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	00.01.0002 (0002)	37.500,00	1.841,72	4.229,21	0,00	33.270,79
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		140.077,54	14.059,22	30.415,01	0,00	109.662,53
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0000 (0000)	140.077,54	14.059,22	30.415,01	0,00	109.662,53
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados		328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Prin	00.01.0000 (0000)	328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		124.192,33	0,00	6.000,00	0,00	118.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		124.192,33	0,00	6.000,00	0,00	118.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências do Estado	00.01.0050 (0050)	52.192,33	0,00	0,00	0,00	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	SAC - Serviço deAção Continuada	00.01.0082 (0082)	72.000,00	0,00	6.000,00	0,00	66.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para		1.109.149,29	147.490,46	260.113,42	1.388,00	850.423,87

	Programas						
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	147.490,46	260.113,42	1.388,00	850.423,87
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	147.490,46	260.113,42	1.388,00	850.423,87
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF-Assistencia Farmaceutica	00.01.0031 (0031)	45.020,33	8.639,96	8.639,96	0,00	36.380,37
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SF-Saude Familia	00.01.0031 (0031)	200.089,46	16.672,50	33.345,00	0,00	166.744,46
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS-Agente Comunitario de Saude	00.01.0031 (0031)	64.039,50	37.360,00	43.220,46	0,00	20.819,04
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	F.I.S./Saude	00.01.0081 (0081)	800.000,00	83.430,00	173.520,00	0,00	626.480,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Bloco Vigilancia em Saúde	00.01.0031 (0031)	0,00	1.388,00	1.388,00	1.388,00	0,00
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos -	00.01.0028 (0028)	510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		368.040,64	78.504,55	78.504,55	0,00	289.536,09

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		357.266,04	78.504,55	78.504,55	0,00	278.761,49
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	357.266,04	78.504,55	78.504,55	0,00	278.761,49
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		9.774,60	0,00	0,00	0,00	9.774,60
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0025 (0025)	9.774,60	0,00	0,00	0,00	9.774,60
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.766.216,91	242.757,37	450.036,03	407.620,03	1.723.800,91
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.766.216,91	242.757,37	450.036,03	407.620,03	1.723.800,91
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0081 (0081)	193.568,54	242.757,37	450.036,03	407.620,03	151.152,54
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	0,00	34.651,52	72.106,87	72.106,87	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080 (0080)	0,00	178.119,38	316.583,26	316.583,26	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	00.01.0000 (0000)	0,00	9.264,93	18.602,36	18.602,36	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	PROJU Convênio nº 7369/2005	00.01.0000 (0000)	0,00	327,54	327,54	327,54	0,00
4.1.7.2.8.99.1.2.00.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080 (0080)	1.272.648,37	0,00	0,00	0,00	1.272.648,37
4.1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principa	00.01.0000 (0000)	16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	697.224,76	1.560.760,44	0,00	2.915.773,92
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 60%	00.01.0018 (0018)	3.189.181,37	418.334,87	936.456,26	0,00	2.252.725,11
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 40%	00.01.0019 (0019)	1.287.352,99	278.889,89	624.304,18	0,00	663.048,81
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		341.982,06	143,34	10.051,99	1.568,65	333.498,72
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		308.433,90	143,34	10.051,99	1.568,65	299.950,56
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		155.641,71	0,00	8.400,00	0,00	147.241,71
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	00.01.0000 (0000)	14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		141.492,47	0,00	8.400,00	0,00	133.092,47
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		141.492,47	0,00	8.400,00	0,00	133.092,47
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000 (0000)	141.492,47	0,00	8.400,00	0,00	133.092,47
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		152.792,19	143,34	1.651,99	1.568,65	152.708,85
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios		22.275,30	143,34	739,99	656,65	22.191,96
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias		21.760,78	83,34	83,34	0,00	21.677,44
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	00.01.0028 (0028)	21.760,78	83,34	83,34	0,00	21.677,44
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios 60%	00.01.0018 (0018)	771,77	83,34	83,34	0,00	688,43
4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras		514,52	0,00	0,00	0,00	514,52

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.1.9.2.2.01.3.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal		0,00	60,00	656,65	656,65	0,00
4.1.9.2.2.01.3.1.00.00.00	Outras Restituições	00.01.0000 (0000)	0,00	60,00	656,65	656,65	0,00
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Prin	00.01.0000 (0000)	128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	0,00	912,00	912,00	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	0,00	912,00	912,00	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0000 (0000)	1.887,37	0,00	912,00	912,00	1.887,37
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		33.548,16	0,00	0,00	0,00	33.548,16
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77

	DívidaAtiva e R						
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em DívidaAtiva		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em DívidaAtiva - P	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		29.303,39	0,00	0,00	0,00	29.303,39
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		29.303,39	0,00	0,00	0,00	29.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	00.01.0028 (0028)	28.788,87	0,00	0,00	0,00	28.788,87
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		931.149,39	612.250,00	612.250,00	327.778,10	646.677,49
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	00.01.0000 (0000)	95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		67.968,14	0,00	0,00	0,00	67.968,14
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	00.01.0092 (0092)	45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		22.136,39	0,00	0,00	0,00	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		22.136,39	0,00	0,00	0,00	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	00.01.0093 (0093)	22.136,39	0,00	0,00	0,00	22.136,39
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		739.821,91	612.250,00	612.250,00	327.778,10	455.350,01
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		355.192,49	592.250,00	592.250,00	327.778,10	90.720,59
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		355.192,49	592.250,00	592.250,00	327.778,10	90.720,59
4.2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0028 (0028)	521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0020 (0020)	417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		69.655,66	0,00	0,00	0,00	69.655,66
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		7.011,45	0,00	0,00	0,00	7.011,45
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0028 (0028)	7.011,45	0,00	0,00	0,00	7.011,45
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P		1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020 (0020)	1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a		20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	00.01.0023 (0023)	20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a		11.153,14	0,00	0,00	0,00	11.153,14
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	00.01.0051 (0051)	11.153,14	0,00	0,00	0,00	11.153,14
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		30.076,57	0,00	0,00	0,00	30.076,57
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	30.076,57	0,00	0,00	0,00	30.076,57
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		284.597,48	592.250,00	592.250,00	327.778,10	20.125,58
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		284.597,48	592.250,00	592.250,00	327.778,10	20.125,58
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0028 (0028)	284.597,48	592.250,00	592.250,00	327.778,10	20.125,58
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		384.629,42	20.000,00	20.000,00	0,00	364.629,42
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de		384.629,42	20.000,00	20.000,00	0,00	364.629,42
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0024 (0024)	124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr		192.818,52	20.000,00	20.000,00	0,00	172.818,52
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		66.209,80	20.000,00	20.000,00	0,00	46.209,80
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	00.01.0028 (0028)	66.209,80	20.000,00	20.000,00	0,00	46.209,80
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0024 (0024)	90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44

	destinadas						
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0027 (0027)	1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0051 (0051)	7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		26.873,68	0,00	0,00	0,00	26.873,68
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0000 (0000)	26.873,68	0,00	0,00	0,00	26.873,68
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		67.388,89	0,00	0,00	0,00	67.388,89
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		67.388,89	0,00	0,00	0,00	67.388,89
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0028 (0028)	67.388,89	0,00	0,00	0,00	67.388,89
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITAE RECURSOSARRECADADOS EM EXER		-5.745.622,18	-606.308,62	-1.424.990,40	-38.104,32	-4.358.736,10
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-5.745.622,18	-606.308,62	-1.424.990,40	-38.104,32	-4.358.736,10
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-1.217,12	-1.217,12	-1.217,12	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos Específicos de Estados, DF e Municípi		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mu		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(-) Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Ben		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Devolução ITBI		0,00	-857,12	-857,12	-857,12	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Devolução ITBI - 60%	00.01.0000 (0000)	0,00	-514,27	-514,27	-514,27	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Devolução ITBI - 25%	00.01.0180 (0000)	0,00	-214,28	-214,28	-214,28	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Devolução ITBI - 15%	00.01.0002 (0002)	0,00	-128,57	-128,57	-128,57	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Taxas		0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Devolução Taxas	00.01.0000 (0000)	0,00	-360,00	-360,00	-360,00	0,00
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços		0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços		0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços		0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços		0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Devolução de Outros Serviços	00.01.0000 (0000)	0,00	-167,00	-167,00	-167,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITATRANSFERÊNCIACORRENTE		-5.745.622,18	-604.924,50	-1.423.606,28	-36.720,20	-4.358.736,10
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-2.986.045,95	-341.045,50	-795.327,46	0,00	-2.190.718,49
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-2.986.045,95	-341.045,50	-795.327,46	0,00	-2.190.718,49
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-2.972.045,95	-340.316,82	-793.870,10	0,00	-2.178.175,85
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-2.672.045,95	-335.778,42	-765.397,39	0,00	-1.906.648,56
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB FPM-Fundo de Participação do Munici	00.01.0000 (0000)	-2.672.045,95	-335.778,42	-765.397,39	0,00	-1.906.648,56
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-300.000,00	-4.538,40	-28.472,71	0,00	-271.527,29
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ITR-Imposto Territorial Rural	00.01.0000 (0000)	-300.000,00	-4.538,40	-28.472,71	0,00	-271.527,29
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	-728,68	-1.457,36	0,00	-12.542,64
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	-728,68	-1.457,36	0,00	-12.542,64
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ICMS Desoneração L.C. 87/96	00.01.0000 (0000)	-14.000,00	-728,68	-1.457,36	0,00	-12.542,64
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-2.759.576,23	-263.879,00	-628.278,82	-36.720,20	-2.168.017,61
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-2.759.576,23	-263.879,00	-628.278,82	-36.720,20	-2.168.017,61
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-2.759.576,23	-263.879,00	-628.278,82	-36.720,20	-2.168.017,61
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-2.609.576,23	-237.041,38	-491.558,62	0,00	-2.118.017,61
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.C.M.S.	00.01.0000 (0000)	-2.609.576,23	-237.041,38	-491.558,62	0,00	-2.118.017,61
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-100.000,00	-26.837,62	-136.720,20	-36.720,20	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.P.V.A.	00.01.0000 (0000)	-100.000,00	-26.837,62	-136.720,20	-36.720,20	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I. P. I.	00.01.0000 (0000)	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Totais Gerais :			40.000.000,00	5.746.141,28	11.288.430,06	1.321.430,02	30.032.999,96

Batayporã, 08/06/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

ANGELADE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9FECF65F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2014 - REPUBLICA-SE ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2014					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.092.258,41	2.960.881,18	PASSIVO CIRCULANTE	230.136,52	1.542.386,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.089.334,38	2.959.960,77	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	17.535,65	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.924,03	920,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.575,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.590.335,87	22.240.803,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	206.025,87	1.542.386,90
ATIVO REALIZÁVELA LONGO PRAZO	870.480,11	712.264,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.425.096,26	6.429.163,40
IMOBILIZADO	22.719.855,76	21.528.538,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	10.350.955,33	6.289.091,42
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	74.140,93	140.071,98
			TOTAL DO PASSIVO	10.655.232,78	7.971.550,30
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.027.361,50	17.230.133,89
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.202.772,39	1.089.282,17
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.230.133,89	13.672.440,42
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.468.411,30
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.027.361,50	17.230.133,89
TOTAL	26.682.594,28	25.201.684,19	TOTAL	26.682.594,28	25.201.684,19
ATIVO FINANCEIRO	3.092.258,41	2.960.881,18	PASSIVO FINANCEIRO	4.932.500,12	3.883.206,50
ATIVO PERMANENTE	23.590.335,87	22.240.803,01	PASSIVO PERMANENTE	10.425.096,26	6.429.163,40
SALDO PATRIMONIAL				11.324.997,90	14.889.314,29
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.299.470,23	497.710,73	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.086.984,48	497.447,66
TOTAL	1.299.470,23	497.710,73	TOTAL	4.086.984,48	497.447,66

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	7.378.867,44	930.655,33
VINCULADA	-2.605.258,83	-2.594.945,05
0 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	610.028,54	610.028,54
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 - Recursos Ordinarios	-3.215.287,37	-3.204.973,59
TOTAL	4.773.608,61	-1.664.289,72

Batayporã, 08/06/2018

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:579089EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 918, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**918**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	**509**	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Registro de preço para eventual aquisição de material ambulatorial para atender a demanda do município de Bodoquena-MS. Atenção Básica Processo nº 52/2018, pregão presencial nº 32, ata de registro de preço nº 12/2018. ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES). ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (ESPÁTULA DE MADEIRA), FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO X 1,4CM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: THEOTO	PCT	12,0000	2,8400	34,0800
3	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5 . AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4.5, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	UN	2.500,0000	0,0560	140,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**174,08**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**918**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**5.409,31**	4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				174,0800
4	RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR 4 AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5 . AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR ONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, ROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E OTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR	UN	1.500,0000	0,0560	84,0000
5	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0 . AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),	UN	1.600,0000	0,0560	89,6000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**347,68**	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***					
Secretario Municipal De Saude		Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**918**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE						
	MUNICÍPIO.: LOANDA DE MORAIS, 418, CENTRO				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS ONERADAS QUOTAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				347,6800
7	PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR 7 AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0. AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO	UN	1.200,0000	0,0560	67,2000

	CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES,PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA,POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR				
8	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0. AGULHA DESCARTÁVEL -	UN	1.200,0000	0,0630	75,6000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**490,48**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**918**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria		
	BANCO:	AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	**509**	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS 0ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				490,4800
	40 X 12, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É ONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO NCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR				
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML). ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO – AMBAR (ESCURA), C/ CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; BISNAGA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, INTEIRIÇA, COR AMBAR (ESCURA), C/ PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO P/FECHAMENTO PERFEITO, C/ ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE SCA, PROPORCIONANDO	UN	10,0000	2,2200	22,2000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**512,68**		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***					
Secretario Municipal De Saude		Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**918**	**005**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria		
	BANCO:	AGÊNCIA:			CONTA: :		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	**509**	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**5.409,31**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				512,6800
14	PERFEITO ENCAIXE DA BISNAGA; TAMPA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. - Marca: JPROLAB ATADURA DE CREPE - 10 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE – 10 CM X 4,5 M, COR NATURAL, C/ NO MÍNIMO 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ORTOFLEX	PCT	12,0000	3,8800	46,5600
16	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE – 15 CM X 4,5 M, COR NATURAL, C/ NO MÍNIMO 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ORTOFLEX	PCT	12,0000	6,9900	83,8800
19	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 21 (SCALP).CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 21 (SCALP), AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE BISEL TRIFACETADO, C/ ASAS DE PVC LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS	UN	120,0000	0,1680	20,1600
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**663,28**		

Emitido.: DENIZE AVELAR	
LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal De Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**918**	**006**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**					**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				663,2800
20	PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO C/ SERINGAS, EQUIPOS DE BICO MACHO OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 23 (SCALP). CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 23 (SCALP), AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE BISEL TRIFACETADO, C/ ASAS DE PVC LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO C/ SERINGAS, EQUIPOS DE BICO MACHO OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR	UN	120,0000	0,1680	20,1600
21	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 25 (SCALP).CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 25 (SCALP), AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE BISEL TRIFACETADO, C/ ASAS DE PVC LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE,	UN	100,0000	0,1680	16,8000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**700,24**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**918**	**007**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				700,2400
29	CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO C/ SERINGAS, EQUIPOS DE BICO MACHO OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR FITA ADESIVA - CREPE USO MÉDICO-HOSPITALAR 19MM X 50M. FITA ADESIVA - CREPE, INDICADA P/ USO MÉDICOHOSPITALAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 50M. - Marca: CIEX	ROLO	68,0000	2,1900	148,9200
35	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA - 1.000 G (ELETRO- CONDUTOR). GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA, GEL ELETROCONDUTOR, GELATINOSO, CONSISTENTE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL E HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ 1.000G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CICLOFARMA	FRASCO	6,0000	3,7500	22,5000
36	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL. INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL- MOTOR 1/10 HP, COMPRESSOR TIPO PISTÃO OSCILANTE, LUBRIFICAÇÃO ISENTA DE ÓLEO, VAZÃO DE AR LIVRE 10 LITROS/MIN, PARTÍCULAS MENOR QUE 5 MÍCRONS; PRESSÃO MÁXIMA: 33 PSI, CONTENDO UM COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA. - Marca: INCOTERM	UN	1,0000	135,0000	135,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.006,66**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**01/06/2018**	**918**	**008**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**		**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO			

	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª:				
					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					**15.899,04**	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.006,6600
42	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11 . LÂMINA P/ BISTURI - N° 1ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DA SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DE COR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: ADVANTIVE	UN	100,0000	0,2000	20,0000
44	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX 100 UN). LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX 100 UN) - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NUGARD	CX	23,0000	14,1000	324,3000
45	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX 100 UN). LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX 100 UN) - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,	CX	70,0000	14,1000	987,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.337,96**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**918**	**009**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.337,9600
46	HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NUGARD LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX 100 UN). LUVA DE 0PROCEDIMENTO P - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.- CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca: NUGARD	CX	80,0000	14,1000	1.128,000
52	PINÇA CIRURGICA ANATOMICA DENTE DE RATO - 16 CM. PINÇA DENTE DE RATO - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS E FABRICADA CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT E CE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ABC	UN	5,0000	11,8000	59,0000
54	PINÇA KELLY RETA - 16 CM. PINÇA KELLY RETA - 16 CM	UN	5,0000	22,9900	114,9500
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.639,91**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**918**	**010**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
FUNCIONAL PROGRAM DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO

QUOTAS ONERADAS	2ª :	**5.409,31**:	4ª					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**		**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....							3.639,9100
	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICOQUÍMICOS E FABRICADA CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT E CE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ABC							
59	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 03 ML. SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 03ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, C/ LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO C/ TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: DESCARPACK				UN		2.400,0000	0,1300	312,0000
68	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA. TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA. TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. ALIMENTAÇÃO 2 PILHA TIPO 1.5V AAA. - Marca: G-TECH				UN		4,0000	152,6000	610,4000
83	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 5,5 . AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 5,5 CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO,RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DEREBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES				UN		800,0000	0,0560	44,8000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**				NPE: **43**		**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.607,11**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude					Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**01/06/2018**	**918**	**011**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**					**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO							
	MUNICÍPIO.: LOANDA					Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**		**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....							4.607,1100
	CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR								
84	ATADURA DE CREPE - 08 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12UNIDADES). ATADURA DE CREPE - 08 CM X 4,5 M, COR NATURAL, C/ NO MÍNIMO 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ORTOFLEX					PCT	10,0000	5,1600	51,6000
87	LÂMINA P/ BISTURI - N° 24 . LÂMINA P/ BISTURI - N° 24, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DA SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DE COR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A					UN	500,0000	0,2100	105,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**					NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.763,71**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO						***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal De Saude						Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO							**01/06/2018**	**918**	**012**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**							RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**						**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO								
	MUNICÍPIO.: LOANDA						Controladoria :		
	BANCO:			AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
		509	**06.01**	**10.301.601**		**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS		1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS	ONERADAS	2ª :	**5.409,31**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
							15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**					**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....								4.763,7100
	PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS								

	ACIDENTES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: ADVANTIVE				
88	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CX 100 UN). LUVA DEPROCEDIMENTO PP - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.- CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca: NUGARD	CX	35,0000	14,1000	493,5000
90	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM. PINÇA KELLY CURVA - 14 CM, ONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO EPOLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICOQUÍMICOS E FABRICADA CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT E CE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ABC				
91	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML - 13 X 3.8 (TUBERCULINA BCG). SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01ML -	UN	100,0000	0,2500	25,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.303,49**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**01/06/2018**	**918**	**013**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**					**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO							
	MUNICÍPIO.: LOANDA					Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**		**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS ONERADAS QUOTAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Total	de Transporte.....				5.303,4900
	13 X 3.8 (TUBERCULINA BCG), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, C/ GRADUAÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, C/ LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO C/ TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA C/ AGULHA CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISELTRIFACETADO, AFIADO, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR				
93	TESOURA CIRÚRGICA CURVA - ROMBA/FINA - 15 CM (RF). TESOURA CIRÚRGICA CURVA - ROMBA/FINA - 15 CM (RF), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, ASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICOQUÍMICOS E FABRICADA CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT E CE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ABC	UN	1,0000	18,1200	18,1200
132	CUBA RIM (EM INÓX). CUBA RIM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO OVALADO, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 12CM, CONTEÚDO C/ CAPACIDADE	UN	2,0000	30,5500	61,1000
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**01/06/2018**	**918**	**014**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**					**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO							
	MUNICÍPIO.: LOANDA					Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**		**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.409,31**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						15.899,04	**5.409,31**	**10.489,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				5.382,7100
	APROXIMADA DE 700ML, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, CONFORME NBR 7153-1 P/ INSTRUMENTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: AÇONOX				
165	GARROTE DE LÁTEX - N° 201 (PACOTE C/ 15 METROS). GARROTE DE LÁTEX - N° 201, ONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, RESISTENTE, COR NATURAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 08MM E INTERNO DE 04MM, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ÓXICAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENTO DE EMENDAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM PACOTE C/ 15M, CADA PACOTE CONTÉM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) PEDAÇOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DE				

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: BIOSANI					
226	TERMÔMETRO CLÍNICO - PRISMÁTICO. TERMÔMETRO CLÍNICO -PRISMÁTICO, FABRICADO EM HASTE DE VIDRO TEMPERADO, C/ ESCALA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE APROXIMADAMENTE 35 À 42°C, GRAVADO QUIMICAMENTE NO CORPO DO TERMÔMETRO, COBERTURA AMARELA E DE LEITURA DIRETA, PRECISÃO DE NO MÍNIMO + OU - 0.1°C, ENCHIMENTO EM HG (MERCÚRIO), EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL RESISTENTE, C/ DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO BULBO DE MERCÚRIO, INDICADOP/ OS MÉTODOS DE MEDIDA: VIA ORAL, RETAL E AXILAR. ACOMPANHA: 01 (UM) ESTOJO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO. - Marca: INCOTERM	UN	1,0000	6,7200	6,7200
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.409,31**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:10451C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 928, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de preço para eventual aquisição de material ambulatorial para atender a demanda do município de Bodoquena-MS. Processo nº 52/2018, pregão presencial nº 32, ata de registro de preço nº 12/2018.						
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES). ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (ESPÁTULA DE MADEIRA), FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO X 1,4CM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: THEOTO				PCT	32,0000	2,8400	90,8800
3	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5 . AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,				UN	700,0000	0,0560	39,2000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**130,08**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						130,0800
	RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR						
4	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5 . AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,				UN	3.200,0000	0,0560	179,2000

	RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR						
5	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0 . AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),			UN	3.300,0000	0,0560	184,8000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**494,08**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				494,0800
	PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR				
6	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0. AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR	UN	3.300,0000	0,0560	184,8000
7	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0. AGULHA DESCARTÁVEL -	UN	5.000,0000	0,0560	280,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**958,88**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				958,8800
	25 X 8.0, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMOSERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR				
8	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0. AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO	UN	15.000,0000	0,0630	945,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.903,88**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**005**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.903,8800
	INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR							
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML). ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO – AMBAR (ESCURA), C/ CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; BISNAGA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, INTEIRIÇA, COR AMBAR (ESCURA), C/ PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO P/ FECHAMENTO PERFEITO, C/ ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DA BISNAGA; TAMPA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. - Marca: JPROLAB				UN	15,0000	2,2200	33,3000
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO – BRANCA (250 ML). ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA, C/ CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; BISNAGA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, INTEIRIÇA, COR BRANCA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, C/ PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO, CONFECCIONADO				UN	15,0000	2,2200	33,3000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.970,48**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**006**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.970,4800
	EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO P/ FECHAMENTO PERFEITO, C/ ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DA BISNAGA; TAMPA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. - Marca: JPROLAB						
14	ATADURA DE CREPE - 10 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE – 10 CM X 4,5 M, COR NATURAL, C/ NO MÍNIMO 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ORTOFLEX				PCT	30,0000	3,8800	116,4000
16	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE – 15 CM X 4,5 M, COR NATURAL, C/ NO MÍNIMO 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ORTOFLEX				PCT	30,0000	6,9900	209,7000
25	EQUIPO P/ SORO – MACROGOTAS (INJETOR LATERAL). EQUIPO P/ SORO – MACROGOTAS (INJETOR LATERAL),				UN	4.500,0000	0,7190	3.235,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.532,08**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**007**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO

FUNCIONAL PROGRAM	**603**	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						5.532,0800
	ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, C/ CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/20 GOTAS, TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M C/ PINÇA ROLETE, MENBRANA AUTOVEDANTE C/ FILTTRO DE AR HIDROFOBOE, ADAPTADOR LUER P/ AGULHA OU CATETER, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK						
29	FITA ADESIVA - CREPE USO MÉDICO-HOSPITALAR 19MM X 50M. FITA ADESIVA - CREPE, INDICADA P/ USO MÉDICO- HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 50M. - Marca: CIEX			ROLO	100,0000	2,1900	219,0000
35	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA - 1.000 G (ELETRO- CONDUTOR). GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA, GEL ELETRO- CONDUTOR, GELATINOSO, CONSISTENTE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL E HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ 1.000G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CICLOFARMA			FRASCO	5,0000	3,7500	18,7500
44	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX 100 UN). LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX 100 UN) - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX			CX	100,0000	14,1000	1.410,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.179,83**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**008**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						7.179,8300
	NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NUGARD						
45	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX 100 UN). LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX 100 UN) - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NUGARD				CX	150,0000	14,1000	2.115,0000
46	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX 100 UN). LUVA DE PROCEDIMENTO P - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,				CX	150,0000	14,1000	2.115,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**11.409,83**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**009**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						11.409,8300
	LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.- CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca: NUGARD						
47	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 100 UNIDADES).			CX	10,0000	5,3200	53,2000

	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, INDICADA P/ PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA DE NÃO TECIDO, MACIO E NÃO IRRITANTE, COM UMA CAMADA DE MICRO-FIBRA TRATADA ELETROSTATICAMENTE E UMA C/ CARVÃO ATIVADO, 02 (DUAS) BANDAS ELÁSTICAS, DESIGN ANATÔMICO C/ GRAMPO DE AJUSTE NASAL, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: DESCARPACK					
87	LÂMINA P/ BISTURI - N° 24 . LÂMINA P/ BISTURI - N° 24, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DA SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DE COR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: ADVANTIVE	UN	700,0000	0,2100	147,0000
88	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CX 100 UN). LUVA DE PROCEDIMENTO PP - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA	CX	100,0000	14,1000	1.410,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**13.020,03**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**01/06/2018**	**928**	**010**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**		**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO				
	MUNICÍPIO.: LOANDA		Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				13.020,0300
	COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.- CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca: NUGARD				
99	AFASTADOR FARABEUF - 13 X 125 MM (ADULTO). AFASTADOR FARABEUF - 13 X 125MM (ADULTO), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS E FABRICADA CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT E CE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ABC	PAR	2,0000	11,9000	23,8000
101	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0 . AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0, CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO Á CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES,	UN	15.000,0000	0,0560	840,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**13.883,83**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**01/06/2018**	**928**	**011**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**		**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO				
	MUNICÍPIO.: LOANDA		Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				13.883,8300
	PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SOLIDOR				
104	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES). ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10 CM X 01 M, CONFECCIONADA EM MANTA UNIFORME 100% ALGODÃO PENTEADO, IMPERMEABILIZADO POR SUBSTÂNCIAS NATURAIS, C/ GOMA APLICADA NAS DUAS FACES, COR NATURAL, ISENTA IMPUREZAS E/OU QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE	PCT	7,0000	4,1600	29,1200

	ISENÇÃO. - Marca: ORTOFEN						
105	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 12 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES). ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 12 CM X 01 M, CONFECCIONADA EM MANTA UNIFORME 100% ALGODÃO PENTEADO, IMPERMEABILIZADO POR SUBSTÂNCIAS NATURAIS, C/ GOMA APLICADA NAS DUAS FACES, COR NATURAL, ISENTA IMPUREZAS E/OU QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 12			PCT	7,0000	5,0000	35,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**13.947,95**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**012**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						13.947,9500
	UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. - Marca: ORTOFEN						
106	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES). ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM X 01 M, CONFECCIONADA EM MANTA UNIFORME 100% ALGODÃO PENTEADO, IMPERMEABILIZADO POR SUBSTÂNCIAS NATURAIS, C/ GOMA APLICADA NAS DUAS FACES, COR NATURAL, ISENTA IMPUREZAS E/OU QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. - Marca: ORTOFEN			PCT	7,0000	8,3500	58,4500
109	CABO P/ BISTURI - N° 04. CABO P/ BISTURI - N° 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: ABC			UN	4,0000	8,1600	32,6400
111	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 16 G X 12 (INTRACATH). CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 16 G X 12 (INTRACATH), CATETER INDICADO P/ INFUSÕES DE MÉDIA OU LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS, CONFECCIONADO EM VIALON, ESTÉRIL, PROTEGIDO			CX	2,0000	31,5000	63,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.102,04**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**013**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						14.102,0400
	POR BAINHA PLÁSTICA, C/ MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, RADIOPACO, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, C/ BISEL CURTO TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO C/ FECHO DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TUBULAR, SELADA, C/ TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK						
112	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 18G (INTRACATH). CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 18G (INTRACATH), CATETER INDICADO P/ INFUSÕES DE MÉDIA OU LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS, CONFECCIONADO EM VIALON, ESTÉRIL, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, C/ MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, RADIOPACO, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, C/ BISEL CURTO TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO C/ FECHO DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TUBULAR, SELADA, C/ TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK			CX	2,0000	31,5000	63,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.165,04**

Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**014**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						14.165,0400
113	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 20G 1,1X 32MM (INTRACATH). CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 20G 1,1X 32MM (INTRACATH), CATETER INDICADO P/ INFUSÕES DE MÉDIA OU LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS, CONFECCIONADO EM VIALON, ESTÉRIL, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, C/ MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, RADIOPACO, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, C/ BISEL CURTO TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO C/ FECHO DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TUBULAR, SELADA, C/ TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK			CX	2,0000	31,5000	63,0000
114	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - INFANTIL - 22 G X 08 (INTRACATH). CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - INFANTIL - 22 G X 08 (INTRACATH), CATETER INDICADO P/ INFUSÕES DE MÉDIA OU LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS, CONFECCIONADO EM VIALON, ESTÉRIL, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, C/ MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, RADIOPACO, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, C/ BISEL CURTO TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO C/ FECHO DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE			CX	2,0000	31,5000	63,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.291,04**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**015**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						14.291,0400
	PLÁSTICO TUBULAR, SELADA, C/ TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK						
115	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 14 (ABOCATH). CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 14 (ABOCATH), CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO ESTÉRIL SILICONIZADO E FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO C/ MICRO-ESTRIAS, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA SSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK			UN	300,0000	0,6300	189,0000
116	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 18 (ABOCATH). CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 18 (ABOCATH), CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO ESTÉRIL SILICONIZADO E FLEXÍVEL, PROTETOR DO			UN	700,0000	0,6300	441,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.921,04**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**016**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				14.921,0400
	CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO C/ MICRO-ESTRIAS, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK				
117	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 20 (ABOCATH). CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 20 (ABOCATH), CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO ESTÉRIL SILICONIZADO E FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO C/ MICRO-ESTRIAS, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK	UN	1.900,0000	0,6300	1.197,0000
118	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 22 (ABOCATH). CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 22 (ABOCATH), CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA,	UN	2.600,0000	0,6300	1.638,0000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**17.756,04**
Emitido.: DENIZE AVELAR			
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Secretario Municipal de Saude		Contadora	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**01/06/2018**	**928**	**017**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**	**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO			
	MUNICÍPIO.: LOANDA	Controladoria :		
	BANCO: AGÊNCIA:	CONTA:		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				17.756,0400
	CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO ESTÉRIL SILICONIZADO E FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO C/ MICRO-ESTRIAS, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK				
119	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 24 (ABOCATH). CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 24 (ABOCATH), CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO ESTÉRIL SILICONIZADO E FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO C/ MICRO-ESTRIAS, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DESCARPACK	UN	2.000,0000	0,6300	1.260,0000
130	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA – 08 CM (EM INÓX). CUBA	UN	3,0000	11,9500	35,8500

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**19.051,89**
Emitido.: DENIZE AVELAR			
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Secretario Municipal de Saude		Contadora	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**01/06/2018**	**928**	**018**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**	**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO			
	MUNICÍPIO.: LOANDA	Controladoria :		
	BANCO: AGÊNCIA:	CONTA:		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				19.051,8900

	REDONDA P/ ASSEPSIA - 08 CM (Ø), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 X 04CM (D X A), PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS, CONFORME NBR 7153-1 P/ INSTRUMENTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: AÇONOX				
131	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA – 13 CM (EM INÓX). CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 13 CM (Ø), CONFECCIONADA EM AÇO NOXIDÁVEL DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 06CM (D X A), PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS, CONFORME NBR 7153-1 P/ INSTRUMENTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: AÇONOX	UN	3,0000	20,1000	60,3000
132	CUBA RIM (EM INÓX). CUBA RIM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO OVALADO, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 12CM, CONTEÚDO C/ CAPACIDADE APROXIMADA DE 700ML, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, CONFORME NBR 7153-1 P/ INSTRUMENTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: AÇONOX	UN	3,0000	30,5500	91,6500
148	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR. EQUIPO	UN	40,0000	0,8400	33,6000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**19.237,44**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**019**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				19.237,4400
	PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - Marca: DESCARPACK				
150	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 2.0 COM AGULHA DE 4 CM. FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - N° 2.0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ AGULHA DE 4,0CM TAPER POINT (ABS), EMBALADO EM CAIXA C/ 24 ENVELOPES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: TECHNOFIO	CX	2,0000	84,0000	168,0000
151	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 3.0 COM AGULHA DE 4 CM. FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - N° 3.0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ AGULHA DE 4,0CM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SECUNDÁRIA, REEMBALADO EM CAIXA C/ 24 ENVELOPES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: TECHNOFIO	CX	2,0000	84,0000	168,0000
158	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM. FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: TECHNOFIO	CX	10,0000	86,0000	860,0000
159	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA DE 4 CM. FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 XOM AGULHA DE 4 CM -	CX	20,0000	86,0000	1.720,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**22.153,44**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**020**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				22.153,4400
	CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: TECHNOFIO				
160	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA DE 4 CM. FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA DE 4 CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: TECHNOFIO	CX	5,0000	86,0000	430,0000
161	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA DE 4 CM. FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA DE 4 CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	CX	2,0000	86,0000	172,0000

	PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: TECHNOFIO				
162	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA DE 4 CM. FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA DE 4 CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: TECHNOFIO	CX	2,0000	86,0000	172,0000
165	GARROTE DE LÁTEX - N° 201 (PACOTE C/ 15 METROS). GARROTE DE LÁTEX - N° 201, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, RESISTENTE, COR NATURAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 08MM E INTERNO DE 04MM, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E	PCT	2,0000	19,8800	39,7600
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**22.967,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**021**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						22.967,2000
	ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENTO DE EMENDAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM PACOTE C/ 15M, CADA PACOTE CONTÉM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) PEDAÇOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: BIOSANI						
167	HIGROMETRO COM TERMOMETRO DIGITAL. HIGROMETRO COM TERMOMETRO DIGITAL - AMPLO VISOR LCD, APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DA TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA INTERNAS, UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONÁVEL ENTRE ºC E ºF, MEMÓRIA DE VALOR MÁXIMO E MÍNIMO DE TEMPERATURA E UMIDADE NO INTERVALO DE MEDIÇÃO, RELÓGIO E DATA COM VISUALIZAÇÃO ALTERNADA A CADA 5S, HORA SELECIONÁVEL ENTRE MODO 12H E 24H, FUNÇÃO ALARME COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA E DIÁRIA. - Marca: INCOTERM				UN	3,0000	91,1400	273,4200
170	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0 (P). LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ANTI-DERRAPANTE, RESISTENTE A SENSIBILIDADE TÁTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ACONDICIONADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ 01 (UM) PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER				PAR 150,0000		0,8600	129,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**23.369,62**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**01/06/2018**	**928**	**022**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**				**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: LOANDA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	**24.091,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						23.369,6200
171	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MAXITEX						
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.5 (M). LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ANTI-DERRAPANTE, RESISTENTE A SENSIBILIDADE TÁTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ACONDICIONADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ 01 (UM) PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MAXITEX				PAR	150,0000	0,8600	129,0000
172	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.0 (G). LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL- N° 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ANTI-DERRAPANTE,				PAR	30,0000	0,8600	25,8000

	RESISTENTE A SENSIBILIDADE TÁTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ACONDICIONADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ 01 (UM) PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE						
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**			NPE: **21**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**23.524,42**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**01/06/2018**	**928**	**023**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**					**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO							
	MUNICÍPIO.: LOANDA					Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**		**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				23.524,4200
	PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MAXITEX				
175	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL DE AMARRAR - (CAIXA COM 100 UNIDADES). MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL DE AMARRAR - (CAIXA COM 100 UNIDADES) ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: DESCARPACK	CX	20,0000	8,7500	175,0000
176	MÁSCARA RESPIRADORA - N95 (TUBERCULOSE). MÁSCARA RESPIRADORA - N95 (TUBERCULOSE), INDICADA P/ CONTROLE DA EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA OS BACILOS DA TUBERCULOSE P/ PARTICULAS DE ATÉ 0,1 MICRONS, HIPOALÉRGICA, MOLDADA EM FORMATO DE CONCHA P/ MAIOR CONFORTO E VEDAÇÃO, RESISTENTE A FLUÍDOS E REDUZ OS RISCOS POTENCIAIS DE EXPOSIÇÃO AO SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, PACOTE C/ 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL - NIOSH. - Marca: DESCARPACK	UN	26,0000	2,1000	54,6000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**23.754,02**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**01/06/2018**	**928**	**024**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**					**CNPJ: 07.947.536/0001-68**		
	ENDEREÇO..: R. PRUDENTE DE MORAIS, 418, CENTRO							
	MUNICÍPIO.: LOANDA					Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**		**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**24.091,50**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						26.890,67	**24.091,50**	**2.799,17**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				23.754,0200
181	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO – COMPLETO (MÁSCARA & TUBO). UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - COMPLETO (MÁSCARA & TUBO), TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM NYLON C/ ROSCA DE METAL, FRASCO PLÁSTICO C/ CAPADIDADE APROXIMADA DE 250ML, GRADUADO C/ INDICADOR DE NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO C/ ROSCA PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO P/ CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA (FLUXÔMETRO), EQUIPADO C/ EXTENSÃO DE TUBO DE PVC, INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA, COMPONDO-SE ASSIM O CONJUNTO P/ UMIDIFICAÇÃO. - Marca: PROTEC	KIT	13,0000	25,9600	337,4800
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **32**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**24.091,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A1AF0DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1664, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1664

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					04/06/2018	1664	001
UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO PREFEITO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	366	02.01	20.608.202	2.010	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	569,70	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					671,71	569,70	102,01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. PROCESSO 121/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2017.						
23	BATERIA AUTOMOTIVA - 12 VOLTS X 100 AH. BATERIA P/ AUTO - 12 VOLTS X 100 AH - Marca: MAXION			UN	1,0000	569,7000	569,7000
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 45	TOTAL/TRANSPORTE		569,70
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B576FD58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 31/2017

PROCESSO Nº 729/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresa Maria do Socorro Souza do Vale – ME CNPJ n° 26.461.086/0001-43.
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes para atender o Projeto Patrulha Mirim. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 35.022,20 (Trinta e cinco mil vinte e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 22/08/2017 a 21/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Beugmar Ferreira da Silva pela contratante, Edio Vale de Almeida pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.

Relação de itens das empresas:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	SALDO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	8437	CAMISETA MEIA MANGA NA MALHA PV, NA COR BRANCA COM SERIGRAFIA NA FRENTE.	UND	0	HELP	R$ 24,900	R$ 1.020,90
02	8438	CAMISETA REGATA NA MALHA PV, NA COR BRANCA COM SERIGRAFIA NA FRENTE.	UND	0	HELP	R$ 23,900	R$ 979,90
03	8439	CAMISETA MEIA MANGA NA COR AZUL MARINHO NA MALHA PV, COM SERIGRAFIA NA FRENTE, MANGA E COSTA, CONFORME MODELO PADRÃO DO PROJETO PATRULHA MIRIM. TAMANHO (10,12,14, P, M, G, GG)	UND	0	HELP	R$ 31,400	R$ 1.287,40
04	8440	SHORT EM TAC TEL NA COR PRETA. TAMANHO(10,12,14,P,M,G,GG)	UND	0	HELP	R$ 23,400	R$ 959,40
05	8441	TENIS PRETO (MODELO MILITAR) TAMANHO 33 AO 42.(PAR)	PAR	0	RAYON	R$ 129,900	R$ 5.325,90
06	8442	MEIA DE ALGODÃO, CANO LONGO, NA COR BRANCA, PADRÃO MILITAR. TAMANHO P, M, G(PAR)	PAR	0	CONDY DUCK	R$ 10,200	R$ 418,20
07	8443	MEIA DE ALGODÃO, CANO LONGO, NA COR PRETA, PADRÃO MILITAR. TAMANHO P, M, G(PAR)	PAR	0	CONDY DUCK	R$ 10,200	R$ 418,20
08	8444	CONJUNTO DE ABRIGO (CALÇA E GANDOLA) NO TECIDO TAC TEL, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO(10,12,14,P,M,G,GG)(PAR)	PAR	0	HELP	R$ 137,500	R$ 5.637,50
09	8445	COTURNO EM COURO E LONA NA COR PRETA. TAMANHO 33 AO 42(PAR)	PAR	0	PRICE	R$ 167,500	R$ 6.867,50
10	8446	FARDA MODELO POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CALÇA E GANDOLA), NO TECIDO RIP STOP COM TODOS OS BORDADOS, CONFORME MODELO PADRÃO DO PROJETO PATRULHA MIRIM. TAMANHO (10,12,14,P,M,G, 34, 36, 38, 40, 44)	UND	0	HELP	R$ 252,000	R$ 10.332,00
11	8447	GORRO COM PALA NA COR AZUL PETRÓLEO, NO TECIDO RIP STOP COM BORDADO CONFORME MODELO PADRÃO DO PROJETO MIRIM.(UNIDADE)	UND	0	HELP	R$ 22,300	R$ 914,30
12	8448	CINTO EM NYLON COM FIVELA DE MATAL LISA PRATA		0	HELP	R$ 21,000	R$ 861,00
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 12							
VALOR TOTAL: R$ 35.022,20 (TRINTA E CINCO MIL VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)							

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:1D014C5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2017
PROCESSO N° 841/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Madetrês Comercio de Madeiras LTDA – ME CNPJ: 22.466.008/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA,EXCETO EUCALIPTO, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 79.223,00 (setenta e nove mil duzentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Denivan Barbosa Ferreira pela contratante, Laura Maria Jorge Mendes pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/especie	Valor Registrado Unitário	Valor Registrado Total	SALDO ATUAL
1	ESTEIO DE 25 X 25 CM 5 METROS.	16	UND	MADETRES PEQUI	R$ 800,00	R$ 12.800,00	0
2	TRAVESSÃO 4M 25 X 30.	4	UND	MADETRES PEQUI	R$ 797,00	R$ 3.188,00	0
3	PRANCHA 4MTS 20 X 6	285	UND	MADETRES PEQUI	R$ 106,00	R$ 30.210,00	50
4	QUADRADO DE 3,50 METROS DE COMPRIMENTOS POR 15 X 15 DE LARGURA	4	UND	MADETRES PEQUI	R$ 170,00	R$ 680,00	0
5	PRANCHA 25 X 6 CM 3,5 METROS.	12	UND	MADETRES PEQUI	R$ 107,00	R$ 1.284,00	12
6	VIGA 7,5MTS 30 X 30	2	UND	MADETRES PEQUI	R$ 1.468,00	R$ 2.936,00	0
7	PRANCHA 4MTS 25 X 6	50	UND	MADETRES PEQUI	R$ 123,00	R$ 6.150,00	11
8	VIGA 8MTS 30 X 30	7	UND	MADETRES PEQUI	R$ 1.450,00	R$ 10.150,00	7
9	QUADRADO: DIMENSÃO (15 X 15) CM, COMPRIMENTO 4,00 M.	8	UND	MADETRES PEQUI	R$ 172,00	R$ 1.376,00	5
10	VIGAS DE 30 X 30 CM 7 METROS.	6	UND	MADETRES PEQUI	R$ 1.294,00	R$ 7.764,00	0
11	VIGAS DE 30 X 30 CM 5 METROS.	3	UND	MADETRES PEQUI	R$ 895,00	R$ 2.685,00	3
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 11							
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 79.223,00 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).							

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:7EF477CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 33/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017
PROCESSO N° 144/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Joyce Caroline da Conceição Confecções – EPP inscrita no CNPJ n° 11.604.458/0001-76.
OBJETO: Registro de preço objetivando a Aquisição de Rouparia Hospitalar e Coletes para a Vigilância Sanitária.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.108,40 (onze mil cento e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/08/2017 a 22/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin , Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Jose Carlos Lemos pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017.

Relação de itens das empresas:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	SALDO ATUAL
1	BERMUDAS P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO GG, NA COR BRANCA COM SILK NA PERNA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 26,50	R$ 265,00	10
2	BERMUDAS P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO G, NA COR BRANCA COM SILK NA PERNA.	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 26,50	R$ 530,00	20
3	BERMUDAS P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO M, NA COR BRANCA COM SILK NA PERNA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 26,50	R$ 265,00	10
4	CAMISA P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO GG, NA COR BRANCA COM SILK	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 29,00	R$ 290,00	10
5	CAMISA P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO G,NA COR BRANCA COM SILK.	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 29,00	R$ 580,00	20
6	CAMISA P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO M, NA COR BRANCA COM SILK.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 29,00	R$ 290,00	10
7	CAMISOLA ABERTURA P/ TRAS SEM MANGAS C/ 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO GG, NA COR BRANCA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 38,50	R$ 385,00	10
8	CAMISOLAABERTURA P/ TRAS SEM MANGAS C/ 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO G, NA COR BRANCA.	15	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 38,50	R$ 577,50	15
9	CAMISOLA ABERTURA P/ TRAS SEM MANGAS C/ 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO M, NA COR BRANCA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 38,50	R$ 385,00	10
10	CAMPO FENESTRADO SIMPLES VERDE 100% ALGODAO, BRIM PESADO 0,50X0,50.	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 16,50	R$ 330,00	20
11	CAMPO CIRURGICO SIMPLES VERDE 100 % ALGODÃO BRIM	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 15,50	R$ 310,00	20

	PESADO 0,60 X 0,50						
12	CAMPO SIMPLES VERDE P/ MESA DE INSTRUMENTAÇÃO 100% ALGODAO BRIM PESADO 1,00 X2,00	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 34,50	R$ 690,00	20
13	CAMPO CIRURGICO 100% ALGODÃO, BRIM PESADO, COR VERDE TAMANHO 1,80 X 2,30	30	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 60,50	R$ 1815,00	30
14	CAMPO DUPLO BRIM PARA PACOTE COM CADARÇO 1,00 X 1,00, ALGODAO CRU TRANÇADO	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 39,00	R$ 780,00	10
15	CAMPO DUPLO BRIM PARA PACOTE COM CADARÇO 0,60 X 0,60, ALGODAO CRU TRANÇADO	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 30,00	R$ 600,00	10
16	CAMPO DUPLO BRIM PARA PACOTE COM CADARÇO 1,80 X 1,80, ALGODAO CRU TRANÇADO	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 75,00	R$ 1500,00	10
17	CAPOTE COR VERDE EM TECIDO BRIM LEVE, TIPO TAPE 100% ALGODAO. SARJA 2X1, MANGA LONGA C/PUNHO E DEDAL, GOLA REDONDA MINIMAMENTE CAVADA, ABERTO ATRAS, C/3 PARES DE TIRAS E CINTO P/ AJUSTE, COMP. ABAIXO DO JOELHO TAM G	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 68,00	R$ 680,00	10
18	CAPOTE COR VERDE EM TECIDO BRIM LEVE, TIPO TAPE 100% ALGODAO. SARJA 2X1, MANGA LONGA C/PUNHO E DEDAL, GOLA REDONDA MINIMAMENTE CAVADA, ABERTO ATRAS, C/3 PARES DE TIRAS E CINTO P/ AJUSTE, COMP. ABAIXO DO JOELHO TAM M	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 71,00	R$ 710,00	10
19	COLETE VIGILANCIA SANITÁRIA: TECIDO TACTEL FINO, COR VERDE BANDEIRA, COM BOLSOS TRANSVERSAIS NAS LATERAIS INFERIORES – FECHAMENTO COM ZÍPER COR PRETO, FECHAMENTO DO COLETE COM ZÍPER COR PRETO, BORDADO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" NA COR BRANCA, BORDADO NA LATERAL DIREITA SUPERIOR O LOGO DA PREFEITURA DE FIGUEIRÃO E LOGO ABAIXO "FISCALIZAÇÃO" NA COR BRANCA, NAS COSTAS BORDADO EM BRANCO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA", CÓS COM ELÁSTICO, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG.	02	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 62,95	R$ 125,90	0
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 19							
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.108,40 (ONZE MIL CENTO E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:CD4A329D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 38/2017

EXTRATO DA ATA N° 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2017
PROCESSO N° 891/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI - EPP inscrita no CNPJ n° 03.321.370/0001-19; MC Produtos Médico Hospitalares LTDA – ME inscrita no CNPJ n° 21.870.007/0001-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.
VALOR: R$ 3.086,96 (Três mil oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para MC Produtos Medico Hospitalares LTDA – ME; R$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos) para Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.098,30 (três mil noventa e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 23/11/2017 a 22/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Ana Lucia Arguelho e Nair Gonçalves pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.

Relação de itens das empresas:

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	Saldo Atual
4/9	8496	PEDRA POMES EXTRA FINA - BIODINÂMICA É INDICADO PARA A LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. POSSUI TAMPA FLIP TOP, ERGO METRICAMENTE TESTADA PARA FÁCIL ABERTURA E PERFEITA VEDAÇÃO. PÓ EXTRA FINO.EMBALAGEM COM 100G	UND	01	R$ 11,34	R$ 11,34	MAQUIRA	1
Quantidades de Itens Vencedores: 01								
Valor Total: R$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos).								

MC Produtos Medico Hospitalares LTDA - ME									
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	Saldo Atual	
1/9	8493	ESCOVA ROBINSON RETA CA - PREVEN INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS: MACIAS.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	30	R$ 2,55	R$ 76,50	PREVEN	30	
2/9	8494	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37% - BIODINÂMICA .INDICADO PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO DE DENTINA OU ESMALTE, PROPORCIONANDO MELHOR RETENÇÃO DE MATERIAIS ESINOSOS UTILIZADOS EM RESTAURAÇÕES, FIXAÇÃO, CIMENTAÇÃO E SELAMENTO. CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO. VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. ISENTO DE SÍLICA: NÃO DEIXA RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3G CADA.	UND	10	R$ 6,49	R$ 129,80	BIODINAMICA	10	
3/9	8495	PASTA PROFILÁTICA HERJOS - COLTENE INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA,	UND	03	R$ 16,54	R$ 66,16	COLTENE	03	03

		REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL. UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL. USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA.EMBALAGEM COM 90G.							
5/9	8497	LUVA DE PROCEDIMENTO - SUPERMAX INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS (EXCETO CIRURGIAS). NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	10	R$ 22,10	R$ 221,00	NUGARD	10	
6/9	8498	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A2 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	UND	12	R$ 68,25	R$ 819,00	3M	12	
7/9	8499	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A3,5 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	UND	6	R$ 68,25	R$ 819,00	3M	06	
8/9	8500	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A4 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	UND	12	R$ 68,25	R$ 819,00	3M	12	
9/9	8501	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A1 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. SERINGA COM 4G.	UND	02	R$ 68,25	R$ 136,50	3M	02	
Quantidades de Itens Vencedores: 08									
Valor Total: R$ 3.086,96 (três mil oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).									

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:CA6C36BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 39/2017

EXTRATO DA ATA N° 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017
PROCESSO N° 86/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa V. R. Furtado – EPP, CNPJ n° 16.835.849/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 101.859,78 (Cento e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 16/11/2017 a 15/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves, Wildon Alves Evangelista, Patrik Talhina do Amaral, Beugmar Ferreira da Silva pela contratante e Valdimar Rocha Furtado pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017.

Relação de itens das empresas:

V. R. FURTADO - EPP							
CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	SALDO ATUAL
437	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M.	UND	56	R$ 11,50	R$ 644,00	3M	56
440	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	UND	50	R$ 4,60	R$ 230,00	ADERE	50
567	BOTA DE BORRACHA S/N° CANO MEDIO	PAR	04	R$ 43,00	R$ 172,00	PEGA FORTE	04
1765	VELA PARA FILTRO PRÓ-SAÚDE.	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00	TALITA	15
1801	ALICATE DE BICO REDONDO LONGO 06 POLEG.	UND	03	R$ 24,75	R$ 74,25	WORKER	03
1808	ARAME GALVANIZADO 16 MM 1 KG	KG	03	R$ 12,80	R$ 38,40	MORLON	03
1830	BARRA ROSCADA ¼	UND	03	R$ 1,83	R$ 5,49	METALBO	03
1844	BROCA CONCRETO 6,0MM	UND	02	R$ 7,50	R$ 15,00	IRWIN	02

1855	BUCHA FIXAÇÃO Nº 06	UND	50	R$ 0,10	R$ 5,00	WURTH	50
1870	CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO	MT	500	R$ 1,05	R$ 525,00	COBRECON	500
1881	CADEADO E-30	UND	46	R$ 19,00	R$ 874,00	PADO	46
1884	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO. COR BRANCO	UND	15	R$ 29,80	R$ 447,00	ASTRA	15
1895	CAP ESGOTO 100MM	UND	06	R$ 5,30	R$ 31,80	FORTLEV	06
1919	CONECTOR P/ HASTE TERRA 1/2X5/8	UND	20	R$ 2,80	R$ 56,00	INTELLI	20
1939	CORDA CARRETEL 08 MM	MT	100	R$ 1,10	R$ 110,00	ECO-ROPE	100
1956	ENGATE FLEXIVEL DE PVC PARA AGUA FRIA 40CM	UND	45	R$ 3,50	R$ 157,50	KRONA	40
1972	FERRO VER 8,00 MM 5/16 12,0 MTS	UND	10	R$ 25,80	R$ 258,00	GERDAU	10
1981	FITA CREPE 48MMX50M	UND	30	R$ 10,50	R$ 315,00	ALDEBRAS	30
2039	LIXA MASSAMADEIRA 3M GR 120	UND	60	R$ 0,75	R$ 45,00	NORTON	60
2044	LONA PRETA 4X100X150	MT	20	R$ 3,69	R$ 73,80	SUPERPAK	20
2050	LUVA L/R 25X1/2	UND	06	R$ 0,74	R$ 4,44	PLASTULXO	06
2142	PREGO15X15	KG	03	R$ 9,90	R$ 29,70	GERDAU	03
2145	REATOR 1X40	UND	30	R$ 22,30	R$ 669,00	PHILIPS	30
2148	REATOR 2X40/36W	UND	15	R$ 26,80	R$ 402,00	RCG	15
2189	SOQUETE PARA LAMPADA FLORESCENTE.	UND	45	R$ 1,00	R$ 45,00	FORLUX	45
2197	TE AZUL 25X1/2	UND	35	R$ 5,40	R$ 189,00	KRONA	35
2238	VALVULA DE DESCARGA	UND	08	R$ 143,00	R$ 1.144,00	HYDRA	07
2840	FACA PEIXEIRA CARBONO 8 COM CABO DE MADEIRA.	UND	09	R$ 10,00	R$ 90,00	KARANDA	09
2850	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 4,8 PRETA	UND	300	R$ 0,40	R$ 120,00	ENERBRAS	300
2851	FIO PARALELO 2 X 2, 50MM BRANCO	MT	100	R$ 2,50	R$ 250,00	COBRECON	100
3946	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 3/4 BRUTO	UND	20	R$ 26,50	R$ 530,00	TALITA	20
3951	VALVULA P /LAV. CROMADOS S/ LADRAO E/UNHO 32 MM	UND	15	R$ 7,00	R$ 105,00	CLEAN	15
3953	MARTELO 27 MM CABO DE MADEIRA PÓLIDO.	UND	02	R$ 25,00	R$ 50,00	IRWIN	02
3958	MANGUEIRA JARDIM MEGAJATO 1/2	MT	900	R$ 3,65	R$ 3.285,00	PABOVI	900
3961	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	UND	38	R$ 6,30	R$ 239,40	GOOL	36
4209	REGISTRO ESFERA LATÃO 1. 1/4	UND	12	R$ 56,00	R$ 672,00	WORKER	12
4226	LAMPADA ESPIRAL 32W 127V-	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00	TASCHIBRA	10
4239	PORCA SEXT.FERRO 5/8	UND	50	R$ 0,30	R$ 15,00	METALBO	50
4241	PORCA SEXT.FERRO 3/8	UND	50	R$ 0,16	R$ 8,00	METALBO	50
4242	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8	UND	04	R$ 3,50	R$ 14,00	METALBO	04
4243	BARRA ROSCADA POLIDA 5/8	UND	04	R$ 12,20	R$ 48,80	METALBO	04
4245	ESGUICHO METÁLICO PARA MANGUEIRA GATILHO COM TRAVA, CORPO EM ALUMINIO. JATO REGULAVEL, ACOMPANHADO DE CONECTOR MACHO PARA ENGATE RAPIDO DE 1/2.	UND	15	R$ 26,93	R$ 403,95	JAPI	14
4251	PREGO C/ CABEÇA POLIDO17 X21 1 KG	KG	03	R$ 9,00	R$ 27,00	GERDAU	03
4402	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM BASE E TAMPA DE PLASTICO.	UND	36	R$ 25,00	R$ 900,00	ASTRA	30
4404	RASTELO DE PLÁSTICO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM LARGURA: 50 X 40 CM COMPRIMENTO TOTAL: 1,57 M E COM 22 DENTES.	UND	10	R$ 13,00	R$ 130,00	FAMASTIL	10
4622	AREIA FINA PARA REBOCO	MT	40	R$ 109,00	R$ 4.360,00	APIEIA SANTA	40
4623	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	UND	3400	R$ 0,68	R$ 2.312,00	RIO VERDE	3400
4624	CIMENTO CP II F-32: COMPOSTO EM SACOS DE PAPEL REFORÇADO, PESANDO 50KG, CONFORME NORMA NBR 11578 DA ABNT	UND	155	R$ 28,50	R$ 4.417,50	CAUE	154
4625	CAL LIGA PARA ARGAMASSA: COMPOSTA DE CAL HIDRATADA CH II, AGREGADOS MINERAIS SELECIONADOS COMO CIMENTO PORTLAND E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, EMBALADOS EM SACOS DE 20KG	UND	40	R$ 12,00	R$ 480,00	LIGA ORIGINAL	38
4626	PEDRISCO MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 9,5 MM. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	MT	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00	BASALTO	15
4628	CANO 40MM EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UND	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00	TRAVEMONI	49
4630	BLESCAL	UND	04	R$ 7,70	R$ 30,80	TOPKAL	04
4793	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, E 40, TUBULAR.	UND	45	R$ 41,50	R$ 1.867,50	OSRAM	45
4796	RELE FOTOELETRICO 220 V/60 HZ NF	UND	300	R$ 23,90	R$ 7.170,00	TECNOWA	300
4797	FITA ISOLANTE 19MM X20 M METROS	UND	18	R$ 3,10	R$ 55,80	IMPERIAL	16
6001	ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS; 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (120KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS; NÚMERO DE DEGRAUS: 7. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	02	R$ 182,00	R$ 364,00	MOR	02
6030	FECHADURA TIPO PREMIUM 2600/71, TRAFEGO: MÉDIO, RESISTENTE A CORROSÃO: 01,GRAU DE PORTAS DE 20MM A 35MM DE ESPESSURA, NÚMERO DE COMBINAÇÃO DE SEGREDO DO CILINDRO:1290.MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COMPONENTES: AÇO CARBONO, AÇO INOX, LATÃO E ZAMAC.	UND	20	R$ 37,50	R$ 750,00	ALIANÇA	15
6031	SOQUETE PORCELANA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA100W, INCLUÍDO PARAFUSOS PARA FIXAR, CORRENTE MÁXIMA 4ª, TENSÃO MÁXIMA 250 V.	UND	25	R$ 2,60	R$ 65,00	DECORLEIX	25
6032	FECHADURA TIPO GALAXY 4191 BL, TRAFEGO: MÉDIO, RESISTENTE A CORROÇÃO: 01 GRAU DE SEGURANÇA: ALTA, INDECADA PARA PORTAS DE 25 MM A 40 MM DE ESPESSURA. NÚMERO DE COMBINAÇÕES DE SEGREDOS DO CILINDRO COMUM = 1.290, NÚMERO DE COMBINAÇÕES DE SEGREDOS DO CILINDRO TETRA = 14.000.000, NÚMERO DE SEGREDOS PARA FECHADURA INTERNA=06. COMPONENTES: CUBO, ENCOSTO DO TRINCO, CHAPATESTA, TRINCO, LINGUETA, PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO CILINDRO, ESPELHO, ROSETA, CONTRATESTA, MAÇANETA QUADRADA, AÇANETA BOLA, BUCHA, MAÇANETA ALAVANCA.	UND	10	R$ 78,50	R$ 785,00	ALIANÇA	07
6033	SILICONE INCOLOR ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GRAMAS, ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, MONOCOPONENTE, BAIXO MÓDULO, CURA ACÉTICA. VULCANIZA EM TEMPERATURAS AMBIENTE FORMANDO PELÍCULA A PARTIR DE 5 MINUTOS E SECA 2 MM A CADA 24 HORAS, INDICADO PARA VEDAR SUPERFICÍES, VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJOS E LOUÇAS SANITÁRIAS. RESISTENTE À TEMPERATURA DE -50ºC A 150ºC.	UND	15	R$ 14,80	R$ 222,00	SUPER TEK	15
6034	TORNEIRA DE PIA 2194 GIRATÓRIA ½ LAVATÓRIO, ESPECIFICAÇÕES: DN 15 PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 400 KPA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LIGA DE COBRE E LATÃO, ELASTÔMEROS E PLASTICODE ENGENHARIA (ABS).	UND	39	R$ 38,00	R$ 1.482,00	TALITA	39
6036	TORNEIRA PARA COZINHA ¾ INDICADA PARA INSTALAÇÕES EM PAREDE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM DIVERSOS ESTILOS DE COZINHA. TEM BICA ALTA COM GIRO 360º, POSSIBILITANTO O USO EM PIAS COM DIAS CUBAS. FABRICADA EM ZAMAC (LIGAS DE	UND	37	R$ 67,00	R$ 2.479,00	TALITA	37

	ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, A TORNEIRA PARA COZINHA APRESENTA UM MODELO CLÁSSICO, COM BITOLA PARA ½" E ¾". O SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO EM CRUZETA, QUE PERMITE VEDAÇÃO TOTAL E CONTROLE PRECISO DE VAZÃO DA ÁGUA. A TORNEIRA PODE SER INSTALADA EM LOCAIS QUE TENHAM BAIXA OU ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. SUA ESTRUTURA PERMITE UMA TEMPERATURA DA ÁGUA EM ATÉ 70ºC.						
6037	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA TIPO FIZI SIMPLES SLIN C64 É FEITA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO. A PEÇA MEDE 13 CM DE ALTURA E É IDEAL PARA BANHEIROS E LAVABOS. BITOLA 1/2" E 3/4", GARANTIA 05 ANOS.	UND	22	R$ 39,90	R$ 877,80	TALITA	22
6321	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UND	20	R$ 8,90	R$ 178,00	KRONA	20
6323	DISJUNTOR SIMILAR NEMA TRIPOLAR 100 A	UND	16	R$ 79,95	R$ 1.279,20	SOPRANO	16
6325	FIO SÓLIDO 750 V 2.5 MM CORFIO PRETO	UND	150	R$ 1,13	R$ 169,50	CORFIO	150
6334	CADEADO SMILAR PADO 35 MM	UND	06	R$ 21,00	R$ 126,00	PADO	06
6335	AREIA GROSSA	MT	40	R$ 163,00	R$ 6.520,00	PARANAIBA	39
6340	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1,25 MM	KG	03	R$ 11,20	R$ 33,60	BELGO	03
6350	ENXADA LARGO C/CABO 15 C	UND	02	R$ 42,50	R$ 85,00	TRAMONTINA	02
6369	CHAVE ESTRELA 8 X 9.	UND	05	R$ 12,00	R$ 60,00	MAYLE	05
6372	CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V, 5500 W DE POTÊNCIA COR CREME.	UND	08	R$ 58,50	R$ 468,00	LORENZETHI	08
6469	REGISTRO ESFERA VASÃO TOTAL 50 MM	UND	03	R$ 79,50	R$ 238,50	JAPI	03
6479	TE PARA ENERGIA COM 03 ENTRADA	UND	70	R$ 8,00	R$ 560,00	COMPALUX	55
6481	TORNEIRA DE METAL DE 3/4 PARA PIA LONGA COM AREJ/BUCHA.	UND	39	R$ 46,00	R$ 1.794,00	TALITA	39
6482	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR.	UND	15	R$ 69,50	R$ 1.042,50	TALITA	15
6488	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 X 3,6 NAS CORES BRANCO OU PRETO RESISTÊNCIA TERMICA : 40 °C A 85°C TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 140 ° C.	UND	225	R$ 1,90	R$ 427,50	INCA	225
6489	ADESIVO SILICONE MULTIFUNCIONAL A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS ELASTOMÉRICAS DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	19	R$ 14,80	R$ 281,20	SUPER TEK	19
6490	COLA SUPER ADESIVA TIPO ARALDITE OU SIMILAR TRANSPARENTE LIQUIDO.	UND	06	R$ 19,60	R$ 117,60	HOBBY	06
6500	ARCO DE SERRA ACOMPANHADO DE LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UND	05	R$ 47,00	R$ 235,00	VOPER	05
6516	BUCHA DE PAREDE 10 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	50	R$ 0,38	R$ 19,00	JOMARCA	50
6517	BUCHA DE PAREDE 12 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	140	R$ 0,58	R$ 81,20	JOMARCA	140
6518	BUCHA DE PAREDE 6 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	100	R$ 0,20	R$ 20,00	JOMARCA	100
6519	BUCHA DE PAREDE 8 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	100	R$ 0,20	R$ 20,00	JOMARCA	100
6523	DUCHA HIGIÊNICA, CARTUCHO COM PASTILHA CERÂMICA DE ALTA PERFOMANCE 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM2 OU 3.	UND	06	R$ 78,00	R$ 468,00	TALITA	06
6527	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 METROS.	UND	02	R$ 11,50	R$ 23,00	PLASTCOR	02
6529	GRELHA QUADRADA COM CAIXILHO INOX 10 CM X 150 M	UND	13	R$ 125,00	R$ 1.625,00	ANTUNES	13
6531	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO TRANÇADA AMARELA 3/8 X 3MM, PARA GÁS P/13	UND	09	R$ 3,75	R$ 33,75	PABOVI	09
6534	MÃO FRANCESA, SUPORTE DE AÇO, VERSÁTIL 30 CM PRETO	UND	90	R$ 10,30	R$ 927,00	BIGHL	90
6543	ADPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2	UND	30	R$ 2,80	R$ 84,00	TRAMONTINA	27
6544	ADPTADOR PARA TORNEIRA 1/2	UND	30	R$ 4,40	R$ 132,00	TRAMONTINA	27
6545	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D AGUA 3/4, FABRICADO EM POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE.	UND	12	R$ 10,60	R$ 127,20	ASTRA	11
6547	SUPORTE PARA MANGUIRA, FEITO EM AÇO TERMOPLASTIFICADO EM FORMATO REDONDO OU OVAL.	UND	15	R$ 10,60	R$ 159,00	HERC	13
6549	SIFÃO UNIVERSAL COM ENTRADA PARA 1, 1 1/4 E 1 1/2 E SAIDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 MM E 50 MM. COMPRIMENTO DO SIFÃO FECHADO 373 MM E ABERTO 858 MM COM ACABAMENTO BRANCO.	UND	125	R$ 5,70	R$ 712,50	ASTRA	125
6550	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA.	UND	15	R$ 62,00	R$ 930,00	BLUKIT	15
6557	PARAFUSO PHILLIPS 42 X 25	UND	100	R$ 0,10	R$ 10,00	JOMARC	100
6567	DOBRADIÇA EM AÇO PARA PORTA. COM PARAFUSO	UND	10	R$ 24,00	R$ 240,00	ALIANÇA	10
6572	DOBRADIÇA VAI E VEM PARA PORTA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	25	R$ 38,00	R$ 950,00	ISERO	25
6575	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA A65XL38X72 CERÂMICA BRANCO COM ASSENTO	UND	05	R$ 360,00	R$ 1.800,00	DECA	5
6576	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL LONGA(7/8) SEM LADRÃO	UND	30	R$ 18,25	R$ 547,50	CLEAN	30
7087	MASSA ACRILICA 30 KG DE BOA QUALIDADE.	UND	02	R$ 86,00	R$ 172,00	HYDRIMORT	02
7089	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	UND	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00	TOSCHIBRA	50
7090	ROLO ANTI-RESPINGO 23 CM.	UND	10	R$ 10,50	R$ 105,00	COMPLE	10
7091	GARFO P/ ROLO 23 CM COM SUPORTE.	UND	08	R$ 6,00	R$ 48,00	USE	08
7092	TRINCHA STD 1. 1/2	UND	08	R$ 3,90	R$ 31,20	TIGRE	08
7093	TRINCHA MEDIA CERDA GRIS.	UND	06	R$ 3,00	R$ 18,00	TIGRE	06
7094	TARJETA 38 MM.	UND	100	R$ 3,61	R$ 361,00	ALIANÇA	100
7095	BROCA CONCRETO 8,0 MM.	UND	04	R$ 10,30	R$ 41,20	IRWIN	04
7096	BROCA DE VIDEA 10,0 MM.	UND	04	R$ 15,70	R$ 62,80	IRWIN	04
7097	BROCA AÇO RAPIDO 2,0 MM.	UND	04	R$ 5,40	R$ 21,60	IRWIN	04
7098	BROCA AÇO RAPIDO 2,5 MM.	UND	04	R$ 4,35	R$ 17,40	IRWIN	04
7099	BROCA AÇO RAPIDO 3,0 MM.	UND	04	R$ 5,00	R$ 20,00	IRWIN	04
7100	BROCA AÇO RAPIDO 5,0 MM	UND	04	R$ 7,10	R$ 28,40	IRIWIN	04
7101	BROCA AÇO RAPIDO 7,0 MM.	UND	02	R$ 11,30	R$ 22,60	IRWIN	02
7102	BROCA AÇO RAPIDO 8,0 MM.	UND	04	R$ 15,80	R$ 63,20	IRWIN	04
7103	BROCA AÇO RAPIDO 9,0 MM.	UND	04	R$ 17,30	R$ 69,20	IRWIN	04
7105	FITA ALUMINIO 15 CM.	UND	30	R$ 6,55	R$ 196,50	SIKA	30
7106	SERRA MARMORE 110 V.	UND	04	R$ 375,00	R$ 1.500,00	BOSCH	03
7107	ROLO SINT. ALTO 23 CM.	ROL	06	R$ 13,00	R$ 78,00	COMPEL	06
7109	ROLO DO TIPO OU SIMILAR LA ATLAS 09 CM.	ROL	04	R$ 9,70	R$ 38,80	ATLAS	04
7558	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2 X 8 DEGRAUS 2,70 X 4,50 M - MODELO 3 EM 1	UND	03	R$ 525,00	R$ 1.575,00	MOR	03
7559	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNO CROMADO MARCAS A ESCOLHER	UND	40	R$ 21,15	R$ 846,00	ALIANÇA	40
7560	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA BRANCO	UND	764	R$ 4,30	R$ 3.440,00	ILUMINI	764
7562	ARAME RECOZIDO	KG	03	R$ 10,40	R$ 31,20	BELGO	03
7563	COLUNA ARMADA COM ESTRIBOS DE 4.2MM EM CA-60 NERVURADO COM ESPAÇAMENTO DE 20CM ENTRE ELES. PESOS REFERENTES A COLUNAS DE 6M.	MT	90	R$ 76,00	R$ 6.840,00	GERDAL	90

7566	CAIXA DE FERRAMENTA COM ORGANIZADOR. CORPO INJETADO; TRANCA METÁLICA; BANDEJA PLÁSTICA INTERNA REMOVÍVEL.	UND	11	R$ 96,00	R$ 1.056,00	FERCAL	06
7567	FORRO LINEAR DE PVC	MT	10	R$ 19,00	R$ 190,00	GEMINE	10
7568	GRELHA QUADRADA COM CAIXILHO INOX 10 CM X 100 M	UND	05	R$ 125,00	R$ 625,00	ANTUNIES	05
7569	TINTA SPRAY - TINTA DE ALTA QUALIDADE PARA APLICAÇÃO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS CORES A ESCOLHER	UND	45	R$ 20,50	R$ 922,50	SUVINIL	45
7937	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA C/ TORNEIRA 6.0 LITROS AZUL CARATERÍSTICAS GERAIS: - MATERIAL: PLÁSTICO - CAPACIDADE: 6 LITROS - CONTÉM AMPOLA DE VIDRO: NÃO - PÉS RETRÁTEIS PARA MAIOR FACILIDADE NA HORA DE SERVIR SUA BEBIDA. - CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS: MÍNIMO 7 HORAS: VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LIQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA - GARANTIA: 90 DIAS POR DEFEITOS DE MATERIAL OU FABRICAÇÃO - PRIMEIRA UTILIZAÇÃO: TESTEDEEFICIÊNCIA DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA: RETIRE A TAMPA; ENCHA TOTALMENTE A GARRAFA APENAS COM ÁGUA QUENTE; MANTENHA A GARRAFA FECHADA POR 6H; VERIFIQUE COM CUIDADO SE A ÁGUA AINDA PERMANECE QUENTE - DICAS DE CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA: UTILIZE SEMPRE A CAPACIDADE TOTAL DA GARRAFA: ENCHA A GARRAFA, PREVIAMENTE, COM ÁGUA QUENTE PARA BEBIDAS QUENTES, E COM ÁGUA GELADA PARA BEBIDAS GELADAS. QUANTO MAIS QUENTE OU MAIS FRIA ESTIVER A BEBIDA AO ENCHER A GARRAFA, MAIS TEMPO VOCÊ TERÁ A BEBIDA QUENTE OU GELADA. DIMENSÕES: - ALTURA: 26,00 CM (COM OS PÉS FECHADOS) - ALTURA: 33,00 CM (COM OS PÉS ABERTOS) - LARGURA: 28,00 CM - PESO (KG): 1,350	UND	01	R$ 125,00	R$ 125,00	OBBA	01
7938	PONTEIRA DE AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 10. PESO: 0,500 KG; TEMPO DE GARANTIA: 01 ANO	UND	01	R$ 30,00	R$ 30,00	XX	01
7939	BOTINA FEMININA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTMO, BÚFALO CAFÉ, ALTAMENTE RESISTENTE E CONFORTÁVEL. SOLADO EM BORRACHA LÁTEX, LEVE E MACIA. ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA MELHOR AJUSTE DO PRODUTO, SEMI ENCAPADOS EM COURO, COM DETALHES DE AMBOS OS LADOS. POSSUI PALMILHA ANATÔMICA, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS QUE CAUSAM O MAL CHEIRO. PRODUTO BONITO, CONFORTÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE.	PAR	02	R$ 58,00	R$ 116,00	DYNATOS KADESH	02
7940	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. CONJUNTO EPI PULVERIZAÇÃO. VESTIMENTAS PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. INDICAÇÕES DE USO PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO EM ATIVIDADES DE PULVERIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO E FUMIGAÇÃO EM ÁREAS DE PLANTIO E COLHEITA DE DIVERSAS CULTURAS. AS VESTIMENTAS E O AVENTAL DEVEM SER UTILIZADOS DURANTE O MANUSEIO DE AGROTÓXICOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS: ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, PREPARO, APLICAÇÃO, DESCARTE, E DESCONTAMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VESTIMENTA. DURANTE A PULVERIZAÇÃO, AS ROUPAS PROTEGEM DOS RESPINGOS E NÉVOA AGROTÓXICAS. CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. COMPOSIÇÃO HIDRO-REPELENTE, PVC, ACETATO TRANSPARENTE, POLIETILENO E VELCRO. LIMITAÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS A SEGURANÇA DO USUÁRIO DESTE CONJUNTO DE EPI DEVE SER COMPLEMENTADA, DE ACORDO COM A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL E COM O RISCO DA ATIVIDADE, COM O USO DE LUVAS E BOTAS DE BORRACHA, ÓCULOS E RESPIRADORES. SEMPRE USAR LUVAS NO TRABALHO COM OS AGROTÓXICOS E DESCONTAMINÁ-LAS COM ÁGUA LIMPA IMEDIATAMENTE APÓS CADA CONTAMINAÇÃO, PRINCIPALMENTE NA ABERTURA DE EMBALAGENS E DOSAGEM DOS AGROTÓXICOS. QUANDO USAR O PULVERIZADOR COSTAL, O USUÁRIO DEVE SE ATENTAR PARA QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO NA BOCA E DEMAIS PARTES DO PULVERIZADOR. VIDA ÚTIL A VIDA ÚTIL DE REUSO DESTE CONJUNTO DE EPI CONTRA AGROTÓXICOS É DE 50 LAVAGENS. VARIÁVEL CONFORME A CONDIÇÃO DE USO E HIGIENE. INSPECIONE SEMPRE ANTES DE CADA USO, QUANTO A DANOS E DESGASTE. NÃO TENTE REPARÁ-LO. INSTRUÇÕES DE LIMPEZA: AS ROUPAS DEVEM SER LAVADAS AO FINAL DO TRABALHO DIÁRIO, SEPARADAMENTE DE OUTRAS ROUPAS, EM MÁQUINA NO PROGRAMA DELICADO USANDO SABÃO DE COCO LÍQUIDO NEUTRO. NÃO ADICIONAR ALVEJANTE OU AMACIANTE. AS ROUPAS DEVEM SECAR A SOMBRA. AO FINAL DE CADA DIA DE TRABALHO TOMAR BANHO COMPLETO COM ÁGUA FRIA E SABÃO.	UND	01	R$ 94,00	R$ 94,00	DESCARTS	01
7942	CHAPÉU GRAMA SUNHAT TAMPAS DE PROTEÇÃO UV PROTETOR SOLAR CHAPÉU DE PALHA. GRANDES BEIRAIS. TAMANHO: 15.24*10.16*11.43CM MATERIAL: PALHA OCA COR: COR PURA NOME: GRAMA/CHAPÉU DE PALHA MATERIAL: LAFITE GRAMA DIÂMETRO: 15.24CM	UND	03	R$ 60,00	R$ 180,00	KARANDA	03

	ALTURA: 10.16CM LARGURA: 11.43CM PESO: 100G						
7943	BOTINA DE SEGURANÇA BI DENSIDADE COM ELÁSTICO E BIQUEIRA DE AÇO. BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO PRETO COM SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO.	PAR	03	R$ 52,00	R$ 156,00	CERGRAND	03
7944	LANTERNA RECARREGAVEL COM 11 LEDS BIVOLT DESCRIÇÃO: - BIVOLT - 11 LEDS - PLUGUE RETRÁTIL - FUNCIONAMENTO PARCIAL 5 LEDS E TOTAL 11 LEDS - CARGA COMPLETA EM 16 HORAS - AUTONOMIA 12 HORAS COM 5 LEDS E 7 HORAS COM 11 LEDS	UND	02	R$ 28,90	R$ 57,80	SQ	02
8153	FUSÍVEL NH-00 GL/GG RETARDADO 160A - EMBALAGEM COM 03 PEÇAS "CURVA GL/GG: RETARDADO - FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE CABOS E USO GERAL (ATUAÇÃO PARA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO). "CAPACIDADE DE RUPTURA: 120 KA; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 500 VCA. CORPO CERÂMICO DE ALTA RESISTÊNCIA DIN 43620 E 57636. BAIXAS PERDAS. PARTES METÁLICAS A PROVA DE CORROSÃO.	UND	06	R$ 62,40	R$ 374,40	LURMA	06
8309	TORNEIRA JARDIM ESFERA COM ALAVANCA 1/2	UND	34	R$ 12,00	R$ 408,00	DURIN	32
8310	REGULADOR DE GÁS BLINDADO COM MANÔMETRO SEM MANGUEIRA - 504/01 USO DOMÉSTICO BAIXA PRESSÃO UTILIZADO PRINCIPALMENTE COM GLP (GÁS DE COZINHA) E VAZÃO MÁXIMA DE 1,2 KG/H DE GLP, PARA BOTIJÕES DE 13KG MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO ZAMACDIAFRAGMA E DISCO DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA COMPONENTES INTERNOS: AÇO E ZAMAC BORBOLETA E PINO: LATÃO APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	UND	08	R$ 34,00	R$ 272,00	ALIANÇA	08
8311	CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO	MT	240	R$ 1,80	R$ 432,00	COBRECON	240
8312	CAIXA LUZ 4 X 2 AMARELA	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00	FORTELEV	30
8313	FIO SOLIDO 750V 2,5MM/VERDE.	MT	400	R$ 1,10	R$ 440,00	COBRECON	300
8314	TABUA DE PINUS 2,3 X 20CM X3M	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00	PINUS	15
8319	PLUGUE FÊMEA 2 PÓLOS+TERRA 20A 250V	UND	31	R$ 5,10	R$ 158,10	INTERNEGO	31
8320	PLUGUE FÊMEA 2 PÓLOS+TERRA 10A 250V	UND	31	R$ 4,20	R$ 130,20	MARGIRIUS	31
8321	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 17G	UND	05	R$ 2,70	R$ 13,50	TIGRE	05
8322	PINO MACHO 2 P+T 10 A	UND	40	R$ 3,40	R$ 136,00	MARGIRIUS	40
8323	REBITE EM ALUMÍNIO 312	UND	400	R$ 0,10	R$ 40,00	NEW-FIX	400
8324	REBITE EM ALUMÍNIO 316	UND	400	R$ 0,10	R$ 40,00	NEW-FIX	400
8325	REBITE EM ALUMÍNIO 410	UND	400	R$ 0,15	R$ 60,00	NEW-FIX	400
8326	REBITE EM ALUMÍNIO 412	UND	400	R$ 0,15	R$ 60,00	NEW-FIX	400
8327	REBITE EM ALUMÍNIO 416	UND	400	R$ 0,15	R$ 60,00	NEW-FIX	400
8328	REBITE EM ALUMÍNIO 522	UND	400	R$ 0,25	R$ 100,00	NEW-FIX	398
8329	REBITE EM ALUMÍNIO 419	UND	400	R$ 0,15	R$ 60,00	NEW-FIX	400
8330	REBITE EM ALUMÍNIO 422	UND	400	R$ 0,20	R$ 80,00	NEW-FIX	400
8331	REBITE EM ALUMÍNIO 616	UND	400	R$ 0,35	R$ 140,00	NEW-FIX	400
8332	EXTENSÃO 04 TOMADAS, MEDINDO 10 MTS COM CABO PP 2X2,5MM	UND	35	R$ 29,90	R$ 1.046,50	ALUMINI	35
8333	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 4X2 COM PLACA , COM PARAFUSOS	UND	52	R$ 5,00	R$ 260,00	MEC TRENIC	47
8335	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO COMPACTA, 45W LUZ BRANCA, 220 V, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSA: 57 LM/W. COMPACTA ESPIRAL.	UND	106	R$ 43,00	R$ 7.740,00	TOSCHIBA	106
8337	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE MTS	MT	100	R$ 1,08	R$ 108,00	COBRECON	100
Quantidades de Itens Vencedores: 160							
Valor Total: R$ 101.859,78 (Cento e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).							

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:FEB58F39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
PROCESSO N° 302/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresaGIVANILDO FURTADO DE LIMA MEI inscrita no CNPJ sob o n.º 21.913.891/0001-47.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Figueirão
VALOR TOTAL: R$ 96.222,00 (Noventa e seis mil e duzentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Marinalva Paniago Ferreira, Denivan Barbosa Ferreira
Beugmar Ferreira da Silva, Karina Santos Barbosa, Giovanni Bertolucci Alves, Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Givanildo Furtado de Lima pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018.

Relação de itens das empresas:
Nome da Empresa: GIVANILDO FURTADO DE LIMA MEI
CNPJ: 21.913.891/0001-47 Insc. Municipal: 2194
Endereço: Rua Camapuã nº.: s/n Bairro: Centro
Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 98479-4428 Fax:
e-mail: thiago_teb@hotmail.com

Responsável:
GIVANILDO FURTADO DE LIMA
CPF: 815.492.531-15
RG:1211864 SSP/MS

Nr. Item	Código	Descrição	Qtde Unid	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1/46	2633	ONIBUS (HQH 9804)	30	155	4.650,00
2/46	2634	ONIBUS (HSH 9803)	30	155	4.650.00
3/46	2635	ONIBUS (NRV 3823) GRANDE	30	210	6.300.00
4/46	2636	ONIBUS (NZR 3546)	30	150	4.500.00
5/46	2637	ONIBUS (NZR 3413)	30	150	4.500.00
6/46	2639	FIAT UNO CONSELHO TUTELAR	30	70	2.100.00
7/46	2650	RANGER HQH 8118	12	90	1.080.00
8/46	2653	TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E	12	125	1.500.00
9/46	2654	TRATOR NEW HOLLAND 7630	12	135	1.620.00
10/46	2655	TRATOR MASSEY FERGUNSON 292	12	135	1.620.00
11/46	2657	PÁ CARREGADEIRA W20E	12	210	2.520.00
12/46	2658	TRATOR ESTEIRA 7D	12	220	2.640.00
13/46	2662	RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406	12	125	1.500.00
14/46	2671	KOMBI HQH 9794	30	90	2.700.00
15/46	2826	TOYOTA ETIOS 2013 HQH 9802	30	85	2.550.00
16/46	3845	FIAT PALIO FIRE WAY	12	70	840.00
17/46	3846	FIAT UNO WAY	12	70	840.00
18/46	3847	MOTO YAMAHA XTZ 125	12	24	288.00
19/46	3849	TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	12	135	1.620.00
20/46	3850	GRADE 16 DISCOS	12	60	720.00
21/46	3851	GRADE 14 DISCOS	12	60	720.00
22/46	3852	GRADE NIVELADORA	12	60	720.00
23/46	3853	TERRACEADOR	12	50	600.00
24/46	3854	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO	12	70	840.00
25/46	3855	CARRETA	12	50	600.00
26/46	3871	CAMINHÃO VW 26.280 HQH 9805	12	210	2.520.00
27/46	3872	CAMINHÃO VW 24.280	12	210	2.520.00
28/46	3873	CAMINHÃO AGRALE 13000 HQH 9796	12	210	2.520.00
29/46	3874	CAMINHÃO MB 1513 HQH 8731	12	210	2.520.00
30/46	3875	MOTONIVELADORA FG 140	12	195	2.340.00
31/46	3876	MOTONIVELADORA 120 K	12	195	2.340.00
32/46	4931	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO BROS 150 PLACA HSH 3208	6	24	144.00
33/46	6106	CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA NRL 9672	12	200	2.400.00
34/46	6107	MOTONIVELADORA 120 B	12	140	1.680.00
35/46	7390	ONIBUS (HQH9795) PRATA	30	100	3.000.00
36/46	7768	SERVIÇO DE LAVA JATO - DOBLÒ AMBULÂNCIA (HQH9801)	24	90	2.160.00
37/46	7769	SERVIÇO DE LAVA JATO - HILLUX AMBULÂNCIA(NRL9670)	24	90	2.160.00
38/46	7770	SERVIÇO DE LAVA JATO - UTI MÓVEL(OOU9976)	24	140	3.360.00
39/46	7771	SERVIÇO DE LAVA JATO - FIAT MOBI (NRL9673)	24	70	1.680.00
40/46	7772	SERVIÇO DE LAVA JATO - VAN (OOU9984)	24	90	2.160.00
41/46	7978	CHEVROLET - SPIN LTZ - OOU-9978	30	90	2.700.00
42/46	8031	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA JCB	12	180	2.160.00
43/46	8032	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA TANQUE CAPACIDADE 8.000 (OITO MIL) LITROS	12	80	960.00
44/46	8979	LAVAGEM COMPLETA DO CORSA ST GM	12	90	1.080.00
45/46	8980	LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE S10 OOU9981	12	100	1.200.00
46/46	9012	SERVIÇO DE LAVA JATO - PICK UP S10 (OOU9980)	24	100	2.400.00
Valor Total de Produtos Licitados: R$ 96.222,00 (Noventa e seis mil e duzentos e vinte e dois reais).					

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:6AC81F0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 24 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 24 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$139.365,61 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	97		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	128.816,33			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
	101		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	10.549,28			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		139.365,61
Fontes de Recurso		
1	80	139.365,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 02 de maio de 2018

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária de Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:757D81A0

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 26 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 26 , DE 03 DE MAIO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$86.423,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	458		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	86.423,04			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**86.423,04**	
Fontes de Recurso		
1	14	86.423,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 03 de maio de 2018

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:BD86309B

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 27 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 100024644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 27 , DE 03 DE MAIO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$386.291,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**386.291,51**			
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	26		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	435,13			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	49		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	11.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	50		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	53		04.122.0802.1044.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	9.250,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	121		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	125		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	178		13.392.0506.2015.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	3.412,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	186		27.812.0507.2016.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	145		12.361.0802.1023.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	9.280,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	200		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	12.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		227	12.365.0802.1030.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	56.330,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		237	10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	1.306,18			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL				
	348		08.122.0300.2029.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	3.969,37			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	351		08.122.0300.2029.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	372		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	52.070,68			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	374		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	37	6	08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	7.300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	377		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS 16.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	387		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.521,47			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	388		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.814,88			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	403		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	600,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	407		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	5.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	459		08.243.0900.2051.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS 68.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					

DECRETO Nº 27 , DE 03 DE MAIO DE 2018 - LEI N.529								
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	419		08.243.0900.2034.0000	Manutenção das Atividades do FMDCA	1.326,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	432		04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	36.095,80			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	437		04.122.0802.1040.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	7.980,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	18		02.122.0300.2003.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	-11.050,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	37		04.123.0802.1015.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-23.200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	113		12.306.0501.2011.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar	-32.847,13			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 003	OUTRAS				
	127		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	141		12.361.0801.1024.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-9.280,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	171		12.365.0802.1026.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.326,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	181		13.392.0506.2015.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município -1.000,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	194		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-28.850,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	195		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-7.480,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			037 000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUN				
	198		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-3.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		12.361.0802.1029.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	207		12.365.0500.2032.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	209		12.365.0500.2032.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	216		12.365.0500.2038.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	238		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-1.306,18			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	346		08.122.0300.2029.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	347		08.122.0300.2029.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	352		08.243.0900.2051.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	-6.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	353		08.243.0900.2051.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	-68.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	354		08.243.0900.2051.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	-1.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	357		08.243.0900.2051.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo: 0			1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	358		08.243.0900.2051.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	362		08.244.0801.1037.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-48.470,68			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	373		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	-2.300,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	383		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	-3.969,37			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	386		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	-814,88			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	389		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F	.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	390		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	-1.521,47			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	405		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-600,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0			1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	408		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	411		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	430		04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	-8.780,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	440		20.606.0700.2018.0000	Apoio ao Pequeno Produtor	-46.295,80			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-386.291,51**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 03 de maio de 2018

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:73D157F0

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 28 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 28 , DE 09 DE MAIO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	368		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	7.990,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**7.990,00**	
Fontes de Recurso		
1	29	7.990,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 09 de maio de 2018

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:98BCCAA5

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 32 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 32 , DE 22 DE MAIO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$99.593,31 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		379	08.244.0900.2036.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		380	08.244.0900.2036.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.879,35
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		388	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	8.536,72
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		391	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	34.190,75
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		399	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	13.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		401	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	30.986,49
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**99.593,31**	
Fontes de Recurso		
1	29	99.593,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 22 de maio de 2018

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:634F794D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.120, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 2.120, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Naviraí/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Municipal de Cultura** do Município de **Naviraí/MS (PMC - Naviraí)**, com **vigência decenal**, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 215 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº. 12.343 de 2 de dezembro de 2010 que aprovou o Plano Nacional de Cultura (PNC).
Parágrafo único. Fica estabelecido que o quantitativo proposto nas metas e o prazo para o seu cumprimento, deverão estar em consonância com aqueles definidos pela Lei Federal nº. 12.343 de 2 de dezembro de 2010 que aprovou o Plano Nacional de Cultura (PNC**).**
Art. 2º O **Plano Municipal de Cultura** de Naviraí constitui-se num conjunto de orientações e compromissos, figurando como instrumento de gestão estratégica, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações, regido pelos seguintes princípios:
I – Liberdade de expressão criação e fruição;
II – Diversidade Cultural;
III - Respeito aos direitos humanos;
IV - Direito de todos à arte e a cultura;
V - Direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
VI - Direito à memória e as tradições;
VII - Responsabilidade sócio ambiental;
VIII - Valorização da cultura como vetor da sustentabilidade;
IX - Democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
X - Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
XI - Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
XII - Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.
Art. 3º As **Diretrizes, Estratégias e Ações** previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei Federal Nº. 12.343/2010 que aprovou o Plano Nacional de Cultura (PNC) e, serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PMC - Naviraí - CMMA, constituída pelo Poder Executivo e instituída em Diário Oficial do Município, com a participação das seguintes instâncias:
I – Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí;
II – Comissão de Cultura do Poder Legislativo;
III – Ministério Público;
VI – Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 4º As **Metas** elencadas no **Plano Municipal de Cultura de Naviraí** norteiam a diversidade cultural para o próximo decênio, pautadas no Plano Nacional de Cultura e Plano Estadual de Cultura, conforme segue:
I – **Meta 1** - Implantação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Naviraí (SMCN) a partir do primeiro ano de vigência do plano.
II – **Meta 2** - Implantação e implementação de um Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais (SMIIC) até o terceiro ano de vigência do plano.
III - **Meta 3** – Ampliar em 30%, (trinta por cento) os recursos para o financiamento da cultura através das parcerias público/privado, entre Município, Estado e União, nos primeiros cinco anos de execução do Plano Municipal de Cultura.
IV - **Meta 4** – Ampliar progressivamente os recursos financeiros de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Até 2025.
V- **Meta 5** – Garantir capacitação a 100% dos gestores, agentes culturais e membros do Conselho Municipal de Política Cultural no Município de Naviraí - MS.
VI - Meta 6 - Criar mecanismos de proteção dos direitos associados à memória e ao patrimônio cultural, em especial à tombamento e assentamentos/registros à monumentos, à gastronomia, a literatura, e ás obras audiovisuais.
VII – **Meta 7 -** Elaborar e implementar o Plano Municipal do Livro e Leitura – PMLL.
VIII - Meta 8 - Modernização, informatização do acervo das bibliotecas do Município de Naviraí -MS, a fim de garantir aumento de público em 100%.
IX - Meta 9 - Implantação de no mínimo 05 Pontos de Cultura nos bairros periféricos a partir do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Cultura.
X - Meta 10 - Implementação de Planos Setoriais de linguagens artísticas: artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, literatura, artesanato e escultura, bem como as expressões culturais que contemple a história de Naviraí - MS, seu patrimônio material e imaterial.
XI - Meta 11 - Criação de um anfiteatro com infraestrutura adequada em local de fácil acesso, para fruição de público, atendendo a legislação vigente.
XII - Meta 12 - Criar Programa de incentivo aos agentes culturais do município valorizando as artes visuais, literária e musical por meio de apoio à difusão nos diversos meios de comunicação local.
XIII - Meta 13 - Criar o Programa de Economia Criativa visando fomentar o empreendedorismo cultural local, fortalecendo os arranjos produtivos existentes, aumentando em 80% o número de empreendedores formais.

XIV - Meta 14 – Ampliar em até 50% o número de crianças, adolescentes e jovens atendidos nos projetos e programas realizados pela Fundação Cultural de Naviraí - MS.
XV - Meta 15 - Aderir à Política Nacional de digitalização, conservação, restauração e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos na Casa da Cultura, Espaço Memorial e Bibliotecas.
XVI - Meta 16 – Criação de programa em parceria com o Setor de Turismo, visando divulgar as potencialidades artísticas e culturais, proporcionando aos turistas experiências que retratem os costumes e expressões da cultura local.
XVII - Meta 17 – Ampliar em 50% a participação de classes artísticas, da sociedade civil e organizadas, na elaboração de Políticas Públicas para a Cultura.
XVIII - Meta 18 – Garantir a composição do Conselho Municipal de Política Cultural através da participação dos servidores do poder público, da sociedade civil e representantes de no mínimo 60% dos segmentos artísticos existente no município.
XIX - Meta 19 – Criar mecanismos de apoio financeiro e logístico a fim de incentivar às diversas expressões e manifestações culturai**s** das entidades sociais de Naviraí - MS.
XX - Meta 20 - Fortalecer os Fóruns de Planejamento da Cultura, estimulando o debate e articulação entre os gestores culturais dos municípios que compõem o Polo de Naviraí - MS.
Art. 5º Caberá aos gestores estaduais e municipais, na respectiva esfera de atuação, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PMC.
Art. 6º O Poder Executivo estabelecerá os mecanismos necessários para o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PMC, instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.
Art. 7º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PMC - CMMA-PMC
I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da cultura em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais:
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PMC nos respectivos sítios institucionais da internet, nas associações culturais instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PMC- CMMA-PMC entender necessários.
Art. 8º O Município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 1 (uma) conferência municipal, intermunicipal e estadual de cultura a cada 4 (quatro) anos durante a vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Cultura.
Parágrafo único. As conferências mencionadas no caput deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Cultura, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.
Art. 9º O Município participará, em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Cultura, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.
Art. 10. É de responsabilidade do Município, ampla divulgação do PMC - Naviraí aprovado por esta lei, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PMC, realizadas pela Comissão Específica, com total transparência à sociedade.
Art. 11. Até o final do primeiro semestre do decimo ano de vigência do PMC, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Cultura, a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias e ações.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 06 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 04/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - UM BREVE HISTÓRICO.
O nome de Naviraí originou-se de um vocábulo indígena, que significa: pequeno rio impregnado de arbustos roxos. Quando aqui chegaram Antônio Augusto dos Santos, Batista Atoloni, Ariosto da Riva e Vicente G. Scarabotoloos, primeiros colonizadores, os quais, chegando em 1952, encontraram os primeiros exploradores da erva mate, já havia o pequeno rio de águas cristalinas chamado de Naviraí, situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil.
Através da Lei Estadual N.1944 Naviraí é desmembrada de Caarapó, adquirindo a emancipação político-administrativo em 11 de novembro de 1963.
Conforme o IBGE em 2016, sua população estimada é de 52.367 habitantes e nos próximos anos há previsão de que Naviraí se torne o quinto município em importância política, populacional, econômica e estrutural de Mato Grosso do Sul.
Como características climáticas, predominam o clima tropical, chuvoso durante o verão e seco no inverno. A vegetação predominante é o cerrado e mata tropical, destacando duas áreas de preservação importantes: Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema e Parque Nacional de Ilha Grande.
O município possui vários equipamentos turísticos para visitação aos turistas que chegam a Naviraí. Com localização estratégica, aproxima-se dos grandes centros comerciais do Brasil e América do Sul, e é importante porta de entrada dos turistas procedentes de outras regiões. Também é rota de turistas do Paraguai, Argentina e Uruguai em direção ao Pantanal.
Quanto aos seguimentos das atividades turísticas no município, as vertentes que se manifestam favoravelmente para a região são; turismo rural, turismo Náutico e o Ecoturismo. Quanto ao turismo urbano se destacam: Parque Sucupira; Balneário Paraíso das Águas, Horto Florestal, Parque Natural do Córrego Cumandai, Parque de Exposições Tatsuo Suekane, Praça Antônio Euclides Fabris, Praça dos Pioneiros, Praça Jardim Paraíso, Praça Beija-flor e Porto Caiuá.
Alguns monumentos merecem destaque como: As Araras, Os Tuiuiús, Os Tucanos, O Desbravador, e o Boi.
Naviraí é o principal centro do Cone Sul do Estado, região rica nos diversos setores econômicos e culturais, cuja principal atividade economia é a agropecuária, a indústria e o comércio.
Na educação, o município vem se destacando na avaliação da Prova Brasil, que mede os índices de desenvolvimento da Educação Básica, principalmente nos anos iniciais que atingiu a meta, proposta pelo Ministério da Educação que é a nota 6,0 (seis). Ofertando na educação básica escolas das redes públicas e privadas, em suas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Para o educação superior, conta com seis instituições, públicas e privadas oferecendo o ensino presencial e à distância.
Na Cultura o município conta com um órgão específico, a Fundação Cultural de Naviraí, que tendo sido criada através da Lei 659/93, ao longo desses anos vem se estruturando, tendo por finalidade promover, planejar, coordenar, incentivar e executar as atividades artísticas, literárias e outras manifestações culturais do município.
A Fundação tem uma gestão democrática, tendo como meta desenvolver uma política cultural de planejamento coletivo, dando oportunidade na diversidade e expressão cultural.

Na estruturação da fundação criamos o Conselho Municipal de Cultural com a lei. 1225/2005, onde é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, tendo como finalidade participar da elaboração da política cultural do município.
Atualmente, tendo como visão o alinhamento como conceito e os princípios do Sistema Nacional de Cultura e juntamente com a confêrencia de cultura emerge a necessidade da mudança de nomenclatura para Conselho Municipal de Política de Cultural criado com a lei. 1920/15.
Também realizamos a conferencia Intermunicipal de Cultura, Naviraí sendo Pólo de vários municípios, debatendo o Tema Central: Uma Política de Estado para a Cultura "Desafios do Sistema Nacional de Cultura".
Pensar no fazer artístico que não depende apenas de criatividade, talentos e bons conceitos, a Fundação tem o seu planejamento orçamentário anual no qual e destinado recursos para atender os programas, projetos e eventos culturais, conforme segue:

2. PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL

O Município ainda não tem museu, mas temos o espaço memorial "Antônio Augusto dos Santos", apresenta um vasto material reunido e organizado sobre a historia da cidade, espaço memorial decreto 45/2014 e Casa da Cultura Decreto no 056/93, Galpão Cultural desde 2013.
Em relação ao patrimônio imaterial, possui festas religiosas como da padroeira Imaculada Conceição; Fejunavi (festa junina); Festa do Caminhoneiro; Exponavi (Exposição Agropecuária e industrial de Naviraí) é uma das mais populares do Cone Sul.
O carnaval, como festa popular de Naviraí não acontece de forma frequente.

2.1 Livros, Leitura e Literatura

A partir do Fórum do Livro, Leitura e Literatura formou-se a Comissão de Elaboração do Plano Municipal do Livro e Leitura que já foi realizado levantamentos referente ao setor.
O Município possui uma biblioteca pública, a "Biblioteca Pública Municipal Dom Aquino Corrêa", criada através Lei nº 63/71 de 29 de dezembro de 1971, tem por finalidade planejar, promover, incentivar e executar atividades voltadas tanto à difusão artística como à preservação do patrimônio artístico e cultural do Município. Participa do Sistema Estadual e Nacional de Bibliotecas, possui um acervo de 5.000 volumes distribuídos nas diversas áreas do conhecimento livros, periódicos e obras de referência.
A biblioteca tem projetos em desenvolvimentos como Sarau literário e, desde 2010 vem fomentando a literatura, contação de história e, mais recentemente, em 2015, iniciou o projeto "Comboio Mágico", que utiliza um ônibus equipado com acervo literário e multimídia, e atende a todo o município, com visitas às instituições educacionais e diversos segmentos do município.
Naviraí conta, ainda, com a Biblioteca Pública Comunitária Projeto Arandu e a Biblioteca do Conhecimento do Sesi.
A Associação Naviraiense de Poetas e Escritores, fundada em 2012, tem 20 membros e editou em 2013 a Revista da ANAP e eventos literários como a Noite da Poesias em parcerias com as bibliotecas.

2.2 Artes Visuais

O campo das artes visuais não expressa efetivamente uma valorização equitativa das expressões simbólicas das diferentes regiões e grupos populacionais brasileiros, tanto no que diz respeito ao circuito expositivo quanto às cadeias econômicas relacionadas a essa linguagem. O desconhecimento público e a carência de espaços de reflexão sobre a história da arte brasileira restringem a circuitos de elite a avaliação e a circulação da produção, legitimada por poucos representantes do pensamento crítico e estético.
É necessário desenvolver atividades que levem à formação de público e ao reconhecimento da multiplicidade dos artistas visuais. Entre as principais estratégias para a superação dessa problemática estão o fortalecimento do ensino e da pesquisa sobre as artes visuais, a ampliação de sua visibilidade na mídia, o apoio financeiro à produção, difusão e desconcentração das cadeias produtivas e o fortalecimento da gestão pública dos espaços de fruição da estética visual.
A Fundação Cultural tem espaço com exposição permanente de artesanato e obras de artes dos artistas locais. No mercado Público Municipal, inaugurado em 2015, estão à venda e em exposição as produções da economia solidária, dando oportunidade ao pequeno produtor para expor seus produtos divulgando e vendendo.

2.3 Música, Teatro e Dança
A formação cultural de Naviraí está associada à diversidade das tradições trazidas pelos migrantes e imigrantes, principalmente dos estados do Paraná e São Paulo e também do país vizinho, o Paraguai, mas algumas predominaram e deram uma característica peculiar às manifestações artísticas locais.
Possui um rico e diversificado calendário de eventos onde evidenciam-se o artesanato, música, dança, arte, teatros, feiras, oficinas e outros.
A música é aspecto de destaque, pois possui forte presença nos festivais municipal e regional, através de compositores, músicos solo, duplas, grupos musicais, além de bandas e orquestras. Com os projetos oferecidos, novos músicos são formados.
O segmento da Dança foi iniciado nos anos 80 pela 1ª Academia de Dança com "As Samarietes", que dançavam nos Festivais de Músicas que eram muito frequentes na época. A partir do ano de 2008, iniciou-se o Projeto "Arte E Vida" com vários segmentos, entre eles: Grupo de dança de rua "Crazy Dance", Grupo Teatral *Trupe Arte e Vida*, Grupo de Balé *Ciranda EnArte,* Kadwéu e Cidade canta o Natal.
Atualmente o Município sedia anualmente o "Circuito Dança no Mato" e Circuito de teatro, um dos projetos da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.
Nesta perspectiva integram-se ações em nossa sociedade, no princípio da cidadania cultural, oferecendo alternativas e ampliando o repertório cultural dos Naviraienses.

3. PRINCÍPIOS E DESAFIOS

Os princípios ora estabelecidos, derivam de uma reflexão sobre a função constitucionalmente atribuída ao município, que é de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais. O Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura serviram de base para discussão na elaboração das diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Naviraí-MS.
I – Liberdade de expressão criação e fruição;
II - Diversidade Cultural;
III – respeito aos direitos humanos;
IV – direito de todos à arte e a cultura;
V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
VI – direito à memória e as tradições;
VII – responsabilidade sócio ambiental;
VIII – valorização da cultura como vetor da sustentabilidade;
IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
X – responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI – colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
XII – participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Com base nos dados e informações obtidas nos levantamentos da situação da cultura de Naviraí-MS, assim como as demandas em comum de todos os seguimentos culturais, foi possível delinear principais desafios a serem superados no setor cultural.

4. INSTITUCIONALIDADE E GESTÃO DA CULTURA

01 – Fortalecer a política cultural do município com a instituição do sistema municipal de cultura e seus elementos constitutivos.
02 – Criar condições para gestão, acompanhamento e monitoramento da política pública da cultura.
03 – Reconhecer, registrar e fortalecer a cultura de Naviraí-MS.
04 – Promover a integração entre os órgãos municipais, estaduais, setores culturais, iniciativa privadas e entes federados.
05 – Fomentar a participação da sociedade nas políticas públicas prevista no Sistema Municipal de Cultura.
06 – Democratizar a transparência no acesso aos recursos públicos destinados à cultura.
07 – Qualificar e capacitar gestores e demais integrantes da cadeia produtiva da cultura.
08 – Instituir "Planos de Cargos e Carreiras" aos servidores municipais da cultura estimulando o aperfeiçoamento e continuidade no trabalho dos mesmos.
09 – Ampliar e fortalecer o intercâmbio cultural com o estado de MS e demais municípios.

DIVERSIDADE

10 – Reconhecer, registrar e fortalecer as expressões culturais regionais e do estado de MS.

11 – Estimular processos a ações de desenvolvimento e integração regional e do estado de MS.
12 – Fomentar a integração da cultura advindas de outros estados e/ou Países.
13 – Fomentar cursos de formação cultural atendendo as diversas linguagens artísticas, Gestão e Patrimônio Cultural.
14 – Fomentar e ampliar o mercado cultural, visando ampliação de público para fruição de bens e produtos culturais.
15 – Estimular o financiamento da produção cultural por parte da iniciativa privada.
16 – Afirmar a importância da cultura como fator de inclusão, desenvolvimento sócio cultural e econômico.
17 – Fomentar a inclusão digital nas bibliotecas, espaço memorial e casa da cultura.

ACESSO

18 - Modernizar, adequar e ampliar o número de equipamentos culturais no município de Naviraí-MS.
19 – Garantir a acessibilidade aos bens e equipamentos culturais às pessoas com deficiência no município de Naviraí-MS.
20 – Estabelecer democraticamente uma política de comunicação das ações da cultura no município de Naviraí-MS.
21 - Descentralizar a produção e circulação dos produtos culturais, oportunizando o acesso as atividades em todos os bairros do município de Naviraí-MS.

SUSTENTABILIDADE

22 - Estabelecer parcerias estratégicas com os diversos segmentos da administração municipal de Naviraí-MS, para fortalecer ações transversais.
23 - Identificar e estruturar as cadeias produtivas setoriais.
24 - Articular e fomentar os empreendimentos e ações da economia criativa.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

25 - Ampliar a participação social na gestão da cultura, através dos fóruns e conferências municipais de cultura, câmaras setoriais e conselho de política cultural.

OPORTUNIDADES

Com base no levantamento da situação da cultura de Naviraí-MS, foram observadas as condições propícias ao desenvolvimento do setor cultural. São oportunidades que buscamos para a realização das práticas culturais e que devem ser valorizadas na formulação das diretrizes, estratégias e ações.

INSTITUCIONALIDADE E GESTÃO DA CULTURA

• Estruturação da política cultural orientada pelo Sistema Nacional e Estadual de Cultura.
• Localização geográfica privilegiada: divisa com estado do Paraná.

DIVERSIDADE

• Forte presença e atuação das colônias de imigrantes no município.
• Intersecção cultural com municípios do estado de Mato Grosso do Sul.
• Existência de programas acadêmicos e eventos no estado de Mato Grosso do Sul.
• Diversidade e peculiaridade da cultura Naviraiense, baseando-se na multiplicidade étnica, biológica e geográfica.
• Produção autoral nos diversos segmentos artísticos.
• Articulação da cadeia produtiva do artesanato local.
• Presença do segmento audiovisual objetivando o desenvolvimento sociocultural

ACESSO

• Continuidade dos projetos, circuitos e ações realizados pela cultura.

SUSTENTABILIDADE

• Potencialidade do patrimônio cultural, natural e arqueológico do município de Naviraí-MS.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

• Participação da Sociedade na Gestão da Cultura.

PRIORIDADES

Dentre os desafios e oportunidades identificadas na análise do levantamento realizado, elegeu-se como principais prioridades para a formulação do Plano Municipal de Cultura as proposições que abranjam áreas ainda a serem identificadas para o próximo decênio.

INSTITUCIONALIDADE DA GESTÃO DA CULTURA

1. Fortalecer a política cultural do município com a instituição do sistema municipal de cultura e seus elementos constitutivos.
2. Promover a integração e cooperação entre os órgãos municipais, estaduais, setores culturais, iniciativa privada e os entes federados, em especial às gerências do governo municipal.
3. Garantir os recursos financeiros e mecanismos de incentivo à cultura.
4. Qualificar e capacitar gestores e demais integrantes da cadeia produtiva da cultura.

DIVERSIDADE

5. Reconhecer, registrar e fortalecer a cultura do município de Naviraí-MS.
6. Fomentar cursos de formação cultural atendendo as diversas linguagens artísticas, Gestão e Patrimônio Cultural.

ACESSO

7. Modernizar, adequar e ampliar o número de equipamentos culturais, adequado à acessibilidade.

SUSTENTABILIDADE

8. Articular e fomentar os empreendimentos e ações da economia criativa.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

9. Estimular a participação social na gestão da cultura, através dos fóruns e conferências municipais de cultura, câmaras setoriais e conselho de política cultural.

5. DIRETRIZES

As diretrizes propostas consideram a hierarquia das prioridades eleitas e são eixos norteadores para o município na formulação das políticas públicas da cultura local, que orienta a organização de estratégias, ações e metas identificadas na situação da cultura naviraiense.

INSTITUCIONALIDADE DA GESTÃO DA CULTURA

1. Fortalecer a função do município e da sociedade civil na institucionalização das políticas culturais.

DIVERSIDADE

2. Proteger e promover as artes e expressões culturais do município de Naviraí-MS.
3. Valorizar os conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais

ACESSO

4. Universalizar a acesso a arte e a cultura.

SUSTENTABILIDADE

5. Desenvolver políticas culturais que respeitem e valorizem a sustentabilidade sócio ambiental.
6. Viabilizar estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

7. Ampliar e consolidar os mecanismos de participação da sociedade civil na gestão da cultura.

6. OBJETIVOS

Os objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Cultura de Naviraí-MS, norteiam-se pelas demandas elencadas por todos os setores culturais em consonância com os objetivos presentes no Plano Nacional e Plano Estadual de Cultura.

I. Planejar de forma estratégica programas/projetos e ações voltados à valorização, fortalecimento, promoção e desenvolvimento da cultura no município para os próximos dez anos.
II. Valorizar e difundir a diversidade cultural étnica e regional, em especial às vertentes voltadas aos imigrantes, afrodescendentes e indígenas.
III. Proteger e promover o patrimônio material e imaterial da cultura do município de Naviraí-MS.
IV. Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais do município de Naviraí-MS.
IV. Promover o direito, o acesso e a divulgação da memória por meio de: bibliotecas, espaços memoriais, acervos, museus e arquivos à sociedade civil.
V. Garantir a presença das artes nos ambientes educacionais.
VI. Ampliar a presença, a circulação e o intercâmbio da cultura Naviraiense em nível nacional e internacional.
VII. Qualificar os ambientes e equipamentos culturais no município de Naviraí-MS.
VIII. Estimular a sustentabilidade socioambiental e o desenvolvimento econômico do mercado local dos bens culturais.
IX. Qualificar e especializar os gestores e agentes culturais dos setores públicos e privados.
X. Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais
XI. Estimular a participação e organização de instâncias consultivas.
XII. Assegurar a participação, a produção artístico cultural local que tenha participação efetiva em eventos promovidos pelo município de Naviraí-MS e demais municípios do estado MS.
XIII. Promover o direito, o acesso e a divulgação da memória por meio de: biblioteca, espaços memoriais, acervos, museus e arquivos à sociedade civil.

Capítulo I – Institucionalidade e Gestão da Cultura

Ao elaborar este texto dentro de uma perspectiva de gestão política da cultura, nos preocupamos com o fortalecimento institucional e, ao elaborarmos o Plano Municipal de Cultura traçamos suas diretrizes, estratégias e ações, falando da importância da gestão de políticas culturais,

estabelecendo metas dentro de um planejamento estratégico e profissional, levando a gestão a ocupar um papel cultural, sendo capaz de transcender as mudanças necessárias e periódicas num período de dez anos.
Com esse olhar, o município de Naviraí, ao elaborar suas propostas, teve como parâmetro o Plano Nacional de Cultura – PNC Lei 12.343/2010, o Plano Estadual (PEC) , e as conferências municipais e intermunicipais realizadas em 2005, 2009 e 2013, dos debates e discussões, realizadas durante os Fóruns consultivos municipais e regionais, das reuniões coordenadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – (CMPC,) entre classes artísticas com representatividade de segmentos diversos do município.
Ao falar de uma política de gestão sistematizamos a contribuição do poder público e da sociedade civil, estabelecendo uma política que fomente os princípios e norteiam o sistema a fim de assegurar o direito de livre expressão cultural.
Este Plano de Cultura tem por finalidade o planejamento e a implementação de políticas públicas para a promoção da diversidade cultural.
Foi uma busca realizadas por muitas pessoas, dentre as quais agradecemos a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), com os Programas de Apoio e Implementação dos sistemas municipais de cultura – PROSIMC que apoiou a elaboração do Plano Municipal de Cultura para a sociedade Naviraiense.

DIRETRIZES
FORTALECER A FUNÇÃO DO MUNICÍPIO E DA SOCIEDADE CIVIL NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS.
ESTRATÉGIA

§ Fortalecer a Gestão das Políticas Públicas para a Cultura através de planejamento estratégico, executar as metas, por meio de elementos constitutivos do sistema municipal de cultura.
AÇÕES

• 1.1.1. Institucionalizar o Sistema Municipal de Cultura com os cinco principais componentes: Órgão Gestor de Cultura, Plano Municipal de Cultura (PMC), Conferência Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).
• 1.1.2. Incentivar a participação efetiva do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) na execução das metas, estratégias e ações do Plano Municipal de Cultura.

• 1.1.3. Participar da elaboração do plano municipal de cultura em cooperação com o estado de Mato Grosso do Sul, planejando políticas públicas para a cultura.

• 1.1.4.Sistematizar instrumentos jurídicos e normativas que objetive receber benefícios do FIC/N Lei Municipal nº 1508/2010 (Fundo de Investimento a Cultura).

• 1.1.5. Criar e implementar planos setoriais nas diversas linguagens artísticas, câmaras e colegiados incluindo metas e sistemas de acompanhamento e avaliação.

• 1.1.6. Realizar concursos públicos específicos para atuação de servidores na fundação cultural de Naviraí-MS.

• 1.1.7. Discutir a implantação e implementação de planos de cargos e carreiras aos servidores da cultura.

• 1.1.8 Criar um organograma especifico para fundação cultural de Naviraí-MS.

• 1.1.9. Garantir formação e capacitação continuada aos agentes culturais de Naviraí-MS.

ESTRATÉGIA

§ Implantar e implementar um sistema municipal de informação e indicadores culturais como instrumento de acompanhamento, avaliação, aprimoramento e modernização da gestão e das políticas pública da cultura municipal.
AÇÕES

• 1.2.1. Criação de indicadores de acompanhamento e avaliação na execução do Plano Municipal de Cultura.

• 1.2.2. Manter atualizada as informações junto ao SNIIC – Sistema Nacional de Informações, garantindo a articulação e integração do município de Naviraí-MS.

• 1.2.3. Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

ESTRATÉGIA

§ Fortalecer e estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura.
AÇÕES

• 1.3.1. Fazer vigorar o Fundo Municipal de Cultura como mecanismo central de fomento Lei Municipal nº 1965/2015.

1.3.2. Implementar dotações através da Lei Orçamentária Anual (LOA), prevista no fundo municipal de cultura.

1.3.3. Buscar o investimento privado em cultura, bem como parcerias público/privado.
1.3.4. Fortalecer o Fundo de Investimentos Culturais Municipal FIC/Naviraí-MS.

1.3.5. Incentivar a pesquisa de inovação em produção cultural local independente/individual.

1.3.6. Estimular a criação de Lei de incentivo fiscal municipal, visando ampliar os investimentos em atividades culturais e fortalecendo a cultura do marketing cultural.

ESTRATÉGIA

1.4. Ampliar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando reduzir as desigualdades sociais.
AÇÕES

• 1.4.1. Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência nas prestações de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

• 1.4.2. Incentivar a participação efetiva do Conselho Municipal de política Cultural no acompanhamento dos relatórios e prestação de contas.

• 1.4.3. Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

• 1.4.4. Estabelecer políticas e investimentos que fomente a diversidade cultural, incluindo modelos de negócios culturais inovadores.

• 1.4.5. Articular junto aos poderes executivo e legislativo o fomento da importância da cultura local a partir da destinação de recursos oriundos das empresas beneficiadas por meio de incentivo fiscal para sua instalação no município.

• 1.5.5. Estabelecer percentuais equilibrados de recursos para as políticas setoriais.

ESTRATÉGIA

1.5. Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos, com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural municipal.
AÇÕES

1.5.1. Criar comissão no Poder Legislativo Municipal estimulando a participação no constante ao aprimoramento de leis e aos direitos dos cidadãos às políticas culturais.

1.5.2. Promover o alinhamento das Leis Municipais atualizando os marcos jurídicos locais de institucionalização das políticas culturais de Naviraí-MS.

1.5.3. Incentivar a participação dos órgãos gestores da política pública de cultura, nas discussões das Leis referentes às políticas culturais.

1.5.4. Aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural material e imaterial de Naviraí-MS.
ESTRATÉGIA

1.6. Fortalecer a gestão pública dos direitos autorais, respeitando-os, e ampliar o acesso à cultura protegendo a memória e o patrimônio cultural.
AÇÕES

1.6.1. Promover a criação de marcos legais, protegendo aos direitos associados à memória e ao patrimônio cultural, direitos de imagem de propriedade intelectual coletiva de populações detentoras de saberes tradicionais.
1.6.2. Garantir aos povos e comunidades tradicionais direitos sobre o uso comercial sustentável de seus conhecimentos e expressões culturais.
1.6.3. Assegurar aos povos e comunidades tradicionais a participação na elaboração dos instrumentos legais que assegurem a repartição equitativa dos benefícios comerciais.

1.6.4. Estabelecer mecanismos de proteção aos conhecimentos tradicionais e expressões culturais, reconhecendo a importância desses saberes no valor agregado aos produtos, serviços e expressões da cultura Naviraiense.

1.6.5. Estimular o aprimoramento e acompanhamento da legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos, garantindo a participação da produção artística cultural.

1.6.6. Incentivar o desenvolvimento de conteúdos culturais individuais, com o objetivo de ampliar o reconhecimento dos autores de obras intelectuais, assegurando sua propriedade.

1.6.7. Criar leis protegendo os direitos associados à memória e ao patrimônio cultural, em especial à tombamento e assentamentos/registros à monumentos, gastronomia, literatura, obras audiovisuais, etc.

ESTRATÉGIA

1.7. Incentivar a articulação das políticas públicas da cultura com: educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria, comércio, ciência e tecnologia.
AÇÕES

1.7.1. Articular os órgãos municipais, representantes da sociedade civil e do empresariado na elaboração e implementação das políticas de culturais, em especial ao turismo.
1.7.2. Construir instrumentos de preservação e gestão do patrimônio cultural em todas suas vertentes e dimensões no desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente e sócio econômico.
1.7.3. Elaborar um calendário de eventos compartilhado com, programas, projetos e ações entre o órgão de cultura e educação.
1.7.4. Atuar em conjunto com o órgão educacional (GEMED) Gerencia Municipal de Educação, no desenvolvimento de atividades culturais que fortaleçam o ensino da cultura local, destacando a inclusão das temáticas da história e cultura afro-brasileira e indígena.
1.7.5. Realizar parcerias com o órgão educacional (GEMED) Gerência Municipal de Educação para que as escolas atuem também como centro de produção e difusão cultural na comunidade.
1.7.6. Incentivar a pesquisa e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.
1.7.7. Promover políticas voltadas ao desenvolvimento de ações culturais para infância e juventude, com gestão compartilhada intersetorial.
1.7.8. Promover políticas, programas e ações voltados as mulheres, relações de gênero e LGBTT, com fomento e gestão transversais e compartilhados.
1.7.9. Fortalecer parcerias entre Educação, Assistência Social, Gerência de Saúde, Núcleo de Trânsito, Coordenadoria de Assistência à Mulher e iniciativa privada, a fim da realização das campanhas: Maio amarelo, Outubro Rosa e Novembro azul, entre outros.

CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE

A cultura é feitas de símbolos, valores, rituais que criam múltiplos sentido e modos de vida. A adversidade cultural se atualiza de maneira criativa e ininterrupta, por meio de linguagens artísticas e expressões culturais. As políticas públicas de cultura devem adotar medidas, programas, ações e políticas para reconhecer, valorizar, proteger e promover a diversidade cultural do município de Naviraí-MS.

DIRETRIZES

-PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
-VALORIZAR OS CONHECIMENTOS E EXPRESSÕES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS.
ESTRATÉGIA

2.1. Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural para os grupos sujeitos a discriminação e marginalização, aos afro-brasileiros, os ribeirinhos, indígenas e comunidades tradicionais, moradores da zona rural (assentamento juncal) e urbana.
AÇÕES

2.1.1. Fomentar uma política de valorização e divulgação dos costumes tradicionais dos afro-brasileiros, os ribeirinhos, indígenas e comunidades tradicionais Naviraiense.

2.1.2. Desenvolver projetos intersetoriais e transdisciplinares a fim de executar políticas dedicadas às culturas populares.

2.1.3. Criar políticas de valorização dos saberes e fazeres, resgatando festa de Santos Reis, Cavalgadas e demais festas populares.

2.1.4. Realizar campanhas locais de valorização das culturas populares locais, divulgando por meio de rádio, jornal impresso, internet, televisão, revistas, etc.

2.1.5. Mapear, preservar e difundir os acervos históricos das culturas, afro-brasileiros, os ribeirinhos, indígenas e comunidades tradicionais.

2.1.6. Promover intercâmbio e ações coletivas dos diferentes segmentos da população Naviraiense, a fim de divulgar a gastronomia, práticas religiosas, ritos e festas.
ESTRATÉGIA

2.2. Disseminar e ampliar o conhecimento, à apropriação social do patrimônio culturale expressões contemporâneasNaviraiense .
AÇÕES

2.2.1. Criar mecanismos para a valorização e preservação e difusão dos bens patrimoniais históricos e culturais como: sítio arqueológico (Vale do Ivinhema) e paisagens culturais (Tucanos, Araras, Boi, Monumento do Desbravador “Pioneiro” e Ariosto da Riva, e o traçado urbano da cidade, etc.

2.2.2. Realizar ações educacionais patrimoniais fortalecendo o conceito de “Patrimônio Cultural”.

2.2.3 Estimular a apropriação de instrumentos de pesquisa documentação e difusão das manifestações culturais por parte da comunidade que as abrigam.

2.2.4. Desenvolver parcerias e cooperações entre órgãos e instituições educacionais diversas, com o objetivo de promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, realizando mapeamentos, inventários e ações de difusão.

2.2.5. Estimular por meio de editais de seleção, premiações e fomento a participação em eventos culturais como: festivais, concursos de dança, saraus literários, entre outros.

ESTRATÉGIA

2.3.Desenvolver e implementar planos de preservação para a cidade de Naviraí-MS, núcleos históricos ou de referência cultural.
AÇÕES

2.3.1. Realizar ações de reabilitação dos núcleos históricos do município de Naviraí-MS, aliando ao patrimônio cultural, sendo eles: Parque Sucupira, Parque de Exposição “TatsuoSuekane”, Praça Antônio Euclides Fabris, Balneário Paraíso das Águas, Praça dos Pioneiros, Balneário Pacha Mama (localizado no Assentamento Juncal), entre outros.

2.3.2. Estimular a criação e implementação da legislação de patrimônio cultural do município, promovendo cursos e campanhas de sensibilização, respeitando ao que consta a Lei do Sistema Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 1965 de Dezembro de 2015.

ESTRATÉGIA

2.4. Fortalecer a preservação e restauração de documentos históricos, incentivando a pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público dedicados à memória cultural.
AÇÕES
2.4.1. Criar arquivos eletrônicos assegurando o acesso à população das informações acerca da cultura Naviraiense.

2.4.2. Fomentar a instalação de acervos nas instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais que comtemplem a diversidade e as características da cultura Naviraiense.

2.4.3. Estimular parcerias para apropriação das instituições de ensino da memória cultural de Naviraí-MS.

2.4.4. Estimular a criação a aprimoramento de centros de memória com moderno sistema de segurança que represente às diversas linguagens artísticas e expressões culturais como; Museu, bibliotecas, Casa da Cultura, Espaço Memorial Cultural entre outros.

ESTRATÉGIA
2.5. Fortalecer a reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

AÇÕES
2.5.1. Incentivar a implantação do plano municipal do livro e leitura (PMLL), realização de seminários e saraus literários, à publicação de livros e revistas e ou/periódicos, jornais, entre outros impressos culturais para a produção e a difusão da produção artística e cultural.

2.5.2. Incentivar a pesquisa por meio de premiações e/ou outros formas, nas áreas críticas como; Teoria e História da Arte e do Patrimônio Cultural.

2.5.3. Promover o intercâmbio e a circulação de atividades culturais com os municípios vizinhos fomentando a cultura regional.

CAPÍTULO III – DO ACESSO

As políticas culturais para esta dimensão tem o objetivo que todos os cidadãos de Naviraí-MS tenha acesso a livros, espetáculos de teatro, dança, circo, artes visuais, filmes nacionais, apresentações musicais, expressões da cultura popular (festas típicas e ou religiosas) acervos de museus, etc. Propomos para esta dimensão melhorias na infra-estrutura cultural do município no que diz respeito às instituições culturais como: teatro, bibliotecas e arquivos, com acessibilidade as pessoas com deficiência. Propõe-se também ações que facilitem o acesso à centros culturais, cinema e museu, disponibilizando a produção audiovisual de nossos artistas com livre circulação de bens culturais, novos meios de difusão a maior relação entre cultura e educação e capacitação aos gestores.
DIRETRIZ
UNIVERSALIZAR A ACESSO A ARTE E A CULTURA.

ESTRATÉGIA
1.1.Garantir à sociedade Naviraiense acesso e fidelização e formação aos acervos literários, à espetáculos de teatro, dança, circo, artes visuais, filmes nacionais, shows artísticos, diversas formas de expressões da cultura popular, museus, sítios arqueológicos e unidades de preservação ambiental.
AÇÕES

1.1.1. Realizar campanhas de valorização da cultura local, promovendo o financiamento de políticas de formação de público, incentivando projetos e ações.
1.1.2. – Incentivar a participação da sociedade civil nas festas tradicionais e típicas das comunidades, moradores da zona rural e área urbana.
1.1.3. Incentivar os diversos tipos de manifestações culturais através de realizações e apoio aos eventos, identificando e divulgando, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivos.

1.1.4. Elaborar o calendário anual de eventos culturais considerando o planejamento e a qualidade das ações para garantir os cidadãos Naviraiense o exercício do direito da cultura.
1.1.5. Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas/projetos voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a diversos equipamentos culturais.
1.1.6. Incentivar a integração entre as instituições escolares, esportivos, bibliotecas, praças e parques, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação do público local.
1.1.7. Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura adequada e qualificada, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais, adequadas as expectativas de público, garantindo a especificidade de pessoas com deficiência.
1.1.8. Promover programas de apoio à manutenção e gestão dos equipamentos culturais.
1.1.9. Incentivar a instalação de espaços de exibição audiovisual nas bibliotecas e espaços memorial e escolas, em especial aquelas localidades em áreas de baixos índices de acesso a cultura.
1.1.10. Reabilitar o espaço memorial cultural, casa da cultura, bibliotecas e galpão cultural, garantindo o acesso e fruição da população.
1.1.11. Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada como o COMBOIO MÀGICO, com apresentações artísticas atendendo a todas unidades escolares do município.
1.1.12. Criar circuito itinerante regional com apoio municipal, para promover e valorizar a produção dos músicos locais, bem como artesãos, artistas plásticos e escultores para divulgar os diversos segmentos da cultura.

1.1.13. Estimular as associações, clubes, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

ESTRATÉGIA

1.2.Criar espaços culturais que ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais adequadas às expectativas, de fácil acesso, com fruição de público, estabelecendo critérios para a construção e reforma dos equipamentos culturais, bibliotecas, praças, casa da cultura, espaço memorial cultural e galpão cultural.

AÇÕES

1.2.1. Garantir para a Fundação Cultural um espaço físico próprio que ofereça infraestrutura, atendendo as especificidades das pessoas com necessidades especiais.

1.2.2. Construir um centro cultural com anfiteatro no intuito de promover as diversas expressões culturais do município.

1.2.3. Construir Conchas Acústicas nas praças e locais com significativa fruição de público.

1.2.4. Garantir um espaço adequado para exposição permanente, com recursos técnicos adequados ás diversas atividades artesanais, gastronomia e saberes tradicionais a fim da promoção de feiras para divulgação, registro e memória dos produtos.

1.2.5. Garantir que as bibliotecas sejam informatizadas, com acesso à cultura digital, com profissionais formados em nível superior.

ESTRATÉGIA

1.3.Realizar programas de fomento à produção artística, preservação, difusão, registro, distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade e da expressão cultural, provenientes da sociedade Naviraiense.
AÇÕES

1.3.1. Desenvolver programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura indígena, afro-brasileira, e de outras comunidades.
1.3.2. Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos da cultura local, sua tradição oral, sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.
1.3.3. Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.
1.3.4. Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade.
1.3.5. Formular e implementar planos setoriais de linguagens artísticas e expressões culturais. Comtemplando a história de Naviraí-MS, patrimônio material e imaterial, danças regionais e festa de Santo Reis.
1.3.6. Elaborar, em parceria com instituições de ensino superior pesquisas, sobre as manifestações culturais das comunidades tradicionais.
1.3.7. Ofertar capacitação à educadores e agentes multiplicadores quanto à formação de uma consciência histórica que incentive a preservação do patrimônio material e imaterial.
1.3.8. Aderir à política nacional de digitalização, conservação, restauração e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos.
1.3.9. Fomentar e estimular a construção de sites e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos.
ESTRATÉGIA

1.4.Ampliar o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação, diversificando a programação dos veículos, potencializando o uso dos canais alternativos e estimulando as redes públicas municipais.
AÇÕES

1.4.1. Estimular a criação de programas e conteúdo para rádio, televisão, e internet que visem à formação de público e a familiarização com a arte e as referências culturais.
1.4.2. Estimular a profissionalização de agentes executores da política pública de cultura, quanto a utilização dos diversos meios de comunicação e divulgação de bens culturais.
1.4.3. Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, às reflexões sobre arte e cultura.
1.4.4. Estimular o compartilhamento pelas redes digitais de conteúdos que possam ser utilizados para pesquisas educacionais, bibliotecas, de acesso público, rádios e televisão pública e comunitárias.
1.4.5. Fomentar a circulação dos diferentes projetos culturais em parceria com as unidades escolares da zona rural.
1.4.6. Incentivar a produção, distribuição e exibição de obras audiovisuais.

CAPÍTULO IV- DA SUSTENTABILIDADE

Como espaço de criação e busca de inovações a cultura fortalece o desenvolvimento das artes nas diversas regiões brasileiras, valorizando as diferentes expressões culturais, assim como toda sua produção, complementa a cadeia econômica contribuindo sustentavelmente com a população reduzindo as desigualdades sociais.
DIRETRIZES

- DESENVOLVER POLÍTICAS CULTURAIS QUE RESPEITEM E VALORIZEM A SUSTENTABILIDADE SOCIO AMBIENTAL.
- VIABILIZAR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS.
ESTRATÉGIA

4.1. Incentivar e respeitar modelos de sustentabilidade que reduzam a desigualdade municipal sem prejuízo à diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.
AÇÕES

4.1.1. Realizar programas de sustentabilidade que respeite os interesses da população local, suas características e necessidades.
4.1.2. Identificar, reconhecer e valorizar contextos de vida de povos afro-brasileiros, os ribeirinhos, indígenas e comunidades tradicionais, entre outros.
4.1.3. Ofertar apoio técnico a fim de articular linhas de crédito as iniciativas de associativismo e cooperativismo, na forma de empreendimentos culturais.
4.1.4. Fortalecer o empreendedorismo cultural local, divulgando os arranjos produtivos existentes, como: Associação do assentamento Juncal, Cinturão verde, Artesanato da Rede Feminina de Combate ao Câncer, Artesanato do bagaço da cana, entre outros.
4.1.5. Realizar capacitações e apoio técnico para produção, distribuição e comercialização sustentável de matéria prima e produtos relacionados as atividades artísticas e culturais.
4.1.6. Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais.
4.1.7. Criar selo de reconhecimento dos produtos culturais locais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos.
4.1.8. Estimular a cultura do *ecodesign*, reaproveitando e reciclando resíduos de origem natural e industrial.
4.1.9. Promover o turismo cultural sustentável, incrementando os produtos, na perspectiva da economia solidária.
4.1.10. Fomentar a economia criativa a fim de gerar renda e emprego, apoiando a criação de núcleos, os grupos, e associações culturais de acordo com os princípios da economia solidária.
4.1.11. Fomentar a criação de novas empresas culturais através de incubadora e centro de informação e formação.
ESTRATÉGIA

4.2. Promover ações de formalização do mercado de trabalho valorizando a cadeia produtiva dos setores culturais do município de Naviraí-MS.
AÇÕES

4.2.1. Difundir entre os empregadores e contratantes do setor público e privado, informações sobre os direitos e obrigações legais existentes nas relações formais de trabalho na cultura.
4.2.2. Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas, apoiando a estruturação de planos de previdência e de seguro patrimonial para os agentes envolvidos em atividades artísticas e culturais.
4.2.3. Mapear, fortalecer e articular os segmentos das cadeias produtivas que formam a economia da cultura.
4.2.4. Realizar mapeamento cultural-econômico das vocações culturais locais.
4.2.5. Criar programas de estímulo à promoção e comercialização de negócios e produtos culturais.

ESTRATÉGIA

4.3. Promover políticas de qualificação para profissionalização do setor cultural do município de Naviraí-MS.

AÇÕES

4.3.1. Desenvolver programas integrados de formação e capacitação para artesãos, artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização e o empreendedorismo.
4.3.2. Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como com associações e órgão representativos setoriais para criação e aprimoramento de cursos voltados a formação profissionalização no setor.
4.3.3. Incentivar a formação de multiplicadores da economia solidária para atuação junto aos núcleos culturais.
4.3.4. Realizar e apoiar programas para formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência.
4.3.5. Promover capacitação aos agentes e organizações culturais quanto a: elaboração, execução, prestação de contas de projetos culturais.
4.3.6. Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes locais para formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural.
4.3.7. Estimular e formar agentes para finalização de produtos culturais, design de embalagens para apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais.
4.3.8. Estabelecer políticas de incentivos aos produtores culturais estimulando a realização de projetos e pesquisa nos diversos campos e áreas de atuação.
4.3.9. Oportunizar cursos e oficinas de artesanatos, pinturas, desenhos e esculturas.

ESTRATÉGIA

4.4. Promover políticas de apropriação social das tecnologias da informação possibilitando o acesso à cultura digital e suas possibilidade de produção, difusão e fruição.

AÇÕES

4.4.1. Apoiar políticas e desenvolver ações de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes e instituições e livres ligadas à cultura.
4.4.2. Identificar e fomentar as cadeias de formação e produção das artes digitais que dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais.
4.4.3. Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa cientifica e tecnológica no campo artístico e cultural.

ESTRATÉGIA

4.5. Criar políticas de intercâmbio cultural nas relações entre turismo e meio ambiente gerando benefícios e sustentabilidade para esses setores.

AÇÕES

4.5.1. Instituir projetos integrados de mapeamento do potencial cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos e rurais, destinos e roteiros turísticos culturais, históricos e arqueológicos.
4.5.2. Envolver os órgãos gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação de equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos.
4.5.3. Fomentar e fortalecer as modalidades de negócios praticadas pelas comunidades locais e pelos residentes em áreas de turismo, fortalecendo os empreendedores tradicionais em sua inserção nas dinâmicas comerciais estabelecidas pelo turismo.
4.5.4. Apoiar campanhas e programas integrados com foco na informação e sensibilização do turista a fim de difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural.
4.5.5. Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, patrimônio cultural e diversidade de áreas afins para os profissionais que atuam na cultura e no turismo.
4.5.6. Inserir os produtores culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo.
4.5.7. Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos do turismo na cultura e meio ambiente.
4.5.8. Realizar parcerias com o setor de turismo, visando divulgar as potencialidades artísticas e culturais, proporcionando aos turistas experiências que retratem os costumes e expressões da cultura local, nos diversos segmentos culturais.

Capítulo V – da Participação Social

Sendo a cultura agente de formação de opinião, de tradições e costumes, veículo de transformação pessoal, fica sendo relevante a construção das políticas públicas para nortear as linhas de trabalhos de forma transparente e participativa e a sociedade Civil nesse sentido é fundamental para expor suas ideias e anseios. Além da sociedade civil, a classe organizada de cada segmento artístico, pode e deve contribuir para dar andamento nessas políticas. A participação em conselhos de política cultural, fóruns, seminários e afins relacionados aos interesses culturais, fortalece uma gestão participativa e democratizada.
A interação das comunidades indígenas, afrodescentes, migrantes e imigrantes, acompanhando e promovendo a própria cultura, coloca Naviraí em nível diversificado, porém com um elenco peculiar.

DIRETRIZES

- AMPLIAR E CONSOLIDAR OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DA CULTURA.

ESTRATÉGIA

5.1. Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.

AÇÕES

5.1.1. Aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, a transparência pública, a construção das políticas públicas no município com objetivo de reforçar seu alcance e eficácia.

5.1.2. Articular com os sistemas de comunicação principalmente rádio e internet, ampliando o espaço nos veículos de comunicação inclusive os comunitários, possibilitando as instâncias de consulta, participação, dialogo e acompanhamento das políticas culturais do município.
5.1.3. Criar mecanismos de participação e representação de comunidades indígenas, afro brasileira e imigrantes na elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de promoção e proteção das próprias culturas.
5.1.4. Apoiar a criação de redes de divulgação da produção cultural, proporcionando a participação da população local em todos os segmentos culturais.

ESTRATÉGIA

5.2. Consolidar as conferências, fóruns e demais instancias que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais.

AÇÕES

5.2.1. Realizar a Conferencia Municipal e/ou Intermunicipal pelo menos a cada 4 (quatro) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais, articulando a participação nas Conferencias do estado e do país.
5.2.2. Estimular a realização de conferências setoriais abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.
5.2.3. Fortalecer os Fóruns de Planejamento da Cultura, estimulando o debate e articulação entre os gestores culturais dos municípios que compõem o Polo de Naviraí-MS, com encontros regulares.

ESTRATÉGIA

5.3. Estimular a criação de conselhos paritários, democraticamente constituídos, fortalecendo o diálogo entre o poder público, iniciativa privada e sociedade civil.

AÇÕES

5.3.1. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Política Cultural, com instancias de consulta e deliberação, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.
5.3.2. Estimular que o Conselho Municipal de Política Cultural, promova a participação de grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade social.

7. METAS

As metas propostas neste Plano Municipal de Cultura norteiam a diversidade cultural para o próximo decênio, pautadas no Plano Nacional e Plano Estadual de Cultura.

Meta 1 - Implantação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Naviraí (SMCN) a partir do primeiro ano de vigência do plano.
Meta 2 - Implantação e implementação de um Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais (SMIIC) até o terceiro ano de vigência do plano.
Meta 3 – Ampliar em 30%, (trinta por cento) os recursos para o financiamento da cultura através das parcerias público/privado, entre Município, Estado e União, nos primeiros cinco anos de execução do Plano Municipal de Cultura.
Meta 4 – Ampliar progressivamente os recursos financeiros de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA). Até 2025.
Meta 5 – Garantir capacitação a 100% dos gestores, agentes culturais e membros do Conselho Municipal de Política Cultural no município de Naviraí-MS.
Meta 6 – Criar mecanismos de proteção dos direitos associados à memória e ao patrimônio cultural, em especial à tombamento e assentamentos/registros à monumentos, à gastronomia, a literatura, e ás obras audiovisuais.
Meta 7 – Elaborar e implementar o Plano Municipal do livro e leitura – PMLL.
Meta 8 – Modernização, informatização do acervo das bibliotecas do município de Naviraí-MS, a fim de garantir aumento de público em 100%.
Meta 9 – Implantação de no mínimo 05 Pontos de Cultura nos bairros periféricos a partir do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Cultura.
Meta 10 - Implementação de planos setoriais de linguagens artísticas: artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, literatura, artesanato e escultura, bem como as expressões culturais que contemple a história de Naviraí-MS, seu patrimônio material e imaterial.
Meta 11 - Criação de um anfiteatro com infraestrutura adequada em local de fácil acesso, para fruição de público, atendendo a legislação vigente.
Meta 12 – Criar Programa de incentivo aos agentes culturais do município valorizando as artes visuais, literária e musical por meio de apoio à difusão nos diversos meios de comunicação local.
Meta 13 - Criar o Programa de Economia Criativa visando fomentar o empreendedorismo cultural local, fortalecendo os arranjos produtivos existentes, aumentando em 80% o número de empreendedores formais.
Meta 14 – Ampliar em até 50% o número de crianças, adolescentes e jovens atendidos nos projetos e programas realizados pela Fundação Cultural de Naviraí-MS.
Meta 15 - Aderir à Política Nacional de digitalização, conservação, restauração e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos na Casa da Cultura, Espaço Memorial e Bibliotecas.
Meta 16 – Criação de programa em parceria com o setor de turismo, visando divulgar as potencialidades artísticas e culturais, proporcionando aos turistas experiências que retratem os costumes e expressões da cultura local.
Meta 17 – Ampliar em 50% a participação de classes artísticas, da sociedade civil e organizadas, na elaboração de políticas públicas para a cultura.
Meta 18 – Garantir a composição do Conselho Municipal de Política Cultural através da participação dos servidores do poder público, da sociedade civil e representantes de no mínimo 60% dos segmentos artísticos existente no município.
Meta 19 – Criar mecanismos de apoio financeiro e logístico a fim de incentivar às diversas expressões e manifestações culturais das entidades sociais de Naviraí-MS.
Meta 20 - Fortalecer os Fóruns de Planejamento da Cultura, estimulando o debate e articulação entre os gestores culturais dos municípios que compõem o Polo de Naviraí-MS.
Cronograma das oficinas
Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Naviraí-MS.

ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS	ASSUNTO/TEMA	LOCAL	DATA
Comissão de Elaboração	Revisão do Diagnóstico da Cultura de Naviraí-MS	Fundação Cultural	02 à 04 de março/16
Conselho Municipal de Política Cultural	Apresentação dos instrumentos apoiadores para elaboração do plano	Fundação Cultural	15 de março/16
Comissão de Elaboração com Cláudia Medeiros – Campo Grande/MS	Apresentação da Matriz Fofa (SWOT), instrumento norteador	EMEIF Marechal C. Rondon	07 de abril/16
Subcomissão de Gestão	Estudo da Institucionalidade da Gestão	GEMED	06 à 08 de junho/16
Subcomissão Simbólica	Estudo da Diversidade cultural de Naviraí-MS	Biblioteca Dom Aquino Correa	08 e 09 de junho/16
SECTEI - Superintendente de da Economia Criativa – Claudia Medeiros/ Campo Grande-MS.	Estruturação do Plano Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural	Campo Grande/MS	18 à 20 de julho/16
Conselho Municipal de Política Cultural	Apresentação do Plano Estadual de Cultura	Fundação Cultural	29 de julho/15

Comissão de Elaboração	Estruturação do Capítulo III – Do Acesso	Fundação Cultural	25 à 28 de julho/16
Comissão de Elaboração	Estruturação do Capítulo IV – Da Sustentabilidade	GEMED	25 à 28 de julho/16
Comissão de Elaboração	Estruturação do Capítulo VI – Do Acesso	GEMED	25 à 28 de julho/16
Reunião Classe Artística	Elaboração de Ações com a classe artística	Fundação Cultural	02 de agosto/16
SECTEI - Superintendente de da Economia Criativa – Claudia Medeiros/ Campo Grande-MS.	Estudo das dimensões Institucionalidade de Gestão e Simbólica (Oficina de texto com Prof. Daniel Amorim	Campo Grande/MS	16 à 18 de agosto/16
Comissão de Elaboração	Estruturação do Capítulo V– Da Participação Social	GEMED	22 à 24 de agosto/16
Comissão de Elaboração	Reestruturação de textos	Fundação Cultural	29 à 31 de agosto/16
Comissão de Elaboração	Reestruturação de textos	Fundação Cultural	01 e 02 de setembro/16
SECTEI - Superintendente de da Economia Criativa – Claudia Medeiros/ Campo Grande-MS.	Estruturação do Plano Municipal de Cultura Dimensão Cidadã e Recapitulação da Dimensão Cidadã	Campo Grande/MS	13 à 15 de setembro/16
Comissão de Elaboração	Reestruturação de textos	Fundação Cultural	19 à 21 de setembro/16
Comissão de Elaboração	Reestruturação de textos	Fundação Cultural	03 à 05 de outubro/16
Comissão de Elaboração	Reestruturação de textos	Fundação Cultural	7 e 18 de outubro/16
SECTEI - Superintendente de da Economia Criativa – Claudia Medeiros/ Campo Grande-MS.	Estruturação do Plano de Cultura dos Capítulos Participação Social/Orientações e Formatação de textos	Campo Grande/MS	25 à 27 de outubro/16
Comissão de Elaboração	Elaboração das Metas	GEMED	03 de novembro/16
Comissão de Elaboração	Apreciação do Plano Municipal de Cultura de Naviraí-MS	Fundação Cultural	04 de novembro/16
Conselho Municipal de Política Cultural	Apreciação do Plano Municipal de Cultura de Naviraí-MS	Fundação Cultural	07 de Novembro/16
Fórum	Apreciação/Discussão do Plano Municipal de Cultura de Naviraí-MS	UEMS	17 de novembro/16
Comissão de Elaboração	Reestruturação do Plano Municipal de Cultura de Naviraí-MS	Fundação Cultural	21 de novembro/16
Camarã Municipal de Naviraí-MS	Envio do Plano à Camarã Municipal	Camarã Municipal	24 de Novembro/16
SECTEI - Superintendente de da Economia Criativa – Claudia Medeiros/ Campo Grande-MS.	Entrega do Plano	Campo Grande/MS	29 de novembro/16

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Naviraí-MS é um instrumento que marca um início de uma nova etapa da política cultural do município. Sua elaboração ao longo desses dois anos foi um desafio e compromisso para a Fundação Cultural, no que diz respeito ao planejamento, à organização e a busca de reunir vários segmentos da classe artística e da sociedade civil, através de pesquisas, estudos, coletas de dados, debates e fóruns, buscando primeiramente a elaboração do Diagnóstico Cultural, sistematizando a realidade de como estamos e aonde queremos chegar em todas suas dimensões.

A reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural, a criação da Lei do Sistema Municipal de Cultura e do Fundo a Fundo e todas as discussões foram um avanço no caminhar cultural.

Tendo como objetivo colocar em foco a cultura como uma das questões mais relevantes da nossa atualidade em planejar políticas públicas estabelecendo metas claras e objetivas para ações futuras, valorizando a relação existente entre artistas, entidades, associações culturais e a sociedade.

É importante destacar que o Plano Municipal de Cultura de Naviraí-MS, é um instrumento de gestão politicamente valioso porque abre caminhos para a consolidação da política pública de cultura por meio do fortalecimento institucional do Sistema Municipal de Cultura e da participação da sociedade nas decisões sobre os caminhos do desenvolvimento cultural do município.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C36799F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 070/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2.018, que tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 10m³ - Regime Comodato	M³	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
2	Oxido Nitroso, fornecido em cilindros de 7, 4,5/14/28/33 Kg - Regime Comodato	Kg	4	400,00	1.600,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
3	CO^2, fornecido em cilindros de 4,5 Kg	Kg	40	R$ 380,00	R$ 15.200,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
4	Nitrogênio , fornecido em cilindros de 7, 6,6, e 9,6M³ - Regime Comodato	M³	10	R$ 150.00	R$ 1.500,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
5	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 2m³ - Regime Comodato	Cilindro	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
6	Oxigênio Medicinal PPU fornecido em cilindro - Regime Comodato	Cilindro	300	80,00	R$ 24.000,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
7	Oxigênio Liquido Medicinal com fornecimento de tanque em regime de comodato, com instalação, vaporizador, vasão conforme necessidade do hospital	M³	18.000	5,20	R$ 93.600,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
Total dos Itens com Menor Preço						R$ 242.400,00

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de junho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F5AF39EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 1706/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 22/05/2018	**Valor:** 7.170,80	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. AQUSIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	120,00	2.007,60
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	120,00	4.773,60
Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	un	4,87	80,00	389,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:70BEFA45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 283/2018	Credor: 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 22/05/2018	Valor: 298,01	Programática:02.015.08.244.0018.2.170.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUSIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ABRIGO, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Massa para pastel pct com 1kg	Pacote	9,37	3,00	28,11
Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteuriz	un	4,48	21,00	94,08
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	3,00	43,89
Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e a	un	1,17	13,00	15,21
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	10,00	39,30
Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e ar	un	0,80	10,00	8,00
Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconst	un	1,19	10,00	11,90
Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite e	Pacote	1,17	18,00	21,06
Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	Cx.	1,57	6,00	9,42
Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminad	Pacote	6,76	4,00	27,04

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1ADC02C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 30 DE MAIO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 30 DE MAIO DE 2018

Altera a LC 126/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado os **anexos I e II da LC 126/2018**, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta lei.

Art. 2º Fica alterado o **Parágrafo Único do art. 12 da LC 126/2018** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: *Integram a estrutura da Secretaria de Governo e Desburocratização as seguintes unidades administrativas:*

a) Diretoria de Planejamento e Gestão de Projetos;
e.1) Divisão de Planejamento Estratégico e Capacitação;

e.2) Divisão de Projetos e Convênios;
e.3) Divisão de Manutenção.
b) Coordenadoria Executiva de Trânsito;
c) Coordenadoria Executiva de Habitação e Urbanismo;
d) Coordenadoria Executiva de Relações Institucionais;
e) Coordenadoria Executiva das Mulheres;
f) Coordenadoria Executiva de Órgãos colegiados;
g) Coordenadoria Executiva de Comunicação:
g.1) Setor de Gabinete de Cerimonial;
g.2) Setor de Comunicação.
h) Assessoria Especial de Apoio Administrativo;
i) Setor de Junta do Serviço Militar;
j) Setor de Defesa Civil.

Art. 3º. Fica alterado o **art. 21, caput,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. *Ao Setor de Gabinete de Cerimonial incumbe:*
.....

Art. 4º. Fica alterado o **art. 22, caput,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. *Ao Setor de Comunicação incumbe:*
.....

Art. 5°. Na Controladoria Geral o **Art. 152, parágrafo único da LC 126/2018** passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. *Integram a estrutura da Controladoria Geral, diretamente subordinados ao respectivo titular:*

a) Assessoria Especial de Apoio Administrativo;
b) Coordenadoria Executiva de Controle, Fiscalização e Ouvidoria;
c) Setor de Ouvidoria Geral;
d) Divisão de Licitações e Contratos Administrativos;
e) Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira;
f) Divisão de Atos de Pessoal.

Art. 6°. Fica criado o **Art. 153-A**, com a seguinte redação:

Art. 153-A. *A Coordenadoria Executiva de Controle, fiscalização e ouvidoria incumbe:*

I – *Exercer fiscalização contábil e realizar auditorias financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade;*
II – *Fiscalizar e analisar a legitimidade dos gastos com folha de pagamento;*
III – *Verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios;*
IV – *Apurar os fatos inquinados de ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos municipais ou renúncia de receita;*
V – *Representar junto ao Prefeito Municipal as eventuais ilegalidades ou irregularidades apuradas;*
VI – *Elaborar relatórios de gestão;*
VII – *Verificar e avaliar a adoção de medidas para observância dos limites com despesas de pessoal;*
VIII – *Fiscalizar os atos administrativos em geral;*
X – *Apoiar o controle externo no cumprimento de sua missão institucional;*
XI - *Expedir recomendações aos órgãos da Administração Pública Municipal.*

Art. 7º. Fica alterado o **Parágrafo Único do art. 174 da LC 126/2018** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: *Integram a estrutura da Fundação Municipal Indígena as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

a) Presidente Adjunto;
b) Setor de Apoio a Agricultura Indígena;
c) Setor de Eventos Culturais, Sociais e Desportivos.

Art. 8º. Fica alterado o **art. 182 da LC 126/2018** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 182. *Os valores estabelecidos na Tabela de Cargos de Provimento em Comissão terão gratificação de representação de até 100% (cem por cento), a critério exclusivo do Chefe do Executivo Municipal.*

Parágrafo Primeiro: *Os servidores públicos efetivos que ocuparem os Cargos de Provimento em Comissão poderão optar pelo respectivo vencimento do Cargo Efetivo, acrescido de gratificação de representação de até 100% (cem por cento), a critério exclusivo do Chefe do Executivo Municipal, limitado a 80% (oitenta por cento) do subsídio dos Secretários Municipais.*

Parágrafo Segundo: *Os servidores públicos efetivos que ocuparem os Cargos de Provimento em Comissão poderão optar pelo respectivo vencimento do Cargo Efetivo, acrescido de Complementação de Função fixada para o respectivo símbolo.*

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os organogramas das Secretariais Municipais de acordo com as retificações da presente propositura.

Art. 10º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 30 de maio de 2018.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

L.C Nº 128/2018

ANEXO I

Quadro de Cargos da Administração Geral

Tabela I - Nível Superior

Cargo	Carga/Horária	Vagas
Advogado	**40 Horas**	**03**
Administrador de Empresas	40 Horas	02
Analista de Tecnologia da Informação	**40 Horas**	**01**
Contador	**40 Horas**	**04**
Controlador	**40 Horas**	**01**
Economista	40 Horas	02
Educador Físico	40 Horas	07
Nutricionista	40 Horas	04
Psicólogo	40 Horas	10
Psicólogo - Zona Rural	40 Horas	02
Engenheiro Civil	40 Horas	04
Engenheiro Agrônomo	40 Horas	04
Engenheiro Ambiental	40 Horas	02
Arquiteto e Urbanista	40 Horas	02
Biblioteconomista	40 Horas	02
Médico Veterinário	40 Horas	06
Turismologo	40 Horas	02
Tecnólogo em Construção Civil	40 Horas	01
Musico	40 Horas	02
Assistente Social	30 Horas	20
Pedagogo	40 Horas	12
Auditor Fiscal	**36 Horas**	**04**
Agente Fiscal de Tributos	36 Horas	05
Agente Fiscal de Obras	**36 Horas**	**03**
Agente Fiscal de Posturas	**36 Horas**	**03**
Agente Fiscal Ambiental	36 Horas	02
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor	36 Horas	02

Tabela 02 - Nível Técnico

Cargo	Carga/Horária	Vagas
Técnico em Contabilidade	40 Horas	04
Técnico em Segurança do Trabalho	**40 Horas**	**02**
Técnico Agrícola	40 Horas	16
Técnico em Recursos Humanos	40 Horas	04
Técnico em Edificações	40 Horas	06
Técnico em Meio Ambiente	40 Horas	04
Técnico em Gestão Financeira	40 Horas	04
Técnico em Processamento de Dados	40 Horas	04
Técnico em Música	40 Horas	02
Desenhista	40 Horas	02
Topógrafo	40 Horas	02

Tabela 03 - Nível Médio

Cargo	Carga/Horária	Vagas
Assistente Administrativo	40 Horas	80
Assistente Administrativo - Zona Rural Assentamento Eldorado III	40 Horas	02
Digitador	40 Horas	10
Recepcionista	40 Horas	17
Segurança Patrimonial	40 Horas	60
Assistente de Atividades Educacionais	40 Horas	36
Assistente de Creche	40 Horas	120
Orientador Social - Zona Urbana	**40 Horas**	**20**
Orientador Social - Zona Rural	40 Horas	10
Entrevistador Social	40 horas	03
Cuidador	40 horas	10

Tabela 04 - Nível Fundamental

Cargo	Carga/Horária	Vagas
Telefonista	30 Horas	06
Motorista de Ônibus	40 Horas	45
Motorista de Veículos Pesados	40 Horas	30

Motorista de Veículos Leves	40 Horas	24
Motorista de Veículos Leves - Zona Rural Assentamento Eldorado III	40 Horas	02
Motorista de Veículos Leves - Zona Rural Assentamento Capão Bonito I	40 Horas	02
Motorista de Veículos Leves - Zona Rural Assentamento Capão Bonito II	40 Horas	02
Motorista de Ambulância	40 Horas	10
Operador de Maquinas Pesadas	40 Horas	30
Operador de Maquinas Leves	40 Horas	10
Carpinteiro	40 Horas	10
Pedreiro	40 Horas	10
Eletricista	40 Horas	04
Encanador	40 Horas	04
Mestre de Obras	40 Horas	06
Pintor	40 Horas	04
Mecânico Especialista	40 Horas	05
Soldador	40 Horas	05
Vigilante	40 Horas	84
Zelador	40 Horas	20
Lubrificador	40 Horas	05
Borracheiro	40 Horas	05
Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	284
Artífice de Copa e Cozinha	40 Horas	34
Auxiliar de Mecânico	40 Horas	05
Auxiliar de Pedreiro	40 Horas	10
Merendeira	40 Horas	06
Gari	40 Horas	150
Almoxarife I	40 Horas	05

L.C Nº 128/2018
ANEXO II

Quadro de Cargos Específicos da Secretaria de Saúde Pública

Tabela 01 - Nível Superior

Cargo	**Carga/Horária**	**Vagas**
Médico Clínico Geral	40 Horas	20
Médico Pediatra	40 Horas	02
Médico Ginecologista Obstetra	40 Horas	02
Médico Anestesista	20 Horas	02
Médico Neurologista	20 Horas	02
Ortopedista	40 Horas	02
Ginecologista	40 Horas	02
Médico Veterinário	40 Horas	02
Auditor Médico	20 Horas	01
Auditor	**30 Horas**	**01**
Odontólogo	40 Horas	19
Odontólogo / Endodontista	20 Horas	02
Odontólogo / Periodontista	20 Horas	02
Odontólogo / Traumatologista buco-maxilo-facial	20 Horas	02
Psicólogo	20 Horas	02
Psicólogo	40 Horas	05
Farmacêutico	40 Horas	06
Farmacêutico Bioquímico	40 Horas	02
Nutricionista	40 Horas	03
Enfermeiro	40 Horas	30
Assistente Social	30 Horas	06
Educador Físico	20 Horas	02
Terapeuta ocupacional	30 Horas	03
Fisioterapeuta	30 Horas	04
Fonoaudiólogo	30 Horas	04
Médico Clinico Geral	20 Horas	06
Médico Cirurgião Geral	20 Horas	02
Médico Oftalmologista	20 Horas	02
Médico Psiquiatra	20 Horas	03
Médico Cardiologista	20 Horas	03
Médico Urologista	20 Horas	02
Médico Ortopedista	20 Horas	05
Médico Pediatra	20 Horas	06
Medico Ginecologista e Obstetra	20 Horas	04
Médico Endocrinologista	20 Horas	02
Médico Otorrinolaringologista	20 Horas	02
Médico do Trabalho	20 Horas	02
Odontologo	20 Horas	10
Fisioterapeuta	20 Horas	11
Farmacêutico Bioquímico	20 Horas	07
Fonoaudiólogo	20 Horas	02
Psicólogo	30 Horas	14
Enfermeiro	30 Horas	02
Fiscal de Vigilância Sanitária	36 Horas	02

Tabela 02 - Nível Técnico

Cargo	**Carga/Horária**	**Vaga**
Técnico em Enfermagem	**40 Horas**	**55**
Técnico em Enfermagem – Zona Rural Assentamento Capão Bonito II	40 Horas	02
Técnico em Higiene Dental	40 Horas	07

Técnico em Laboratório	40 Horas	10
Técnico em Farmácia	40 Horas	03
Técnico em Prótese Dentaria	40 Horas	04
Técnico em Imobilização Ortopédica	40 Horas	04
Auxiliar de Saúde Bucal – Zona Urbana	40 Horas	06
Auxiliar de Saúde Bucal – Zona Rural Assentamento Capão Bonito I	40 Horas	01
Auxiliar de Saúde Bucal – Zona Rural Assentamento Capão Bonito II	40 Horas	01
Auxiliar de Saúde Bucal – Zona Rural Assentamento Eldorado	40 Horas	01
Técnico em Raio X	20 Horas	05
Técnico em Vigilância Sanitária	40 Horas	06
Técnico em Vigilância Epidemiológica	40 Horas	18

Tabela 03 - Nível Médio

Cargo	Carga/Horária	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	40 Horas	120
Agente Comunitário de Saúde – Ass. Santa Terezinha	40 Horas	01
Agente Comunitário de Saúde – Ass. Geraldo Garcia	40 horas	01
Agente Comunitário de Saúde – Ass. Nazareth	**40 horas**	**02**
Agente Comunitário de Saúde – Ass. Jiboia	40 horas	01
Agente Comunitário de Saúde – Ass. Capão Bonito I	40 horas	01
Agente Comunitário de Saúde – Ass. Vacaria	40 horas	01
Agente de Vigilância Epidemiológica	40 Horas	20

DAQUI PARA BAIXO EM EXTINÇÃO

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 03 Nível Superior Cargos em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Advogado	**30 Horas**	**01**	**01**
Administrador de Empresas	**30 Horas**	**01**	**-**
Contador	**30 Horas**	**01**	**-**
Engenheiro Civil	**30 Horas**	**01**	**01**
Arquiteto e Urbanista	**30 Horas**	**01**	**01**
Psicólogo	**30 Horas**	**06**	**12**
Nutricionista	**30 Horas**	**02**	**02**
Fonoaudiólogo	**30 Horas**	**01**	**02**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 04 Nível Superior Cargos em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Psicólogo	**20 Horas**	**02**	**02**
Nutricionista	**20 Horas**	**01**	**-**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 07 Nível Médio Cargo em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Agente Administrativo	**40 Horas**	**14**	**12**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 08 Nível Fundamental Cargo em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Auxiliar Administrativo	**40 Horas**	**13**	**11**
Auxiliar de Contabilidade	**40 Horas**	**01**	**01**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 11 Nível Médio Cargo em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Agente Tributário Auxiliar	**40 Horas**	**01**	**01**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 18 Nível Fundamental Cargos em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Almoxarife	**40 Horas**	**01**	**01**
Cozinheiro	**40 Horas**	**02**	**02**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 20 Nível Médio Cargos em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Agente de Serviços Educacionais	**20 Horas**	**04**	**04**
Auxiliar de Ensino II	**20 Horas**	**03**	**03**

SAÚDE

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 06 Nível Médio Cargos em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Auxiliar de Enfermagem I	40 Horas	23	01
Auxiliar de Enfermagem II	40 Horas	21	-
Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	17	05
Auxiliar de Laboratório	40 Horas	02	-
Auxiliar de Farmácia	40 Horas	02	02

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 07 Nível Fundamental Cargos em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Agente Comunitário de Saúde	40 Horas	13	38
Auxiliar de Dentista	40 Horas	02	06

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 11 Nível Médio Cargos em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Assistente em Serviços de Saúde I	40 Horas	02	02

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 14 Nível Médio Cargo em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Agente de Vigilância Epidemiológica	40 Horas	09	-

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 15 Nível Médio Cargo em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Nº de Vagas Ocupadas por Concurso
Fiscal de Inspeção de Vigilância Sanitária	20 Horas	01	-

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 16 Nível Fundamental Cargos em Extinção

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Ocupadas por Concurso
Agente de Vigilância Epidemiológica	40 Horas	08	01

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 14 Nível Médio Conforme Lei Complementar 072/2012

Cargo	Carga Horária	Vagas	Nº de Vagas Ocupadas por Concurso
Agente de Vigilância Epidemiológica	40 Horas	20	15

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 07 Nível Fundamental Cargos em Extinção Conforme Lei Complementar 072/2012

Cargo	Carga Horária	Vagas	Nº de Vagas Ocupadas por Concurso
Agente Comunitário de Saúde	40 Horas	04	-
Auxiliar de Dentista	40 Horas	02	-
Auxiliar de Serviços Odontológicos	40 Horas	01	-

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 18 Nível Superior Cargos em Extinção Conforme Lei Complementar 072/2012

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas Existentes no Quadro	Nº de Vagas Ocupadas por Concurso
Fiscal de Vigilância Sanitária	20 Horas	01	-

PLANO DE CARGOS ECARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 17 Nível Superior Cargos em Extinção Conforme Lei Complementar 072/2012

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas Existentes no Quadro	Nº de Vagas Ocupadas por Concurso
Assistente Social	40 Horas	02	02
Terapeuta Ocupacional	40 Horas	01	01

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 01 Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas Existentes no Quadro	Nº de Vagas Ocupadas por Concurso
Coordenador de Atenção Básica em Saúde da Família	40 Horas	01	-

Coordenador de Média e Alta Complexidade	**40 Horas**	**01**	**-**
Auditores em Serviços de Saúde	**40 Horas**	**02**	**-**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SIDROLÂNDIA/MS
Tabela 02 Cargos de Provimento em Comissão Função Gratificada

Coordenador de Núcleo de Serviços de Saúde	**40 Horas**	**30% do Salário Base do Servidor Público**	**15**	**02**

L.C Nº 128/2018
Tabela 05 - Cargos de Provimento em Comissão - Direção e Assessoramento Superior – DAS

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vagas
Secretário Municipal	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	11
Presidentes das Unidades Especiais - DAS 1	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	3
Presidentes das Unidades Especiais Adjunto - DAS 10	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	1
Diretor de Departamento - DAS 1	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	6
Coordenador Executivo - DAS 3	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	20
Coordenador Setorial - DAS 2	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	9
Chefe de Divisão - DAS 3	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	35
Chefe de Setor - DAS 4	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	50
Assessoria Especial - DAS 2	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	50
Assessor Operacional	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	60
Chefia de Gabinete	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	1
Secretária de Gabinete	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	1
Procurador Geral Adjunto	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	1
Procuradores Especializados	Conhecimento e Capacidade Pública Comprovada e Conduta Ilibada	40 Horas	3

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:50D351B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos onze (11) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social/Exercício 2018.
Art. 2º Conforme a Previsão de Atendimento Físico e Financiamento detalhado:

Bloco de Financiamento	Ambito de Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão Atend.	A ser transferido do FEAS/Ano
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS	Benefício Eventual	Família	80	R$ 18.900,00
Proteção Social Especial de Media Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Unidade Privada	PSEMC-d) Serv prot Social Esp PessDefic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	40	R$ 44.100,00

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 11 de Junho de 2018.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:53F3B0A8

